

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

ANO LI - N° 151

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1996

BRASÍLIA - DF

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odaci Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Emandes Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líder Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júlia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	---	--

<p>EXPEDIENTE</p> <p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Tipografia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	--	--

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 12, de 1996, que outorga competência à União, para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira..... 14071

2 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 71, de 1996, que aprova o ato que outorga permissão à Villa do Conde FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco..... 14071

Nº 72, de 1996, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Globo de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo..... 14071

Nº 73, de 1996, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Globo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro..... 14072

SENADO FEDERAL

3 – ATA DA 119ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE AGOSTO DE 1996

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Aviso de Ministro de Estado

Nº 384/96, de 15 de julho de 1996, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 386, de 1996, de informações, do Senador Ademir Andrade..... 14073

3.2.2 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 146/96, de 14 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1990 (nº 199/91, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta parágrafos aos arts. 1.553 do Código Civil e 91 do Código Penal..... 14073

Nº 148/96, de 14 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1995 (nº 1.126/95, naquela Casa), de autoria do Senador Júlio Campos, que concede, em relação às eleições de 1994, anistia das sanções de que trata o art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral..... 14073

Nº 149/96 de 14 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº

101, de 1995 (nº 1.127/95, naquela Casa), de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera o parágrafo único do art. 83 e acrescenta parágrafo ao art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal..... 14073

3.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1996 – Complementar (nº 60/95 – Complementar, na Casa de origem), que altera a redação dos arts. 5º, 6º, 10 e 17 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária..... 14073

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1996 (nº 270/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 15 de fevereiro de 1996..... 14078

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o

Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.....	14080	pelo STF, e atualmente sob apreciação da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado.....	14097
3.2.4 – Proposta de Emenda à Constituição recebida da Câmara dos Deputados		SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Críticas ao Governo do Estado do Paraná por má administração de pessoal.....	14101
Nº 39, de 1996 (nº 367/96, na Câmara dos Deputados), que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal.....	14082	SENADOR CASILDO MALDANER – Encaminhando à Mesa projeto de lei, que trata de abatimentos no imposto de renda de pessoas físicas e das pessoas jurídicas, às contribuições efetuadas a órgãos e fundos de defesa civil.....	14101
3.2.5 – Comunicação da Presidência		SENADOR EDUARDO SUPlicY – Violência urbana em São Paulo. Lançamento, no próximo sábado, da campanha "Reage São Paulo", de iniciativa dos parentes e amigos de vítimas da violência na cidade. Transcrição do estudo de Paulo Sérgio Pinheiro, bem como do mapa de risco da violência da Cidade de São Paulo, preparado pelo Centro de Estudos de Cultura Contemporânea – CEDEC.....	14101
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nº 74 e 75, de 1996, lidos anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.....	14083	SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Solidarizando-se com o Senador Pedro Simon, diante da agressão sofrida por S. Exª através de artigo publicado em revista semanal envolvendo a tragédia das mortes de seu filho e de sua esposa.....	14102
Nº 549/96, de 13 de agosto de 1996, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Infra-Estrutura.....	14083	SENADOR PEDRO SIMON – Agradecendo a solidariedade do Presidente José Samey. Manifestações de solidariedade ao ex-Ministro Odacir Klein.....	14121
Nº 551/96, de 15 de agosto de 1996, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista incumbida de apreciar a Medida Provisória nº 1.511, de 1996.....	14083	3.2.7 – Discursos do Expediente	
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Repressões e papel dos meios de comunicação na sociedade brasileira. Considerações sobre o Programa Eleitoral Gratuito. A liberdade e a ética na imprensa.....	14083	3.2.8 – Comunicação da Presidência	
SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA , como Líder – Resolução do PPB de não mais indicar membros para as comissões mistas destinadas a apreciar medidas provisórias. Desinteresse do Governo pela Medida Provisória nº 1.477, de 1996 (mensalidades escolares). Críticas às Lideranças governistas por não designarem representantes às Comissões Mistas enquanto que o Presidente da República continua governando através de medidas provisórias.....	14083	Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências, tendo sido oferecida uma emenda.....	14122
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA , como Líder – Solenidade, hoje, no Palácio do Planalto, em que o Sr. Presidente da República autorizou a criação de 11 estações aduaneiras no interior do País, os chamados "portos secos", que beneficiarão a desconcentração do modelo de desenvolvimento regional.....	14095	3.2.9 – Leitura de projeto	
SENADOR RAMEZ TEbet – Inconformismo de S. Exª com a operação de venda da reserva de ferro e manganês, localizada na cidade de Corumbá – MS, à Companhia Vale do Rio Doce, pertencente aos Governos do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, declarada inconstitucional	14096	Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1996, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas.....	14123
		3.2.10 – Requerimentos	
		Nº 771, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, consulta visando a obter orientação referente aos projetos de lei autorizativa. Aprovado	14124
		Nº 772, de 1996, de autoria do Senador Roberto Freire, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado,	

de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.....	14125	Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 6º, 28 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima. Aprovado o substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.....	14140
3.3 – ORDEM DO DIA			
Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1996 (nº 102/95, na Casa de origem), que acrescenta § ao art. 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências. Aprovado , sendo rejeitada a emenda, após parecer de plenário contrário, tendo usado da palavra as Srs. Benedita da Silva e Marina Silva, e os Srs. Osmar Dias, Geraldo Melo, Roberto Freire, Hugo Napoleão, Jader Barbalho, Romero Jucá e Epitacio Cafeteira. À sanção.....	14125	Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1995 (nº 4.773/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco Central do Brasil, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, a doar o imóvel que menciona, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Aprovado . À sanção.....	14141
Projeto de Resolução nº 84, de 1996 (apresentado como conclusão de seu Parecer nº 447, de 1996), que concede ao Município de Goiânia – GO, autorização para emitir 9.633.051 Letras Financeiras do Município de Goiânia – LFTG, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, de responsabilidade daquele município. Aprovado , com emenda lida nesta oportunidade, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra o Sr. Jader Barbalho. À Comissão Diretora para redação final.....	14133	Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1996 (nº 4.582/94, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Aprovado . À sanção.....	14141
Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1996. Aprovada . À promulgação.....	14135	Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1996 (nº 605/95, na Casa de origem), que altera a redação do art. 8º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. Aprovado . À sanção.....	14143
Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1996 (nº 1.612/96, na Casa de origem), que revoga o art. 75 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Aprovado , após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra o Sr. Epitacio Cafeteira, a Srª Benedita da Silva e os Srs. Nabor Júnior, Sebastião Rocha e Hugo Napoleão. À sanção.....	14136	Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996 (nº 725/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Parte Especial. Discussão adiada para o dia 11-9-96, nos termos do Requerimento nº 774, de 1996.....	14143
Requerimento nº 737, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 14 e 33, de 1996, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto. Aprovado . À sanção.....	14139	Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1996 (nº 692/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 282 do Código de Processo Civil. Aprovado com emenda, à Comissão Diretora para redação final.....	14143
Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1993 (nº 1.348/88, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade da indicação do Registro Geral e do CPF dos interessados nas certidões expedidas pelos cartórios distribuidores e de protesto. Aprovada . À Câmara dos Deputados.....	14139	Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1996 (nº 4.545/94, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, do terreno que menciona. Aprovado . À sanção.....	14144
Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, na Casa de origem), de iniciativa do		Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1996 (nº 37/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que dá nova redação ao art. 190 do Código Penal Militar. Aprovado . À sanção.....	14144
		Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, que institui eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal. Discussão adiada para o dia 28-8-96, nos termos do Requerimento nº 775, de 1996.	14145

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que cria a área de proteção ambiental do Delta do Parnaíba. Aprovado o substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o torno suplementar.....	14145	SENADORA BENEDITA DA SILVA – Declaração de Chapultepec, documento elaborado durante a Conferência Hemisférica sobre Liberdade de Expressão, realizada no México.	14155
Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional dos Povos da Floresta e dá outras providências. Abertura de prazo de 5 dias úteis para recebimento de emendas, após parecer de plenário favorável.....	14148	SENADOR ODACIR SOARES – Repercussão no Congresso Nacional da decisão do Conselho Monetário Nacional de liberar as tarifas bancárias. Tratamento privilegiado dado aos banqueiros em detrimento de outros setores da economia.	14157
Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a transferência dos recursos do salário-educação. Abertura de prazo de 5 dias úteis para recebimento de emendas, após parecer de plenário favorável.....	14149	SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Reflexões a respeito do problema da falta de habitação e saneamento no Brasil. Indagações acerca da concretização das soluções debatidas e propostas na Conferência Habitat II, realizada em Istambul, Turquia.	14159
Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1996. Aprovada , nos termos do Requerimento nº 777, de 1996. À Câmara dos Deputados.....	14150	SENADORA MARLUCE PINTO – Transcrição nos Anais do Senado Federal de documento do Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA sobre o trabalho desta entidade no Programa Direitos da Mulher na Lei e na Vida, bem como a relação dos novos integrantes do Conselho Consultivo e do Comitê de Especialistas.	14161
3.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia		3.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR JÚLIO CAMPOS – Considerações sobre a prioridade da energia elétrica para o desenvolvimento do País, particularmente do Centro-Oeste e do Mato Grosso. Publicação do relatório do Conselho Nacional de Energia, que mostra as dificuldades do setor de energia elétrica no futuro.....	14150	4 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSÃO ANTERIOR	
SENADORA MARINA SILVA – Dia Nacional da Luta das Mulheres pela Reforma Agrária e contra a Violência no Campo, transcorrido em 12 de agosto último.....	14153	Do Senador Elcio Alvares, proferido na sessão de 14-8-96.	14167
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Comunicando realização de reunião da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, para apreciar projeto de lei de sua autoria, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima.	14154	5 – ATA DE COMISSÃO	
3.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia		13ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 8 de agosto de 1996.....	14168
SENADOR JÚLIO CAMPOS – Considerações sobre a prioridade da energia elétrica para o desenvolvimento do País, particularmente do Centro-Oeste e do Mato Grosso. Publicação do relatório do Conselho Nacional de Energia, que mostra as dificuldades do setor de energia elétrica no futuro.....	14150	6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADORA MARINA SILVA – Dia Nacional da Luta das Mulheres pela Reforma Agrária e contra a Violência no Campo, transcorrido em 12 de agosto último.....	14153	Nºs 995 e 996, de 1996.	14169
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Comunicando realização de reunião da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, para apreciar projeto de lei de sua autoria, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima.	14154	7 – MESA DIRETORA	
3.3.3 – Discursos encaminhados à publicação		8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
		11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 12

Outorga competência à União, para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, promulgam, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Fica incluído o art. 74 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 74. A União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecer-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º À contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

§ 4º A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por prazo superior a dois anos".

Brasília, em 15 de agosto de 1996

Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **Luís Eduardo**, Presidente. Deputado **Ronaldo Pernim**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Beto Mansur**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Wilson Campos**, 1º Secretário – Deputado **Leopoldo Bessone**, 2º Secretário – Deputado **Benedito Domingos**, 3º Secretário – Deputado **João Henrique**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal, Senador **José Sarney**, Presidente. Senador **Teotonio Vilela Filho**, 1º Vice-Presidente – Senador **Júlio Campos**, 2º Vice-Presidente – Senador **Odacir Soares**, 1º Secretário – Senador **Renan Calheiros**, 2º Secretário – Sena-

dor **Ernandes Amorim**, 4º Secretário – Senador **Eduardo Suplicy**, 5º Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 71, DE 1996

Aprova o ato que outorga permissão à Villa do Conde FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 114, de 28 de julho de 1989, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Villa do Conde FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de agosto de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 72, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Globo de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de agosto de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à TV Globo de São Paulo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de agosto de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 73, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Globo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e

Imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de julho de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à TV Globo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de agosto de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 119^a Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de agosto de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: José Sarney, Júlio Campos, Emilia Fernandes,
Ramez Tebet, Casildo Maldaner e Valmir Campelo*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermândes Amorim – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Sílva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Artur da Távola.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 384/96, de 15 de julho de 1996, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao

Requerimento nº 386, de 1996, de informações, do Senador Ademir Andrade.

As informações referentes aos itens 2 e 3 foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa as informações relativas ao item 1.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 146/96, de 14 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1990 (nº 199/91, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que acrescenta parágrafos aos arts. 1.553 do Código Civil e 91 do Código Penal.

(Projeto enviado à sanção em 14-8-96.)

Nº 148/96, de 14 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1995 (nº 1.126/95, naquela Casa), de autoria do Senador Júlio Campos, que concede, em relação às eleições de 1994, anistia das sanções de que trata o art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

Nº 149/96, de 14 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1995 (nº 1.127/95, naquela Casa), de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera o parágrafo único do art. 83 e acrescenta parágrafo ao art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

PROJETOS

RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 53, DE 1996 – COMPLEMENTAR

(Nº 60/95 – Complementar, na Casa de origem)

Altera a redação dos arts. 5º, 6º, 10 e 17 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedi-

mento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 5º, 6º, 10 e 17 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.5º

V – comprovante de lançamento dos títulos da dívida agrária correspondente ao valor ofertado para pagamento de terra nua;

VI – comprovante de depósito em banco oficial, ou outro estabelecimento no caso de inexistência de agência na localidade, à disposição do juiz, correspondente ao valor ofertado para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias.

Art. 6º

I – mandará imitir o autor na posse do imóvel;

II – determinar a citação do expropriado para contestar o pedido e indicar assistente técnico, se quiser;

.....

§ 3º No curso da ação poderá o Juiz designar, como o objetivo de fixar a prévia e justa indenização, audiência de conciliação, que será realizada nos dez primeiros dias a contar da citação, e na qual deverão estar presentes o autor, o réu e o Ministério Público. As partes ou seus representantes legais serão intimadas via postal.

§ 4º Abertura a audiência, o Juiz ouvirá as partes e o Ministério Público, propondo a conciliação.

§ 5º Se houver acordo, lavrar-se-á o respectivo termo, que será assinado pelas partes e pelo Ministério Público ou seus representantes legais.

§ 6º Integralizado o valor acordado, nos dez dias úteis subseqüentes ao pactuado, o Juiz expedirá mandado ao registro imobiliário, determinando a matrícula do bem expropriado em nome do expropriante.

§ 7º A audiência de conciliação não suspende o curso da ação.

.....

Art. 10.

Parágrafo único. Não havendo acordo, o valor que vier a ser acrescido ao depósito inicial por força de laudo pericial acolhido

pelo Juiz será depositado em espécie para as benfeitorias, juntado aos autos o comprovante de lançamento de Títulos da Dívida Agrária para terra nua, como integralização dos valores ofertados.

.....

Art. 17. Efetuado ou não o levantamento, ainda que parcial, da indenização ou do depósito judicial, será expedido em favor do expropriante, no prazo de quarenta e oito horas, mandado translativo do domínio para o Cartório do Registro de Imóveis competente, sob a forma e para os efeitos da Lei de Registros de Imóveis competente, sob a forma e para os efeitos da Lei de Registros Públicos.

Parágrafo único. O registro da propriedade nos cartórios competentes far-se-á no prazo improrrogável de três dias, contado da data de apresentação do mandato."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Renumorados os §§ 2º e 3º do art. 6º para §§ 1º e 2º, revoga-se o § 1º do referido artigo da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993.

PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, passa a vigorar com as modificações e o acréscimo seguinte:

"Art. 6º O juiz ao despachar a petição inicial, de plano ou no prazo máximo de quarenta e oito horas:

I – mandará converter a oferta do preço em depósito, que deverá ser efetuado pelo expropriante no prazo de vinte e quatro horas;

II – imitirá o órgão executor da reforma agrária na posse do imóvel;

III – ordenará a averbação do mandado translativo de domínio para o registro de imóveis;

IV – mandar citar o expropriado para contestar o pedido e indicar assistente técnico, se quiser.

§ 1º Ao expropriado caberá o direito de reclamar em juízo, em ação própria, contra a legalidade do ato expropriatório e, se a ação for julgada procedente, os Títulos da Dívida Agrária vencerão imediatamente e de uma só vez, não sendo possível reverter o imóvel

para o domínio do expropriado, independentemente de apuração judicial de perdas e danos.

§ 4º Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, sem o deferimento da inicial, a emissão de expropriante na posse do imóvel será automática **Ipso Iure**.

Art. 2º Fica suprimido o art. 17 da Lei Complementar nº 76/93.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Constituinte de 1988, ao instituir no art. 184, § 1º da Constituição Federal o procedimento contraditório de rito sumário para as ações de desapropriação de imóvel rural para fins de reforma agrária, perseguia pelo menos dois objetivos, ainda que aparentemente contraditórios entre si: a) por um lado, e para atender aos interesses dos latifundiários organizados na UDR, assegurar aos proprietários a não perpetuação de processos judiciais e, b) em consequência, apressar a liberação das áreas desapropriadas para realizar os assentamentos dos beneficiários.

A Lei Complementar nº 76/93, que regulamentou o dispositivo constitucional, foi mais pródiga em atender o primeiro objetivo, relegando o segundo a plano secundário. E, ao fazê-lo, explicitou o retrocesso em relação à legislação que substituía, qual seja, o Decreto-Lei nº 554/69. Editado pelo então Presidente Costa e Silva, além de prever a emissão na posse do imóvel no início da ação de desapropriação (**Initio Iitis**), aquele decreto mandava transcrever a propriedade no registro de imóveis no prazo de três dias a contar do pagamento, que devia ocorrer no prazo máximo de 72 horas após o ajuizamento da ação desapropriatória. Além disso não permitia que o expropriado contestasse outra matéria que não fosse o preço do imóvel.

A lei do rito sumário, como ficou conhecida a Lei Complementar 76/93, manteve a possibilidade de imissão na posse "de plano ou no máximo em 48 horas depois de realizado o depósito do valor correspondente ao preço oferecido", o qual, por sua vez, deve ocorrer logo no início da ação. Ou seja, ajuizada a ação, o juiz tem 48 horas para mandar depositar o valor oferecido e, após o depósito, em 48 horas terá que imitir o expropriante na posse.

Entretanto, a mesma lei, em seu artigo 17, prevê a necessidade de ratificação da imissão de posse após o levantamento da indenização, o que complica e retarda o procedimento expropriatório. Neste caso, ocorrida a ratificação o juiz manda expedir o mandado translativo de domínio para ser registrado em nome do expropriante no cartório de registro de imóveis.

A realidade atual brasileira, com o agravamento da concentração da terra e da crise econômica, representada pelo aumento do desemprego e da fome, aprofundando ainda mais a exclusão social, está a exigir mudanças na legislação específica, possibilitando viabilizar ações eficazes para conter o êxodo rural, a miséria e a marginalidade em geral, o que poderá acontecer através da redistribuição da terra. Exemplo concreto desta situação são as milhares de famílias acampadas em barracas de lonas à beira das estradas brasileiras, que há anos esperam pela ação do poder público.

Para colaborar com este objetivo apresentamos o Projeto de Lei Complementar em anexo, objetivando agilizar o processo judicial de desapropriação, especialmente pela concessão de medida liminar de imissão do expropriante na posse do imóvel desapropriado.

Brasília, 29 de setembro de 1995. – Deputado **José Fritsch**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VII Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO III Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária

Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

§ 1º As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro.

§ 2º O decreto que declarar o imóvel como de interesse social, para fins de reforma agrária, autoriza a União a propor a ação de desapropriação.

§ 3º Cabe à lei complementar estabelecer procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação.

§ 4º O orçamento ficará anualmente o volume total de títulos da dívida agrária, assim como o montante de recursos para atender ao programa de reforma agrária no exercício.

§ 5º São isentas de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 76
DE 6 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O procedimento judicial da desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, obedecerá ao contraditório especial, de rito sumário, previsto nesta Lei Complementar.

Art. 2º A desapropriação de que trata esta Lei Complementar é de competência privativa da União e será procedida de decreto declarando o imóvel de interesse social, para fins de reforma agrária.

§ 1º A ação de desapropriação, proposta pelo órgão federal executor da reforma agrária, será processada e julgada pelo Juiz Federal competente, inclusive durante as férias forenses.

§ 2º Declarado o interesse social, para fins de reforma agrária, fica o expropriante legitimado a promover a vistoria e a avaliação do imóvel, inclusive com o auxílio de força policial, mediante prévia autorização do Juiz, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos que seus agentes vieram a causar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 3º A ação de desapropriação deverá ser proposta dentro do prazo de dois anos, contado da publicação do decreto declaratório.

Art. 4º Intentada a desapropriação parcial, o proprietário poderá requerer, na contestação, a desapropriação de todo imóvel, quando a área remanescente ficar:

I – reduzida a superfície interior à da pequena propriedade rural; ou

II – prejudicada substancialmente em suas condições de exploração econômica, caso seja o seu valor inferior ao da parte desapropriada.

Art. 5º A petição inicial, além dos requisitos previstos no Código de Processo Civil, conterá a oferta do preço e será instruída com os seguintes documentos:

I – texto do decreto declaratório de interesse social para fins de reforma agrária, publicado no "Diário Oficial" da União;

II – certidões atualizadas de domínio e de ônus real do imóvel;

III – documento cadastral do imóvel;

IV – laudo de vistoria e avaliação administrativa, que conterá, necessariamente:

a) descrição do imóvel, por meio de suas plantas geral e de situações, e memorial descritivo da área objeto da ação;

b) relação das benefícios úteis, necessárias e voluptuárias, das culturas e pastos naturais e artificiais, da cobertura florestal, seja natural ou decorrente de florestamento ou reflorestamento, e dos se-
moventes;

c) discriminadamente, os valores de avaliação da terra nua e das benefícios indenizáveis.

Art. 6º O Juiz, ao despachar a petição inicial, de plano ou no prazo máximo de quarenta e oito horas:

I – autorizará o depósito judicial correspondente ao preço oferecido;

II – mandará citar o expropriando para contestar o pedido e indicar assistente técnico, se quiser;

III – expedirá mandado ordenando a averbação do ajuizamento da ação no registro do imóvel expropriando, para conhecimento de terceiros.

§ 1º Efetuado o depósito do valor correspondente ao preço oferecido, o Juiz mandará, no prazo de quarenta e oito horas, imitir o autor na posse do imóvel expropriando.

§ 2º Inexistindo dúvida acerca do domínio, ou de algum direito real sobre o bem, ou sobre direitos dos titulares do domínio útil, e do domínio direto, em caso de enfituse ou aforamento, ou, ainda, inexistindo divisão, hipótese em que o valor da indenização ficará depositado à disposição do juízo enquanto os interessados não resolverem seus conflitos em ações próprias, poderá o expropriando requerer o levantamento de oitenta por cento da indenização depositada, quitados os tributos e publicados os editais, para conhecimento de terceiros, a expensas do expropriante, duas vezes na imprensa local e uma na oficial, decorrido o prazo de trinta dias.

§ 3º O Juiz poderá, para a efetivação da imissão na posse, requisitar força policial.

Art. 7º A citação do expropriando será feita na pessoa do proprietário do bem, ou de seu representante legal, obedecido o disposto no artigo 12 do Código de Processo Civil.

§ 1º Em se tratando de enfileuse ou aforamento, serão citados os titulares do domínio útil e do domínio direto, exceto quando for contratante a União.

§ 2º No caso de espólio, inexistindo inventariamente, a citação será feita na pessoa do cônjuge sobrevivente ou na de qualquer herdeiro ou legatário que esteja na posse do imóvel.

§ 3º Serão intimados da ação os titulares de direitos reais sobre o imóvel desapropriando.

§ 4º Serão ainda citados os confrontantes que, na fase administrativa do procedimento expropriatório, tenham, fundamentadamente, contestado as divisas do imóvel expropriando.

Art. 8º O autor, além de outras formas previstas na legislação processual civil, poderá requerer que a citação do expropriando seja feita pelo correio, através de carta com aviso de recepção, firmado pelo destinatário ou por seu representante legal.

Art. 9º A contestação deve ser oferecida no prazo de quinze dias e versar matéria de interesse da defesa, excluída a apreciação quanto ao interesse social declarado.

§ 1º Recebida a contestação, o Juiz, se for o caso, determinará a realização de prova pericial, adstrita a pontos impugnados do laudo de vistoria administrativa, a que se refere o artigo 5º, inciso IV e, simultaneamente:

I – designará o perito do juízo;

II – formulará os quesitos que julgar necessários;

III – intimará o perito e os assistentes para prestarem compromisso, no prazo de cinco dias;

IV – intimará partes para apresentarem quesitos, no prazo de dez dias.

§ 2º A prova pericial será concluída no prazo fixado pelo Juiz, não excedente a sessenta dias, contado da data do compromisso do perito.

Art. 10. Havendo acordo sobre o preço, este será homologado por sentença.

Art. 11. A audiência de instrução e julgamento será realizado em prazo não superior a quinze dias, a contar da conclusão da perícia.

Art. 12. O Juiz proferirá sentença na audiência de instrução e julgamento ou nos trinta dias subsequentes, indicando os fatos que motivaram o seu convencimento.

§ 1º Ao fixar o valor da indenização, o Juiz considerará, além dos laudos periciais, outros meios ob-

jetivos de convencimento, inclusive a pesquisa de mercado.

§ 2º O valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia, ou ao consignado pelo Juiz, corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento.

§ 3º Na sentença, o Juiz individualizará o valor do imóvel, de suas benfeitorias e dos demais componentes do valor da indenização.

§ 4º Tratando-se de enfileuse ou aforamento, o valor da indenização será depositado em nome dos titulares do domínio útil e do domínio direto e disputado por via de ação própria.

Art. 13. Da sentença que fixar o preço da indenização caberá apelação com efeitos simplesmente devolutivo, quando interposta pelo expropriado e, em ambos os efeitos, quando interposta pelo expropriante.

§ 1º A sentença que condenar o expropriante, em quantia superior a cinqüenta por cento sobre o valor oferecido na inicial, fica sujeita a duplo grau de jurisdição.

§ 2º No julgamento dos recursos decorrentes da ação desapropriatória não haverá revisor.

Art. 14. O valor da indenização, estabelecido por sentença, deverá ser depositado pelo expropriante à ordem do Juízo, em dinheiro, para as benfeitorias úteis e necessárias inclusive culturas e pastagens artificiais e, em Títulos da Dívida Agrária, para a terra nua.

Art. 15. Em caso de reforma de sentença, com o aumento do valor da indenização, o expropriante será intimado a depositar a diferença, no prazo de quinze dias.

Art. 16. A pedido do expropriado, após o trânsito em julgado da sentença, será levantada a indenização ou o depósito judicial, deduzidos o valor de tributos e multas incidentes sobre o imóvel, exigíveis até a data da imissão na posse pelo expropriante.

Art. 17. Efetuado o levantamento, ainda que parcial, da indenização ou do depósito judicial, será ratificada a imissão de posse e expedido, em favor do expropriante, no prazo de dez dias, mandado translativo do domínio, para registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, sob a forma e para os efeitos da Lei de Registros Públicos.

Art. 18. As ações concernentes à desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária têm caráter preferencial e prejudicial em relação a outras ações referentes ao imóvel expropriando, e independem do pagamento de preparo ou de emolumentos.

§ 1º Qualquer ação que tenha por objeto o bem expropriando será distribuída, por dependência, à

Vara Federal onde tiver curso a ação de desapropriação, determinando-se a pronta intervenção da União.

§ 2º O Ministério Pùblico Federal intervirá, obrigatoriamente, após a manifestação das partes, antes de cada decisão manifestada no processo, em qualquer instância.

Art. 19. As despesas judiciais e os honorários do advogado e do perito constituem encargos do sucumbente, assim entendido o expropriado, se o valor da indenização for igual ou inferior ao preço oferecido, ou o expropriante, na hipótese de valor superior ao preço oferecido.

§ 1º Os honorários do advogado do expropriado serão fixados em até vinte por cento sobre a diferença entre o preço oferecido e o valor da indenização.

§ 2º Os honorários periciais serão pagos em valor fixo, estabelecido pelo Juiz, atendida à complexidade do trabalho desenvolvido.

Art. 20. Em qualquer fase processual, mesmo após proferida a sentença, compete ao Juiz, a requerimento de qualquer das partes, arbitrar valor para desmonte e transporte de móveis e semoventes, a ser suportado, ao final, pelo expropriante, e cominar prazo para que o promova o expropriado.

Art. 21. Os imóveis rurais desapropriados, uma vez registrados em nome do expropriante, não podem ser objeto de ação reivindicatória.

Art. 22. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de que trata esta Lei Complementar, no que for compatível, o Código de Processo Civil.

Art. 23. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se aos processos em curso, convalidados os atos já realizados.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto-Lei nº 554 (1), de 25 de abril de 1969. – **ITAMAR FRANCO**, Presidente da República – **José Antonio Barros Munhoz**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 74, DE 1996
(Nº 270/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Repùblica

Argentina, em Brasília, em 15 de fevereiro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 15 de fevereiro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 255, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 15 de fevereiro de 1996.

Brasília, 28 de março de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 111/MER DE 26 DE MARÇO DE 1996 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina sobre Facilitação de Atividades Empresariais, firmado em 15 de fevereiro de 1996, por mim e pelo Embaixador argentino Alleto Aldo Guadagni.

2. O presente Acordo visa a oferecer um quadro jurídico estável que facilite a inserção legal de empresários de ambos os países que queiram estabelecer-se no território vizinho para o desenvolvimento de suas atividades.

3. Esse Acordo reflete uma necessidade gerada pelo atual estágio da integração das duas economias, caracterizado pelo crescente e cada vez mais diversificado fluxo de comércio e investimentos. Seu

objetivo – fiel ao espírito do Tratado de Assunção – é proporcionar o adensamento das relações econômicas recíprocas, proporcionando, igualmente, melhores condições de inserção competitiva de nossas economias no mercado global.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA SOBRE FACILITAÇÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina
(doravante denominados as "Partes"),

Conscientes da necessidade de oferecer um quadro jurídico para a inserção legal dos empresários de qualquer das Partes que, em virtude do processo de integração, queiram estabelecer-se no território da outra para o desenvolvimento de suas atividades;

Convencidos de que proporcionar à iniciativa privada o referido instrumento jurídico contribui para alcançar os objetivos assinalados no Tratado de Assunção de 26 de março de 1991;

Reconhecendo que o incentivo a empreendimentos entre agentes privados de ambos os Estados é uma etapa necessária para elevar o nível de qualificação das empresas da região e sua integração na economia mundial,

Acordam o seguinte:

Artigo I

Os empresários de nacionalidade de qualquer das Partes poderão estabelecer-se no território da outra Parte para o exercício de suas atividades sem outras restrições que aquelas emanadas das disposições que regem as atividades dos empresários do Estado receptor, excetuadas aquelas cujas legislações nacionais considerem privativas de seus respectivos cidadãos.

Artigo II

Para os fins do presente Acordo, consideram-se atividades de natureza empresarial as de investidor, membro da diretoria, administrador ou gerente de empresas dos setores de serviços, comércio e indústria.

Artigo III

Cada Parte se compromete a facilitar aos empresários da outra o seu estabelecimento e o livre

exercício de suas atividades empresariais em conformidade com o disposto no presente Acordo, agilizando a avaliação dos processos e a expedição dos respectivos documentos de identidade e permanência.

Artigo IV

Aos empresários que, a juízo da autoridade consular, cumpram com os requisitos a que se refere o Artigo V, será outorgado o visto de residência temporária ou permanente, segundo caso, que lhes permita celebrar atos de aquisição, administração e disposição necessários para seu estabelecimento pessoal, dos membros de sua família, e para o exercício de sua atividade empresarial.

Artigo V

Os requisitos a serem exigidos administrativamente através das autoridades consulares respectivas para a concessão de vistos de residência temporária ou permanente estão enumerados no Anexo I do presente Acordo. Cumpridos os citados requisitos, as autoridades consulares deverão pronunciar-se dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias, após o que, sem haver resposta, o interessado poderá recorrer à área pertinente da chancelaria de seu país.

Artigo VI

As partes cooperarão entre si com o objetivo de harmonizar suas legislações e regulamentos com o tratamento reconhecido pelo presente Acordo aos empresários nacionais de uma das Partes para possibilitar o exercício de suas atividades habituais no território da outra.

Artigo VII

A harmonização mencionada no artigo anterior tem por propósito alcançar os objetivos de integração fixados pelo Tratado de Assunção, e se inspira nas disposições emanadas dos órgãos apropriados do Mercosul.

Artigo VIII

Os órgãos competentes de cada uma das Partes velarão pelo cumprimento do presente Acordo.

Artigo IX

Entende-se por órgãos competentes para aplicação deste Acordo aos encarregados, no território de cada Parte, de conceder a autorização necessária para o ingresso e a permanência dos empresários da outra Parte, a saber, no caso do Brasil o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Justiça, e no caso da Argentina o Ministério de Rela-

ciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto e o Ministério del Interior.

Artigo X

Os representantes das Partes se reunirão anualmente ou em caráter extraordinário a pedido de quaisquer das Partes para analisar questões relacionadas com a aplicação do presente Acordo, com a participação das entidades empresariais envolvidas, que serão convidadas para tal finalidade.

Artigo XI

Por conformidade entre as Partes, as modificações no Anexo I do presente Acordo, assim como outros Anexos que eventualmente se incorporem ao mesmo, serão formalizadas por troca de Notas reversais.

Artigo XII

O presente Acordo entrará em vigor por um período de 2 (dois) anos, na data em que as Partes se notifiquem mutuamente, por via diplomática, sobre o cumprimento de requisitos internos para o início de sua vigência. Fendo o período de 2 (dois) anos, o presente Acordo passará a ter duração indefinida, podendo ser denunciado por qualquer uma das Partes, com uma antecipação mínima de 6 (seis) meses.

Feito em Brasília, em 15 de fevereiro de 1996, em dois exemplares nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. – pelo Governo da República Federativa do Brasil – pelo Governo da República Argentina.

ANEXO I

A) requisitos que deverão cumprir os nacionais de ambos os países para estarem compreendidos nas categorias indicadas no Artigo II do presente Acordo:

1. declaração expedida pela autoridade competente do país de origem que certifique a existência da ou das empresas de que é titular ou participa o requerente;
2. referências comerciais e/ou bancárias;
3. em caráter complementar, poderão ser requeridos, a juízo da autoridade consular, outros meios probatórios que contribuam para atestar a qualidade alegada, tais como: correspondência comercial e bancária, recibos de pagamento de tributos, números de identificação fiscal, impressos da empresa, etc.;
4. no caso dos investidores, exigir-se-á um montante mínimo de US\$100.000,00.

B) Atividades permitidas sob o amparo do visto correspondente:

No campo das atividades que se podem desenvolver ao amparo do visto correspondente, incluem-se também as seguintes:

1. realizar todo tipo de operações bancárias permitidas por lei a nacionais do país receptor;
2. dirigir e/ou administrar empresas, sejam ou não de sua propriedade, realizando todas as tarefas de aquisição, disposição, administração, produção, financeiras, comerciais, etc;
3. assumir a representação legal e jurídica da empresa;
4. realizar operações de comércio exterior;
5. assinar balanços.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1996 (Nº 283/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.377, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,
De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Bra-

sil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Brasília, 12 de dezembro de 1995. — **Marco Maciel**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 658, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país, Senhor Leonid Kutchama.

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Estados de lançar as bases para o desenvolvimento de relações amistosas e de cooperação, em conformidade com os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, o Direito Internacional e os direitos humanos.

3. No documento em questão, os dois países manifestaram sua intenção de colaborar para o fortalecimento da paz mundial, para o desarmamento universal e completo, para a preservação do meio ambiente, bem como no combate ao terrorismo internacional, ao narcotráfico e ao contrabando.

4. Assinalaram, ademais, áreas de interesse mútuo para a ampliação da cooperação bilateral, tais como economia, comércio, ciência, tecnologia, educação, cultura e turismo, e convieram, com esse propósito, na necessidade de criar um quadro jurídico bilateral apropriado e de intensificar os contatos entre pessoas físicas e jurídicas de ambos os países.

Em vista do exposto, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem para que, se assim houver por bem, o encaminhe ao Poder Legislativo, para exame e eventual aprovação.

Respeitosamente, — **Lulz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

TRATADO SOBRE AS RELAÇÕES DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A UCRÂNIA

A República Federativa do Brasil
e
A Ucrânia
(doravante denominadas "Partes Contratantes").

Visando a desenvolver e fortalecer suas relações de amizade e cooperação, com base nos princípios de igualdade soberana e respeito mútuo;

Desejando elevar suas relações a um nível qualitativamente novo;

Guiadas pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas;

Reconhecendo a primazia do Direito Internacional e dos valores humanos universais;

Confirmado que o respeito aos direitos do homem e às liberdades individuais fundamentais são condições inalienáveis para o fortalecimento da paz e da segurança mundial.

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes desenvolverão relações de amizade, guiadas pelos princípios de igualdade soberana, de renúncia ao uso à ameaça de uso da força, de solução pacífica de controvérsias de não-ingerência em assuntos internos, de respeito às minorias nacionais, de autodeterminação dos povos e de cumprimento aos compromissos internacionais, bem como movidas por um espírito de parceria e cooperação.

Artigo II

As Partes Contratantes coordenarão seus esforços com vistas à manutenção e ao fortalecimento da paz mundial, à não-proliferação e proscrição das armas de destruição em massa, bem como ao desarmamento universal e completo, que inclua não só os armamentos nucleares, mas também os convencionais sob controle internacional, de acordo com suas legislações nacionais e os compromissos internacionais assumidos nesse domínio.

Artigo III

As Partes Contratantes desenvolverão cooperação mutuamente vantajosa e diversificada nos setores de comércio, economia, ciência, tecnologia, cultura, educação, saúde, meios de comunicação social, turismo e esporte, com base nos princípios de igualdade de interesse recíproco.

Artigo IV

1. As Partes Contratantes, em conformidade com suas legislações nacionais e os compromissos internacionais assumidos, fomentarão a criação de um quadro jurídico favorável ao desenvolvimento do comércio e de outras atividades de cooperação econômica entre os dois países, inclusive no que tange à promoção e proteção recíproca de investimentos.

2. Incentivarão, por todos os meios possíveis, o estabelecimento de contatos e relações comerciais entre empresas estatais e privadas, bem como outras formas de cooperação entre empresas, organizações e entidades comerciais dos dois países.

Artigo V

As Partes Contratantes colaborarão, com base no interesse recíproco e em conformidade com as normas do Direito Internacional sobre a matéria, no domínio da proteção ao meio ambiente e do uso de tecnologias ecologicamente seguras na exploração de recursos naturais.

Artigo VI

As Partes Contratantes, visando a assegurar as condições necessárias para a aproximação e a amizade entre seus povos, incentivaram, por todos os meios possíveis, a ampliação de contatos tanto entre cidadãos, como entre organizações estatais e privadas, sindicatos, associações, instituições educacionais e culturais, órgãos de pesquisa científica, meios de comunicação social, entidades esportivas e de jovens dos dois países.

Artigo VII

As Partes Contratantes favorecerão o desenvolvimento das relações culturais e educacionais entre os cidadãos brasileiros de ascendência ucraniana e a Ucrânia.

Artigo VIII

1. As Partes Contratantes intercambiarião experiências e cooperarão no combate ao crime organizado, aos atos de terrorismo internacional, ao tráfico ilegal de narcóticos e substâncias psicotrópicas e a qualquer tipo de contrabando, inclusive a transferência ilegal de valores culturais através de fronteiras, em conformidade com os instrumentos internacionais vigentes.

2. Procurarão concluir os acordos necessários, com vistas a assegurar a assistência judiciária mútua em matérias civis e penais.

Artigo IX

As divergências que possam surgir na interpretação e na implementação do presente Tratado serão solucionadas por meio de consultas e conversações diretas entre as Partes Contratantes, dentro de procedimentos de averiguação dos fatos e de conciliação.

Artigo X

1. O presente Tratado será submetido à aprovação, em conformidade com os procedimentos na-

cionais internos de cada Parte Contratante, e entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação.

2. Permanecerá em vigor por um período de 10 (dez) anos, podendo ser automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, a menos que uma das Partes Contratantes notique à outra, por escrito e por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo, como antecedência mínima de um ano da data de sua expiração.

Artigo XI

O presente Tratado será registrado na Secretaria da Organização das Nações Unidas, em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Feito em Brasília, em de outubro de 1995, em dois exemplares originais nos idiomas português, ucraniano e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência, prevalecerá o texto em inglês.

Feito em Brasília, 25 de outubro de 1995, em dois exemplares originais nos idiomas português, ucraniano e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência, prevalecerá o texto em inglês.

Pela República Federativa do Brasil, **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente do Brasil – Pela Ucrânia, **Leônid Kuchma**, Presidente da Ucrânia.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO RECEBIDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1996

(Nº 367/96, na Câmara dos Deputados)

Altera o parágrafo 7º do artigo 14 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Artigo único. O parágrafo 7º do artigo 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

....

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou por adoção, até o segundo grau e os afins de primeiro grau, do Presi-

dente da República, do Governador de Estado ou do Distrito Federal e de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seus meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição."

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 367-A, DE 1996

(Do Sr. Antonio dos Santos e outros)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. único. O parágrafo 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 14.
I

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou por adoção, até o segundo grau e os afins de primeiro grau, do Presidente da República, do Governador de Estado ou do Distrito Federal e de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 14, § 7º, da Constituição Federal.

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

....
§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 74 e 75, de 1996, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o prazo de cinco dias úteis para recebi-

mento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período para opinar sobre as proposições.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Artur da Távola.

São lidos os seguintes:

OFGLPFL Nº 549/96

Brasília, 13 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita seguinte substituição na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura:

- a) do Senador Hugo Napoleão pelo Senador Freitas Neto, como titular;
- b) do Senador Freitas Neto pelo Senador Hugo Napoleão, como suplente.

Cordialmente, – Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

OFGLPFL Nº 551/96

Brasília, 15 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a V. Exª a substituição do Senador Romero Jucá pelo Senador José Bianco, como suplente, na Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.511, de 25-7-96, que dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15-9-65, e dispõe sobre o incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na Região Norte e na parte da Região Centro-Oeste, e dá outras providências.

Atenciosamente, – Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, pelo prazo improrrogável de 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, abordo hoje uma matéria que tem sido objeto de muito debate, muita discussão no plenário do Senado. Trata-se da questão da comunicação, os meios de comunicação e as suas repercussões na sociedade brasileira.

Ontem assistimos aqui à proposta do exame e finalmente da aprovação da renovação de canais de televisão. Discutimos bastante sobre a influência e o papel da televisão, os modernos meios de comunicações e das suas repercussões junto ao povo brasileiro, junto à nossa sociedade.

Este é um fenômeno moderno: o fenômeno da comunicação. Como a notícia circula com rapidez, como ela invade todos os lares, como ela invade todas as regiões, as pessoas indistintamente tomam conhecimento das notícias, recebem essas informações através desses meios.

Essa é uma realidade com a qual temos que lidar. É evidente que o Estado, a sociedade tem que ter mecanismos de defesa, não para censurar, não para coibir, não para direcionar, mas para assegurar aquilo de que muito se fala: a democratização da informação, do acesso aos meios de comunicação.

Em relação a isso, comento dois aspectos desse fenômeno da comunicação. Um diz respeito às eleições atuais.

Infelizmente, estamos vendo, ao contrário do que se poderia pensar, que a chamada política do espetáculo continua cada vez mais forte, mais poderosa, cada vez mais presente e influente. As eleições municipais estão mostrando que em muitos municípios – municípios importantes como o caso de São Paulo – essas eleições não estão sendo disputadas entre concorrentes, mas entre padrinhos – sem nenhum demérito para os candidatos.

No caso de São Paulo, há o Prefeito Paulo Maluf e o Presidente Fernando Henrique, que dão respaldo a candidatos; são candidatos que têm méritos próprios, méritos pessoais, mas, na verdade, são os padrinhos que tomam a cena. No Rio de Janeiro são o Prefeito César Maia e o Governador Marcello Alencar, que também patrocinam candidaturas e que se destacam.

O mais grave é que ninguém aqui é capaz de informar quais são os responsáveis, por exemplo, pelos planos desses candidatos; que concepção os candidatos têm sobre a cidade, o que eles imaginam, o que propõem, que visão têm sobre uma megalópole como São Paulo. Quem é, por exemplo, o responsável pelo planejamento da candidata Luiza Erundina? Do candidato José Serra? Do candidato Celso Pitta? Ninguém sabe dizer.

Essa campanha também se resume a um duelo entre "marqueteiros": é o Duda Mendonça com o candidato Celso Pitta, Geraldo Valter com o candidato José Serra, Celso Loducca com a candidata Luiza Erundina. Eles é que tomam conta do espetáculo, colocando num segundo plano, num plano absolutamente secundário, propostas, idéias, projetos, concepção de cidade e de governo municipal.

Quer dizer, esse tipo de campanha não está contribuindo em nada para o esclarecimento do eleitor, para tornar transparente, clara a intenção dessas pessoas; e com uma agravante: a mudança des-

se programa eleitoral, aceitando agora aqueles spots, torna ainda mais artificial a propaganda.

A publicidade esmera-se em esconder o candidato; quanto menos ele aparecer, melhor; quanto menos ele falar, melhor. O que interessa é a mensagem, é a propaganda, é a publicidade, é atingir a emoção do eleitor. Isso, sem dúvida nenhuma, no meu modo de ver, não contribui em nada para melhorar o processo administrativo, o processo político do País.

O Sr. Epitacio Cafeteira – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não, Senador, com prazer.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Concordo com V. Ex^a e até acrescento que, na medida em que os programas têm que ser entregues, devidamente gravados, às emissoras com antecedência, estipulado conforme o tribunal, não se permite a manifestação ao vivo do candidato. Então, existem candidatos, principalmente no interior do País, que não têm dinheiro para contratar uma empresa para fazer filmagem. Portanto, a disputa passou a ser entre aqueles que podem arcar com as despesas. Na realidade, isso não ajuda em nada a mensagem que tem de ser levada ao eleitor. Afinal, é o eleitor quem decide, e deve decidir em função daquilo que recebe do candidato, e não do **marketing** político. Muito me preocupei com uma série de notícias sobre censuras – de música, de filmes; ou seja; voltamos ao tempo da censura. Nobre Senador Lúcio Alcântara, não sou favorável à censura e, sim, a que haja liberdade total de imprensa, porém, com responsabilidade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA Senador Epitacio Cafeteira, falarei sobre esse assunto na segunda parte do meu discurso.

O Sr. Epitacio Cafeteira Não se pode continuar a admitir que alguém fira mortalmente a moral de um cidadão e, depois, pague um, dois, três ou cinco salários mínimos por uma ofensa cujo valor é inestimável. Discuti muito sobre isso quando aqui se tratava da Lei de Imprensa, mas não obtive sucesso. As coisas ditas que, de certa forma, agride, ferem e até matam a moral do cidadão ficam, depois, sujeitas apenas ao pagamento de uma multa que se caracteriza meramente pelo número de salários mínimos. Temos que repensar isso, temos que votar sem a paixão,...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sem revanche.

O Sr. Epitacio Cafeteira ... sem revanche, mas temos que ser muito claros. Afinal de contas, temos visto muitos companheiros nossos que foram

agredidos e até assassinados moralmente, e tudo ficou por isso mesmo. Sou contra a notícia desvirtuada, mentirosa e safada, que tenta, principalmente no período eleitoral, fazer com que o povo veja de maneira distorcida a imagem dos candidatos. Parabéns a V. Ex^a pelo discurso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex^a tocou num ponto: o que mais consome o orçamento de campanha é o chamado "Horário Eleitoral Gratuito", que não é gratuito sob nenhum aspecto: há uma chamada compensação fiscal. V. Ex^a não sabe, eu não sei, não sei se os Senadores Roberto Requião e Ramez Tebet sabem como é feita essa compensação, com uma agravante atual: a Constituição de 88 estabelece que nenhum tipo de compensação fiscal, anistia ou o que for pode ser dado sem lei especial. Não há uma lei específica disciplinando a compensação fiscal para os meios de comunicação veicularem o chamado "Horário Eleitoral Gratuito". Esse é um dado.

Toda essa embalagem mercadológica com que se apresentam os candidatos está nos levando a uma situação curiosa. Aqui estão quatro ex-Governadores: o Senador Roberto Requião, V. Ex^a, Senador Epitácio Cafeteira, o Senador Casildo Maldaner e o Senador Ramez Tebet – homens provados na luta política, que já venceram, perderam, equivocaram-se, realizaram, produziram.

Do jeito que as coisas vão, os próximos candidatos terão de ser tirados do Carmelo – monjas – ou do monastério – trapistas –, pessoas que ninguém conhece, que nunca participaram da vida pública, que não se ralaram, não se desgastaram, nem se expuseram. Tudo é colocado de maneira tal como se apresentássemos pessoas invulneráveis, que não têm tradição, história, vida política. Isso é uma deformação de algo altamente salutar, a democratização da comunicação para as disputas políticas.

Um outro aspecto que desejo apreciar, o qual V. Ex^a já comentou, é o problema da ética da imprensa. Tenho aqui, em mãos, uma publicação que se refere ao surgimento, no Brasil, de órgãos, de instituições, que estão preocupados, exclusivamente, em examinar, criticar – no sentido positivo – e analisar o desempenho da imprensa.

Nos Estados Unidos, por exemplo, existem várias instituições, como a Justiça e Correção em Reportagem, para examinar esses comportamentos da

imprensa, o Media Watching – Observador da Mídia –, a Accuracy in Media – Correção na Mídia – e outras.

No Brasil, já existem duas instituições: o Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo, da Universidade de Campinas (Unicamp), e o Instituto Gutenberg – Centro de Estudos da Imprensa. São instituições independentes, organizações não-governamentais, que examinam a atitude, o comportamento da imprensa.

O regime democrático coloca-nos numa situação de sujeição à crítica, ao exame de instituições, de órgãos, enfim, de todas as entidades da sociedade civil que desejem produzir reflexões sobre comportamentos das diferentes organizações da sociedade.

O Instituto Gutenberg nasceu com alguns objetivos, que vou me permitir ler:

"Enaltecer a liberdade de imprensa como um valor democrático da sociedade."

"Não há sociedade livre, não há democracia sem uma imprensa livre."

"Divulgar normas éticas e de zelo profissional adotadas em outros países."

"Debater se um regime democrático comporta ou não uma lei de imprensa."

"Inscriver na legislação específica ou comum um rito que garanta direito de resposta fácil e imediato."

Todos estão expostos a uma chacina pela imprensa, o extermínio de uma vida, de uma história, de uma personalidade, por uma notícia colocada, muitas vezes, irresponsavelmente.

"Co-editar livros que analisem os procedimentos internos e os limites éticos extermos da mídia."

"Criar banco de dados com manuais de redação, códigos de ética, leis, cópias de ações judiciais e jurisprudência do Brasil e do exterior."

"Pesquisar temas como distorções e tratamento dispensado às fontes de informação."

"Editar boletins com estudos de casos de repercussão, notícias da mídia e avaliações técnicas do noticiário."

"Realizar seminários de debates e de aperfeiçoamento profissional de jornalistas."

"Fazer estudos comparados dos procedimentos usuais da imprensa no Brasil e nos países desenvolvidos."

Fazer convênios com instituições do exterior para intercâmbio de experiências."

Precisamos combater uma certa presunção, às vezes, até uma certa arrogância, que existe por parte de alguns setores da imprensa, de alguns jornalistas, que se erigem em verdadeiros juízes da conduta, da moral, do comportamento das pessoas.

O Instituto Gutenberg participou de uma reunião que contou com a presença de grandes jornalistas brasileiros, justamente para examinar esse problema da ética. Eis o que noticia o seu boletim:

"O Centro Internacional de Jornalistas, com sede em Washington, realizou no Brasil, de 17 a 19 de maio, o seminário Ética na Imprensa (...)"

Reproduzo, aqui, um conceito que achei muito interessante sobre a discussão do que é a ética. Diz o boletim:

"Uma das definições prediletas (que é utilizada por Rushworth Kidder): ética é a obediência ao que não pode ser obrigatório. Pode se obrigar alguém a obedecer a uma lei, mas ética, como já se disse, é "o que você faz quando ninguém está olhando."

Ou seja, é aquele comportamento intrínseco, uma atitude individual.

Vamos tomar como exemplo o acidente de atropelamento envolvendo o filho do Ministro Odacir Klein. Quantas pessoas, inclusive algumas que o estão condenando da maneira mais enérgica, já não trafegaram naquela via a mais de 60Km/hora? Infelizmente, houve o acidente, o próprio Ministro disse que o carro estava a 80Km/hora. Mas quantos já não passaram ali com uma velocidade acima de 60Km/hora, e talvez sejam as pessoas que estão criticando de maneira mais contundente, de maneira mais enérgica o infeliz acidente.

Continuo o ler o boletim:

"Embora os valores éticos estejam dentro de cada indivíduo, seu resultado afeta diretamente outras pessoas. 'Uma pessoa totalmente egoísta nunca terá ética', disse o Dr. Louis Day, da Universidade de Louisiana.

Uma questão freqüentemente levantada por jornalistas é: como se distingue ética de ideologia? (É uma boa pergunta, em geral feita por quem tem que lidar com ambas

ao mesmo tempo...) – quer dizer, lidar com a ética e com a ideologia.

A ética de um jornal é a expressão de como ele conduz os seus negócios, moral e profissionalmente. A ideologia do jornal é seu compromisso com convicções políticas, sociais e econômicas. São conceitos bastante diferentes e nem sempre compatíveis. Por exemplo, um jornalista pode achar que não há problema em mentir ou roubar em nome de uma 'boa causa', ideologia.

No campo do jornalismo, há um outro assunto que ainda está mais perto da ética do que a ideologia – os padrões profissionais. Padrões profissionais são o resultado direto da ação de valores éticos sobre as regras de trabalho dos jornalistas. Por exemplo, se a 'verdade' é o valor ético, a 'exatidão' é o padrão, a checagem dos fatos toma-se uma regra de trabalho. Se a 'justiça' é o valor ético, então 'equilíbrio' é o padrão, e ouvir outra versão da história passa a ser a regra. E assim por diante."

Estou trazendo esse material para discussão, para o debate, porque é uma questão absolutamente atual. Antes de concluir, Sr. Presidente, farei um comentário sobre o assunto momentoso que foi a morte de PC Farias. A imprensa brasileira cobriu esse acontecimento muito mal. Ela não contribuiu para esclarecer. Não tenho nada com PC Farias, nunca o vi, não tenho nenhum tipo de relação com o seu irmão e com esses acontecimentos, mas a imprensa contribuiu muito mais para confundir do que para esclarecer.

O Sr. Roberto Requião – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Ex^a, Senador Requião.

O Sr. Roberto Requião – Senador Lúcio Alcântara, a realidade crua: a ética desses veículos é a ética do mercado, a ética da tiragem, a ética do faturamento. Por outro lado, a solução dos excessos na liberdade de imprensa é muito fácil: ela não se prende, de forma absoluta, a essa pobreza da lei de imprensa, uma lei especial para processar, condenar ou absolver jornalistas. Eles devem ser submetidos ao Código Penal como eu, V. Ex^a, os médicos, os advogados, os engenheiros. Mas existe um exemplo muito interessante para fazer funcionar a liberdade de imprensa e o fundamento democrático que é a liberdade de informação, que é o direito à réplica contido na legislação alemã. Esse direito tem que ser

instantâneo, deve depender de ações judiciais com a mesma expressão, o mesmo espaço e a mesma velocidade. Se temos um programa ao vivo e V. Ex^a é agredido, no dia seguinte, V. Ex^a deve ter a oportunidade de uma resposta no mesmo espaço e no mesmo programa. Se o programa não é ao vivo, não se pode fazer uma crítica sem que V. Ex^a tenha sido ouvido, e, se isso acontecer, a simples manifestação do agredido deveria dar ensejo a uma resposta; não havendo a resposta, afi sim, uma multa pesada e uma decisão judicial, sem entrar no mérito da acusação em cima da empresa que veiculou a comunicação. A legislação de réplica alemã é extraordinariamente simples e eficiente. Estou trabalhando em cima de um projeto para o nosso País calcado na legislação de muitas unidades da organização política alemã. Creio que a saída é por aí. Devemos deixar de lado essa história de processos especiais. Calúnia, injúria e difamação estão cominadas no Código Penal e no Código de Processo Penal; é matéria disciplinada, esgotada exaustivamente. Agora, direito de réplica sim, não é possível que sejamos agredidos, criticados e não tenhamos nenhuma possibilidade de dar uma resposta, e disso usam e abusam os grandes órgãos de comunicação.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Se V. Ex^a permitir, Sr. Presidente, ainda concederei o aparte ao Senador Edison Lobão.

O aparte de V. Ex^a, Senador Roberto Requião, foi não só feliz, como costumam ser as suas intervenções, mas definitivo, porque realmente o problema está aí. Não se trata de estrangular a liberdade de imprensa, nem política, nem financeiramente, mas de assegurar um direito de resposta.

O Sr. Roberto Requião – Mas, fundamentalmente, Senador, não cruciamos na ilusão dos órgãos auto-reguladores. O que regula a ética do jornal é a tiragem e o faturamento; nas cadeias de televisão e de rádio é a mesma coisa.

O Sr. Edison Lobão – O Senador Roberto Requião citou o exemplo da Alemanha. Menciono o exemplo da Inglaterra. O Senado enviou a Londres, recentemente, uma comissão de Senadores e Deputados, uma comissão do Congresso Nacional, e tive a honra de presidi-la, para examinar o processo de privatização na Inglaterra e o funcionamento da imprensa. Verificamos em Londres que existe um conselho formado por editores de jornais, televisões e emissoras de rádio e por pessoas do povo, eleitas

para esse conselho. Na Inglaterra, quando alguém é agredido por qualquer jornal, prontamente essa pessoa reclama ao conselho que, também de maneira imediata, determina a publicação do reparo à ofensa feita por esse órgão da imprensa. Isso está funcionando maravilhosamente bem. Quando não funciona, o interessado recorre à Justiça e obtém a reparação do dano. É isso que temos que ter de algum modo. Não é possível a imprensa nacional continuar da maneira como está, ofendendo as pessoas da maneira como bem entende e sem reparação alguma. Cumprimentos, portanto, ao discurso de V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Senador Edison Lobão. V. Ex^a trouxe outro aparte extremamente esclarecedor.

Os exemplos estão aí. Temos, portanto, que adaptar a nossa realidade e decidirmos essa questão de uma vez por todas. Ninguém pode ser refém da irresponsabilidade eventual do jornalismo ou de algum órgão de comunicação sem que tenha o direito, pelo menos, de dar a sua versão, de se manifestar de maneira a permitir que a sociedade avalie.

Concluo, Sr. Presidente, lendo um pequeno trecho desse mesmo boletim do Instituto Gutenberg, intitulado: "Cobertura insensata da morte de PC Farias é queima de jornalismo":

"Se a morte de PC Farias é o nosso caso O. J. Simpson, falta-nos a sobriedade de um **New York Times** e de uma rede de televisão como a **ABC**, e sobram tablóides muito açodados e pouco informados. No caso do ex-jogador de futebol americano, acusado de matar a mulher e o namorado dela, mas inocentado pela Justiça, o **Times** e a **ABC** fugiram do circo que a mídia e o público montaram para especular sobre o crime: davam poucas e relevantes notícias. No caso de PC, todos os meios de comunicação influentes editaram notícias de forma a concorrer em impacto com o fato – e isso é particular ao jornalismo, porque notícia é uma palavra que significa ao mesmo tempo forma e conteúdo."

E por aí vai o artigo. Peço a V. Ex^a que receba este material como integrante do meu pronunciamento, agradecendo a tolerância com que a Mesa aceitou o prolongamento do meu discurso.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. LÚCIO ALCÂNTARA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Instituto Gutenberg

Centro de Estudos da Imprensa

Ano II Número 9 Boletim de maio-junho de 1996 Editor: Sérgio Buarque de Gusmão

Cobertura insensata da morte de PC Farias é "queima de jornalismo"

Se a morte de PC Farias é o nosso caso O. J. Simpson, falta-nos a sobriedade de um New York Times e de uma rede de televisão como a ABC, e sobram tablóides muito aqüodados e pouco informados. No caso do ex-jogador de futebol americano, acusado de matar a mulher e o namorado dela, mas inocentado pela justiça, o Times e a ABC fugiram da circo que a mídia e o público montaram para especular sobre o crime: davam poucas e relevantes notícias. No caso de PC, todos os meios de comunicação influentes editaram notícias de forma a concorrer em impacto com o fato — e isso é particular ao jornalismo porque notícia é uma patavira que significa ao mesmo tempo forma e conteúdo.

A imprensa cobre o assassinato de PC Farias com a cenografia que o senador e crítico de mídia Artur da Távola (PSDB-RJ) chama de hiper-realismo, ou "a notícia como espetáculo". A abundância de páginas permite muitos títulos - e é no título que se apregoa a função. O cendário mais exuberante, entre os montados pelos grandes jornais do país, foi, até 30/6, o do Jornal do Brasil. Com pelo menos seis jornalistas em Maceió, páginas a mancheias, um selo típico das novelas de TV ("Quem matou PC Farias?"), a cobertura do outrora elegante e comedido JB parece cristalizar a tendência do jornal de desistir de concorrer com O Globo para bater-se com O Dia. O dírio carioca, único entre os grandes que está perdendo leitores no Plano Real, dedicou ao crime muitas manchetes de seis colunas em duas linhas na primeira página — algumas simplórias e baseadas em fontes anônimas, como a de 25/6: "Brasília suspeita da verão alagoana para a morte de PC".

O ápice do destempero foi a manchete hiper-realista "Mulher que matou PC foi assassinada por segurança", (29/6) baseada numa especulação do médico-legista George Sanguinetti. (Admissível seria: "Legista diz que segurança de PC Farias matou Susana"). Na edição de 30/6, com seis páginas para o assunto, uma das nove reportagens do JB começava com essa pérola do mexerico: "Maceió - Uma amiga de Elma Farias contou há dois dias a uma outra amiga da mulher de PC...". A trilha paralela da cobertura, em geral, levou à muita fofoca e invasão de privacidade.

Continua na pág. 5

A "questão imprensa"

EDITORIAL

Além dos crimes, transgressões rotineiras da ética e da técnica

discutir seus erros e desvios morais, o jornalismo sai de férias.

À sordina, cresce, no entanto, a onda de reclamações. Não interessa se quem reclama é culpado de alguma coisa. Se um bandido faz um assalto e o jornal diz que foram dois, o bandido cometeu um delito e o jornal outro, cada um no seu ramo. A "questão imprensa" está no dia-a-dia. Não se circunscreve a erros de desonrosa repercussão, como o da Escola Base. A "questão imprensa" se expressa sobretudo no descontentamento da sociedade com a incúria e a prepotência de rotina. Erra-se e entroniza-se o erro. Depois do erro vem o trator sobre a vítima.

Eis exemplo simples, quase imperceptível, desse ramerrão truculento — um de dezenas encontrados diariamente na mídia. A coluna Painel S/A, da Folha de S. Paulo, publicou em 8/5 a seguinte nota: "As concessionárias cobram preços absurdos para troca de peças e chegam a realizar serviços desnecessários", admite revista de entidade dos revendedores Ford". A assessora de Comunicação da Associação Brasileira dos Distribuidores Ford - Abradif transcreveu numa carta, publicada em 12/5, a verdadeira frase publicada na revista da Abradif: "Atualmente, se for realizada uma rápida sondagem perante a opinião pública, facilmente poderá ser constatada a idéia de que as concessionárias cobram preços absurdos para a troca de peças e que chegam a realizar serviços desnecessários". O editor da coluna não reconheceu a adulteração da informação e ainda falou grosso. São essas pequenas e corronjadas transgressões diárias da ética e da técnica jornalísticas que ativam a "questão imprensa".

NESTA EDIÇÃO

ALTO-CONTRASTE PLAGIAMOS UMA SEÇÃO DA FOLHA

ANÁLISE O EFEITO JABOR NA ERA DO TACAPE

EM QUESTÃO A IMPRENSA DEFENDE MESMO A LIBERDADE?

ÉTICA SEMINÁRIO DISCUTE REALIDADES E DESAFIOS

EXTERIOR CONSELHO DA AUSTRÁLIA FAZ VINTE ANOS

OMISSÃO A NOTÍCIA-BIQUÍNI E O JORNALISMO RETROATIVO

PESQUISAS DE OPINIÃO PAPAI NOEL EDITA E ENTREGA



A ética, o público e o privado

O livro *Jornalismo, ética e qualidade*, publicado pela Editora Vozes (0242/43-5112), é uma vigorosa contribuição do professor de Ética Jornalística Carlos Alberto Di Franco ao debate sobre a missão e os limites da mídia. O livro reúne cinqüenta artigos publicados na imprensa, todos eles curtos, densos e instrutivos. Reproduzimos um trecho do texto "O poder e a privacidade", uma reflexão sobre a conduta da imprensa no público e no privado:

(...) Duas exigências essenciais fundamentam qualquer sociedade democrática: de um lado, a liberdade de imprensa e o direito de informação e, do outro, o direito à vida privada e o dever de respeitar a intimidade do ser humano. O tema é complexo. Boa parte da dificuldade, contudo, nasce de uma premissa falsa: freqüentemente se estabelece uma relação unilateral e de confronto ao tratar desses dois direitos humanos fundamentais, quando, na verdade, o direito à informação e o direito à privacidade reclamam mecanismos de harmonização.

As relações entre o direito à informação e o direito à privacidade não se podem entender adequadamente sem fazer referência a um dado de grande importância: a necessidade de salvaguardar a liberdade pessoal. Se qualquer ação humana tivesse de ficar submetida à publicidade, não se poderia já falar de liberdade. De fato, um dos grandes desafios da sociedade moderna é a preservação do justo âmbito da privacidade.

Nenhuma pessoa pode ser considerada verdadeiramente livre se não dispuser de garantias de inviolabilidade da esfera de privacidade que a cerca. Na aplicação desses princípios, tribunais de muitos países têm desempenhado importante papel. O direito à privacidade beneficia até mesmo presumíveis delinquentes — e todo o delinquente é presumível enquanto não existir sentença definitiva. Por isso, os meios de comuni-

cação social não estão autorizados a divulgar dados da vida íntima dos delinquentes ou dos familiares que nada têm a ver com o caso.

O direito à privacidade, no entanto, não é intangível. Pode cessar quando a ação praticada tem transcendência pública. É o caso dos governantes. O leitor tem o direito de conhecer o tipo de filosofia ou ideologia defendida por um político, sua competência ou incompetência, sua honestidade ou desonestidade, sua visão de mundo, seu passado. Analogamente, os aspectos da vida privada que, de modo claro e direto, possam afetar o interesse público, não devem ser omitidos em nome do direito à privacidade. Não pode existir uma separação esquizofrénica entre a vida pública e a vida privada. Há atitudes na vida privada que prenunciam contendas no âmbito público. E os leitores têm o direito de conhecê-las. Se assim não fosse, tudo o que teríamos para ler na imprensa seriam amontoados de declarações emitidas pelas próprias fontes interessadas.

Além disso, as figuras públicas devem exercer o poder com decoro e sem o deslumbramento do palco iluminado. Não se invoque, portanto, o direito à privacidade para se protestar contra informações verdadeiras que registram comportamentos incompatíveis com a dignidade da função pública.

Há uma linha divisória clara entre o direito à informação e o direito à privacidade: o bem comum, o interesse público. O relacionamento entre os governantes e a mídia não pode ficar condicionado aos esquemas de um show. As figuras públicas precisam superar a tentação do espetáculo. E os meios de comunicação social, independentemente do virtuosismo dos atores, não podem ser pautados pelo brilho do passarela política. A imprensa tem relevante papel de denúncia. Por isso, é cada vez mais importante debater e aprofundar os contornos éticos que envolvem o mundo da informação.

Instituto Gutenberg

Centro de Estudos da Imprensa

O Instituto Gutenberg é um centro de estudos técnicos sobre a mídia, independente e apuridário. Este boletim tem circulação dirigida. É livre a reprodução dos textos, mas não se admite corte e muito menos acréscimos nos artigos reproduzidos. Edição encerrada em 30/6/96.

EDITOR: Sérgio Buarque de Gusmão

CONSELHO EDITORIAL: Caco Barcelos, Ewald Dantas Ferreira, Jair Borin, José Carlos Ruy, José Roberto Alencar, José Roberto Batochio, Paulo Markun, Paulo Shayer Lyra, Sérgio Buarque de Gusmão, Sérgio Gomes.

Ético Silveira (In memoriam)

RUA HERMÉS FONTES, 164 - PINHEIROS
SÃO PAULO - SP CEP 05418-050

TELEFONE (+55 11) 870 1474

<http://www.mandie.com.br/gutenberg>
<http://www.sunet.com.br/gutenberg>
gutenberg@mandie.com.br

INSTITUTO GUTENBERG - JUNHO DE 1996

OS OBJETIVOS DO INSTITUTO

Enaltecer a liberdade de imprensa como um valor democrático da sociedade.

Divulgar normas éticas e de zelo profissional adotadas em outros países.

Debater se um regime democrático comporta ou não uma lei de imprensa.

Inscrever na legislação específica ou comum um rito que garanta direito de resposta fácil e imediato.

Co-editar livros que analisem os procedimentos internos e os limites éticos externos da mídia.

Criar banco de dados com manuais de redação, códigos de ética,

ca, leis, cópias de ações judiciais e jurisprudência do Brasil e do exterior.

Pesquisar temas como distorções e tratamento dispensado às fontes de informação.

Editar boletins com estudos de casos de repercussão, notícias da mídia e avaliações técnicas do noticiário.

Realizar seminários de debates e de aperfeiçoamento profissional de jornalistas.

Fazer estudos comparados dos procedimentos usuais da imprensa no Brasil e nos países desenvolvidos

Fazer convênios com instituições do exterior para intercâmbio de experiências.

Jornada dos

O Instituto Gutenberg está montando, aos poucos, um banco de dados sobre o jornalismo na Internet. Professores e estudantes de Comunicação, estudiosos da imprensa e o público interessado têm acesso a textos variados, códigos de ética, estudos de casos e a legislação sobre liberdade e informação, incluindo os trechos da Constituição que tratam do assunto e o projeto de lei de imprensa que está tramitando na Câmara dos Deputados. A bibliografia preliminar da mídia em português relaciona 246 autores e mais de 300 títulos. Futuramente, os livros serão resenhados.

A página Cine Gutenberg apresenta filmes que tratam do jornalismo ou de jornalistas, e a seção de Literatura por enquanto lista algumas das obras-primas que têm o jornalismo no enredo, como *Histórias perdidas*, de Honório de Balzac, e *Conversa na catedral*, de Mario Vargas Llosa, cujo protagonista é um redator de *La Crónica de Lima*. Já está disponível também uma pequena história do "Novo Jornalismo" (escrita em velho jornalismo) entronizada pelo escritor Truman Capote como autor e artífice de um projeto estilístico de fazer jornalismo com a auréola da ficção.

O Instituto Gutenberg tem dois endereços na Internet:

<http://www.mandie.com.br/gutenberg>, cuja caixa postal é gutenberg@mandie.com.br, e também

<http://www.sunet.com.br/gutenberg>, sem o g, com o e-mail gutenberg@sunet.com.br.

Ética na imprensa

Seminário reúne jornalistas, professores e especialistas do Brasil e Estados Unidos

O Centro Internacional de Jornalistas (ICFJ), com sede em Washington, realizou no Brasil, de 17 a 19 de maio, o seminário Ética na Imprensa - Realidades e Desafios, em parceria com o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo e o Instituto Gutenberg. O seminário foi o segundo de uma série de quatro que o ICFJ promove na América Latina, com patrocínio da Fundação Robert R. McCormick, mantenedora do jornal americano Chicago Tribune. O ICFJ (International Center for Journalists) é basicamente mantido pelos jornais americanos e realiza essa série de seminários com o objetivo de estimular debates e compartilhar soluções de dilemas éticos no jornalismo. O primeiro foi realizado em Santiago do Chile, em dezembro de 1995.

A etapa brasileira teve uma sessão inaugural, aberta ao público, no auditório do Conselho Universitário da USP, com conferência do professor Alfredo Bosi e comentários do professor Jair Bórin, do advogado Manuel Alceu Affonso Ferreira e do jornalista americano Rushworth Kidder, diretor do Instituto para a Ética Global. Nos dois dias seguintes, quarenta jornalistas (70%), professores de comunicação (25%) e convidados especiais de vários ocupações e estados se reuniram no hotel San Raphael, em Itu (SP), para palestras, debates e resolução de dilemas éticos na imprensa. (leia sobre a palestra de Kidder na pág 10 e o texto de introdução de George Krimsky, ex-cores-

pondente da Associated Press e co-fundador do ICFJ, na pág. 9) A maioria dos participantes (67%) tinha mais de 20 anos de profissão — e os menos experientes (13%) tinham no mínimo 8 anos.

O ponto de destaque do seminário foi a agenda de preocupação com a ética e uma contundente e generalizada crítica aos métodos e técnicas da imprensa brasileira. Tal posição ficou clara nas respostas a um questionário sobre procedimentos profissionais (leia parte das respostas na pág. 9), nos debates em plenário e nos grupos que analisaram complexos casos hipotéticos de conflitos éticos. O jornalista John Dinges, editor da National

Public Radio, apresentou um método e solução de conflitos éticos no dia-a-dia e uma redução: o segredo é levar em conta posição de cada pessoa envolvida no caso do dono do veículo de comunicação ao protagonista da reportagem.

A discussão dividiu os grupos, mas em dois casos houve consenso: os debatedores rejeitaram o uso de falsa identidade no jornalismo — quando repórteres se disfarçam para obter notícias de interesse público que não teriam acesso se se identificassem como jornalistas; e concordaram em publicar uma reportagem que denunciava a exploração de trabalho infantil numa fábrica mesmo diante da possibilidade de a fábrica fechar pelas autoridades e os meninos operários perderem o salário de R\$ 48 co que ajudavam os pais miseráveis.

Nos dois outros casos — manipulação, fotografias digitais e "negócios por for" (como um segundo emprego, assessoria a empresas ou aparição em comerciais) não houve posição majoritária, embora grupo tenha concordado em que jornalista não deve fazer publicidade. "Em 10 anos de centro, posso dizer que esse foi o encontro com intervenções mais fortes e tensas", disse Whayne Dilehay, ex-colunista do líder dos consumidores, Ral Nader, atual presidente do ICFJ, que já trabalhou similares em 172 países.

Os participantes

Adísla Sá - Ex-Ombudsman, integrante do Conselho Editorial de O Povo, Fortaleza, CE.

Ari Schneider - Diretor da Revista Imprensa. **Alexandre Polesi** - Diretor de Redação do Diário do Grande ABC.

Bernadete Duarte - Repórter do Programa Quarto Poder / TVE do Rio.

Bernardo Kucinski - Professor da Escola de Comunicações e Artes da USP.

Caco Barcelos - Repórter da Rede Globo.

Carlos Eduardo Behrensdorf - Representante da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT).

Dulcilia Helena Bultoni - Chefe do Departamento de Jornalismo da Escola de Comunicações e Artes da USP.

Edson SIlva - Professor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Engel Paschoal - Jornalista da RP Consult.

Eugenio Bucci - Diretor de Redação da Revista Superinteressante.

Ewaldo Dantas Ferreira - Jornalista, ex-professor da Fundação Cásper Líbero.

Francisco Araújo - Editor de A Gazeta, AC.

Francisco José Castilhos Karan - Representante da Federação Nacional dos Jornalistas.

George A. Krimsky - Co-fundador do ICFJ. **Geraldo Forbes** - Empresário, ex-colunista do Estadão.

Gilberto Dupas - IEA/USP.

Hamilton de Souza - Professor de Jornalismo da PUC de S.Paulo.

Henrique Del Nero - IEA/USP.

Heródotu Barbelo - Apresentador da rede de rádio CBN e do programa de notícias Opinião Nacional da TV Cultura de S.Paulo.

Jair Bórin - Professor da Escola de Comunicações e Artes da USP.

John Dinges - Editor de National Public Radio, Estados Unidos.

José Roberto de Toledo - Editor da Folha de S.Paulo / Representante da Associação Nacional de Jornais (ANJ).

José Roberto Nassar - Diretor da Editora Globo, representante da Associação Nacional dos Editores de Revistas - ANER.

José Salomão Amorim - Professor de Jornalismo da Universidade Católica de Brasília.

Marcelo Cancio - Editor da TV Educativa de Mato Grosso do Sul.

Marcelo Leite - Ombudsman da Folha S.Paulo.

Marco Antônio Tavares Coelho Filho - Diretor de Jornalismo da TV Gazeta.

Mark Hallett - Fundação Robert McCormick; jornal Chicago Tribune.

Mauro Santayana - Colunista do Correio Braziliense.

Paulo Goedhe B. Pereira - Editor do Rio de Pernambuco.

Paulo Markun - Criador das revistas mídia Deadline, Imprensa e Radar.

Ribamar FONSECA - Diretor de Redação A Província do Pará.

Rushwork Kidder - Instituto para a Ética Mundial.

Sandra Simon - Editora de Zero Hora.

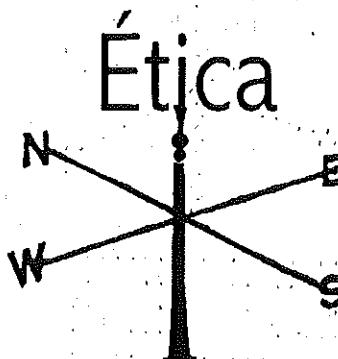
Sérgio Buarque de Gusmão - Instituto Gutenberg.

Sérgio Gomes - Diretor da Oboré - Entidade de formação de jornalistas e difusora de notícias sindicais.

Tão Gomes Pinto - Diretor da revista Ist.

Umberto Cordani - Diretor do IEA/USP.

Whayne Dilehay - Presidente do ICFJ.





Obediência ao que não é obrigatório

GEORGE A. KRIVSKY

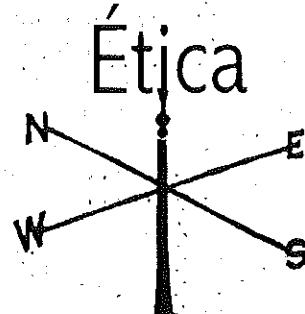
Embora a discussão sobre o significado é a importância de ética venha mobilizando os filósofos há séculos, sua aplicação para a imprensa somente agora ganhou lugar em todas as sociedades e países. A ética na imprensa tornou-se um "assunto quente", não apenas dentro da profissão, mas também entre autoridades do governo, educadores, ativistas, empresários e pessoas comuns. Por quê?

Parece que hoje qualquer um que seja atingido pelos meios de comunicação — um público enorme — tornou-se um crítico de mídia. Mas há outro motivo que parece tornar a ética entre jornalistas um assunto mais importante do que, por exemplo, ética entre professores do ensino básico: jornalistas estão sempre falando sobre a necessidade de ter credibilidade. Eles precisam ganhar a confiança dos leitores, já que estão prestando um serviço público. E o público somente pode confiar neles se eles forem confiáveis. É nesse ponto que entra a ética.

Pesquisas de opinião conduzidas tanto em países desenvolvidos quanto em países em desenvolvimento normalmente mostram que a imprensa não goza da confiança de que deveria gozar. Isso ocorre nos Estados Unidos, onde apesar de sua reputação de "watchdog" do governo, a imprensa fica entre os últimos colocados na lista de credibilidade pública (um resultado semelhante ao do Congresso americano).

Alguns jornalistas acham que muitas acusações deveriam ser creditadas a outros profissionais dos meios de comunicação. A linha divisória entre jornalismo e entretenimento está ficando cada vez mais tênue, principalmente na televisão, e isso é um complicador. Além disso, como recentemente disse um jornalista de Trinidad, "hoje em dia, qualquer um que possui um computador pensa que é um jornalista."

A discussão sobre o comportamento da imprensa é dificultada pelo fato de que não há consenso sobre qual é o papel da imprensa na sociedade. Muitos também desconhecem como funciona a imprensa e fazem confusão com a terminologia: palavras básicas como "valores", "moral", "opinião" e "padrões" recebem as mais diversas interpretações. Alguns substantivos inocentes podem adquirir um peso diferente do desejado, principalmente quando a discussão entra na esfera da política*. Isso está acontecendo agora no debate sobre ética. O que seria uma definição boa e prática de ética?



Uma das definições prediletas (que é utilizada por Rushworth Kidder): ética é a obediência ao que não pode ser obrigatório. Pode obrigar alguém a obedecer a uma lei, mas ética, como já se disse, é o que você faz quando ninguém está olhando".

Embora os valores éticos estejam dentro de cada indivíduo, seu resultado afeta diretamente outras pessoas. "Uma pessoa totalmente egoísta nunca terá ética", disse o Dr. Louis Day, da Universidade de Louisiana.

Uma questão freqüentemente levantada por jornalistas: como se distingue ética de ideologia? (É uma pergunta, em geral, feita por quem tem

que lidar com ambas ao mesmo tempo...).

A ética de um jornal é a expressão de como ele conduz seus negócios moral e profissionalmente. A ideologia do jornal é seu compromisso com convicções políticas, sociais e econômicas. São conceitos bastante diferentes e nem sempre compatíveis. Por exemplo, um jornalista pode achar que não há problema em mentir ou roubar em nome de uma "boa causa" (ideologia).

No campo do jornalismo, há um outro assunto que está ainda mais perto da ética do que a ideologia — os *padrões profissionais*. Padrões profissionais são o resultado direto da ação de valores éticos sobre as regras de trabalho do jornalista. Por exemplo, se a "verdade" é o valor ético, a "exatidão" é o padrão e a checagem dos fatos torna-se uma regra de trabalho. Se a "justiça" é o valor ético, então "equilíbrio" é o padrão, e ouvir a outra versão da história passa a ser a regra. E assim por diante.

Padrões profissionais são freqüentemente materializados através de "códigos de conduta", um termo que às vezes ganha uma conotação diferente quando há uma discussão entre o governo e a imprensa. Nos Estados Unidos, quase todas as associações jornalísticas têm seu próprio código de conduta, embora eles normalmente não sejam obrigatórios para os membros da organização — ao contrário do que acontece com advogados e médicos. Os empregados também possuem seus códigos internos e regras, que são obviamente obrigatórios (quem desrespeita-los pode ser demitido).

*Como resultado das famosas debates da Unesco nos anos 70, a expressão "responsabilidade da imprensa" adquiriu um tom ameaçador e ainda é vista por muitos defensores da imprensa livre como uma senha para "restrições", ao menos quando ela é usada pelo governo.

Técnica e ética

Os questionários respondidos pelos participantes do seminário ainda estão sendo tabulados, mas elas algumas respostas parciais:

É corrente [no Brasil] um jornalista...

Escriver reportagem que defenda ou acuse uma pessoa em especial, um partido político ou instituição

Verdadeiro 79% Falso 21%

Se verdadeiro, concorda com a prática?

Sim 52% Não 48%

Utilizar sua posição de jornalista para influenciar políticos, funcionários ou homens de negócios

Verdadeiro 33% Falso 63%

Se verdadeiro, concorda com a prática?

Sim 0 Não 92%

Escriver reportagens sabidamente inexatas para servir ou ajudar uma "boa causa"

Verdadeiro 42% Falso 58%

Se verdadeiro, concorda com a prática?

Sim 0 Não 90%

Inventar informações ou declarações para melhorar a reportagem

Verdadeiro 42% Falso 58%

Se verdadeiro, concorda com a prática?

Sim 0 Não 95%

Passar-se por autoridade ou outra pessoa para obter informação

Verdadeiro 63% Falso 37%

Se verdadeiro, concorda com a prática?

Sim 42% Não 17%

Permitir às fontes revisarem a reportagem antes da publicação

Verdadeiro 25% Falso 71%

Se verdadeiro, concorda com a prática?

Sim 40% Não 40%

Aceitar pagamento por cobertura noticiosa positiva ou negativa

Verdadeiro 38% Falso 58%

Se verdadeiro, concorda com a prática?

Sim 0 Não 90%

Usar idéias ou palavras de outra pessoa sem citar a fonte

Verdadeiro 67% Falso 33%

Se verdadeiro, concorda com a prática?

Sim 2% Não 96%

CORREIO BRAZILIENSE

Brasília, domingo,
12 de maio de 1996 33

Leitor já tem onde reclamar da imprensa

Ricardo Leopoldo
Do equipo do Correio

São Paulo — Se você interpretou como errado um dos comentários de Boris Casoy no programa *TJ Brasil* de sexta-feira, ou achou fraca a cobertura sobre um escândalo bancário no *Correio* ou no *Jornal do Brasil*, já existe uma entidade ansiosa para ouvir suas críticas.

Ela se chama Observatório de Imprensa e foi criada pelo Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor) da Universidade Estadual de Campinas, (Unicamp).

O Observatório é uma experiência nova no Brasil. Ele será o mediador entre a sociedade e os veículos de comunicação. O público poderá opinar por telefone ou enviar mensagens por fax. Se quiser, o leitor ou telespectador terá chances de se comunicar com a entidade pela Internet.

Mauro Malin, um dos dirigentes do Labjor, comenta que o Observatório não será um "reclamódromo", mas é uma instituição que visa apenas melhorar a ética no jornalismo.

PÚBLICO

"As empresas de comunicação são privadas, mas prestam serviço público. Elas não chegam a pagar imposto sobre papel e têm seus direitos assegurados na Constituição. Portanto, o público precisa agir para melhorar cada vez mais o tratamento à informação oferecido por essas companhias".

Segundo Malin, o Observatório da Imprensa reunirá aos poucos várias entidades não oficiais que definirão como será o acompanhamento diário da mídia nacional.

"Ainda estamos definindo o desenho dessa entidade, que será uma Organização Não-Governamental (ONG). A pessoa faz a crítica embasada em fatos. Depois de analisado o caso, daremos um prazo razoável para que o jornalista possa responder aos comentários feitos pelo público", diz.

A isenção da entidade, segundo Malin, será garantida por total independência financeira. "Não cogitamos aceitar publicidade, mesmo porque os custos dos serviços são baixos".

A equipe do Labjor acertará nos próximos dias um espaço semanal na programação da TV Cultura de São Paulo. O tempo da inserção e o horário que o especial irá ao ar ainda estão sendo definidos pelas partes.

Malin explica que nos Estados Unidos a experiência do *Media Watching* (Observador da Mídia) nasceu em 1986.

EUA

Lá existem duas grandes organizações que têm óticas políticas diferentes. Uma é a *Fair — Fairness & Accuracy in Reporting* — (Justiça e Correção em Reportagem), criada no governo do ex-presidente Ronald Reagan.

A entidade tinha o propósito de fiscalizar a intromissão do poder econômico e político na imprensa.

Leia-se a influência dos empresários e parlamentares defensores da linha conservadora de Reagan, conhecida por *Reaganomics*.

A outra instituição é a *Accuracy in Media* (Correção na Mídia), a versão Republicana que analisava as infiltrações e distorções políticas nos órgãos de comunicação provocadas pelos liberais, personagens mais à esquerda.

Ambas entidades competem entre si, mas têm conceitos éticos sólidos e aceitam opiniões divergentes.

Na Europa, foram inauguradas experiências mais recentes. Uma delas foi criada em Lisboa, em junho. Três meses depois foi a vez da França ganhar o seu *Observatoire de la Presse* (Observatório da Imprensa), ligado ao Centro de Formação e do Aperfeiçoamento dos Jornalistas (CFPJ).

Mauro Malin diz que a ONG brasileira terá um leque "farto" de assuntos a tratar. Um deles será o jornalista "chapa branca", que envolve-se com as fontes do governo e não as investiga por falta de distanciamento profissional.

CONGRESSO

"É muito comum que isso ocorra em Brasília, inclusive no Congresso. Faremos um encontro na Unicamp em breve que irá analisar o tema *Imprensa e o Parlamento*, disse.

Malin afirma que o Observatório de Imprensa poderá ser usado para averiguar de perto a atuação

dos veículos de comunicação durante eleições nacionais que escolherão o próximo presidente da República.

"A entidade poderá verificar se um determinado jornal ou emissora de TV está beneficiando um certo candidato com reportagens muito favoráveis. Isso até seria fácil de fazer, pois o professor Eduardo Kugelmas, da Universidade de São Paulo, já desenvolveu modelos para checar esta situação", afirma.

A inauguração do Observatório ocorreu recentemente em Campinas (SP), com o primeiro de uma série de debates sobre mídia. Os encontros serão realizados pela Unicamp, mensalmente.

Alberto Dines, ex-diretor de Redação do Jornal do Brasil, fez a

palestra "A Guerra Santa na Mídia — como a concorrência na TV trouxe a questão da liberdade religiosa".

BRIGA

A palestra de Dines focalizou a briga eletrônica entre a Igreja Universal do Reino de Deus, dona da terceira maior rede de emissoras de TV do País, com a Rede Globo, do empresário e jornalista Roberto Marinho.

Dines disse que o mundo passa por momentos de fundamentalismo religioso, que estão associados às opções políticas de extrema direita. Ele alertou os meios de comunicação a respeito de seu papel social neste final de século, época que está assumindo um

tom "carismático, fanático e ensandecido".

"Seria extremamente útil que a nossa imprensa deixasse de lado (...) a sua obsessiva devoção pelo estrepitoso e estridente para preocupar-se um pouco mais com a substância e valores de uma instituição cuja decadência põe em risco a própria democracia", afirmou.

INTERVIEW

Mensagens ao Observatório da Imprensa podem ser enviadas pela Internet pura mmacedo@césar.unicamp.br

As críticas podem ser transmitidas pelo fax (0192) 398370. Os comentários também serão recebidos nos seguintes telefones: (0192) 393120/398490 (011) 883 7667 e 883 6551

CORREIO BRAZILIENSE

Brasília, domingo
21 de julho de 1996

29

VERSÕES VIRAM NOTÍCIA

As afirmações dos encarregados do inquérito sobre a morte de PC e Suzana valeram pouco ou nada. Era preciso sustentar as versões

Luiz Alberto Weber
Da equipe do Correio

Desde o início foi um *Você Decide* com final conhecido: a queima de arquivo. A imprensa do País inteiro desembarcou em Alagoas recusando-se sequer a aceitar a hipótese de que Paulo César Farias, o PC, pudesse morrer de forma tão chifrada.

A versão sustentada pela polícia alagoana de que PC teria sido mor-

to pela namorada, Suzana Marcolina, que depois se suicidou, foi rejeitada em nome do senso crítico.

Transformados em megafones do

Até inventar dialeto vale

Toda vez que o noticiário murchava, Sanguinetti era convocado a dar alguma declaração polêmica.

Afinal, o psiquiatra é de segurar qualquer página com chamada na primeira, pois ajoelha e se finge de morto para fotógrafos.

Podemos até suspeitar que daqui por diante, além de procuradores falastrões teremos legistas fora de órbita animando as coberturas.

Antes disso, há cerca de um mês, quando foi divulgada a fita com a gravação de Suzana para o dentista Fernando Colleoni, uma repórter da TV Globo, ao entrevistar para o

Jornal Nacional o delegado Naief Neto, do Instituto de Criminalística de São Paulo, afirmou: "Então tinha uma terceira pessoa no quarto!". "Sim", respondeu o delegado Naief Neto, referindo-se ao som que se ouve ao fundo da gravação.

ALAGOES

A emissora, aparentemente depois de consultar um etnólogo, divulgou que no dialeto alagoano (algo, imagina-se pela notícia da *Globo*, tão distinto do português como o sânscrito do romanche) *te arruma* queria dizer "não enche".

O achado semântico da *Globo* surpreendeu até o escritor alagoano e imortal da Academia Brasileira de Letras (ABL) Ledo Ivo. "Em alagoês, *te arruma* significa *te arruma*", explicou o escritor ao *Correio Braziliense*.

Na última semana, o instituto alemão de criminalística que analisou a fita disse que não havia ali nem uma terceira pessoa nem um *tamo esperando*, conforme noticiado.

Imaginário popular, muitos jornalistas esqueceram os fatos para amplificar a fantasia. Como o artista do poeta Ezra Pound, transformaram-se em antenas da sociedade.

E o sinal do complô era forte. Na última quarta-feira, por exemplo, a Rede *Globo* exibiu um *Você Decide* inspirado no crime. O placar de encerramento do programa registrou 133.679 votos para a tese da queima de arquivo, contra

34.370 votos para a tese do crime passional.

FINAL ESPERADO

Com isso, o final do programa mostrou o empresário Pedro Luiz (Jayme Periard) e sua namorada Viviane (Cibele Larama) sendo mortos por um homem que entra no quarto do casal quando eles finalmente dormem depois de uma noite de discussões regada a muita bebida.

Tão antenada está a imprensa com a tese da conspiração, que há duas semanas se ligou na surrealista estória do radioamador baiano que divulgou ter captado mensagem de um colega alagoano dizendo que PC havia sido assassinado na praia e arrastado até a casa (uma distância de mais de 50 metros).

A versão publicada no jornal *O Globo* era absolutamente inviável. Pois (admitindo que pelo menos o legista Badan Palhares não faça parte do complô articulado por invasores de corpos e agentes secretos do Afeganistão), o empresário não possuía sinais de areia no corpo nem arranhões que indicassem que ele havia sido arrastado até a casa.

Mas os jornalistas sequer questionaram o motivo pelo qual PC seria morto na areia. Afinal, se os assassinos poderiam matá-lo dentro de casa; por que o fariam na praia? Apenas para arrastá-lo de volta?

A imprensa tentou sustentar a fantasia. E alimentou-se de informações *off the record* (preservando o anonimato das fontes) que comprovavam a versão.

FONTES DISPONÍVEIS

Em Brasília, dois importantes funcionários — um do Ministério da Justiça e outro da Polícia Federal — forneciam a quem quisesse declarações confirmando a existência da testemunha alagoana.

A versão do radioamador, dois dias depois de estampar algumas primeiras páginas, foi a única que morreu na praia.

Certo que jornalismo não é uma ciência — muito menos exata. Mas poderia absorver algumas regras do pensamento científico.

O filósofo austríaco Karl Popper, por exemplo, inventou o termo falsabilidade. Que quer dizer mais ou menos o seguinte: uma hipótese só é válida se resistir a questionamentos. E até agora os fatos apontam para o homicídio seguido de suicídio.

A própria origem da estória do radioamador é curiosa. Antes de correr mundo passou pelo médico George Sanguinetti. O psiquiatra, além de ser o alter-ego da população que acredita na queima de arquivo, transformou-se numa espécie de Prozac da cobertura.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Mesa recebe o conteúdo do pronunciamento de V. Ex^a e vai fazer constar dos Anais da Casa.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, por cinco minutos, para uma comunicação de liderança.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) Para uma comunicação de liderança. Sém revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há grupos no Congresso que defendem e querem a soberania do Congresso; querem que o Congresso seja olhado como um Poder. Mas, desgraçadamente, há um grupo que não se incomoda, não se perturba se o Congresso não for Poder.

Hoje, pela manhã – isso eu constatei –, o Partido Progressista Brasileiro já tomou a resolução de não indicar mais membros para as comissões que examinam medidas provisórias. Mesmo assim, o Presidente da Casa indica membros do PPB.

Hoje pela manhã, reuniu-se uma dessas comissões que considero da maior importância. Na realidade, o Governo, por força da Constituição, deveria oferecer escolas para os jovens brasileiros. Mas não o faz. E, não havendo escolas públicas, surgiram as escolas privadas. Com as escolas privadas, depois do real, criou-se um problema maior: a inadimplência. A inadimplência está em todos os setores, desde a aquisição da casa própria aos carnês; e, agora, está atingindo de forma violenta o setor da educação. O que faz o Governo? Faz o que acha ser a solução para todos os problemas: edita medida provisória.

A Medida Provisória nº 1.477 está em sua 26^a edição. São dois anos e dois meses! Há dois anos e dois meses existe essa medida provisória, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. A última edição é do dia 1º e hoje havia uma reunião para escolha do presidente e do relator. Eu fui à reunião e lá encontrei apenas o Senador Romeu Tuma. Ficamos os dois olhando um para a cara do outro. Não havia nem um Deputado ou Senador dos grandes partidos de sustentação do Governo. Ou seja, o interesse é

não examinar, o interesse é ver a reedição, que apequena o mandato dos Srs. Senadores e Deputados.

Solicitei, há poucos dias, os nomes dos Presidentes e Relatores das Comissões que estão examinando as medidas provisórias, e o Presidente da Casa disse que isso é problema do Congresso. Fiz um ofício ao Presidente do Congresso, que é o mesmo Presidente do Senado, e recebi como resposta que esse assunto não é matéria da Presidência do Congresso. O Presidente designa a comissão, que passa a agir por conta própria. Das 51 medidas provisórias, apenas duas comissões tiveram seus Presidentes, Vice-Presidente e Relatores escolhidos. E 49 continuam sem Presidente, Vice-Presidente e Relator.

Sr. Presidente, eu não sou locutor de televisão, mas me permito dizer: Isso é uma vergonha! É uma vergonha que o Congresso Nacional, tendo 51 medidas provisórias para examinar, tenha apenas reunido os membros de duas comissões para escolher Presidente, Vice-Presidente e Relator. Isso nos coloca mal perante a opinião pública. Isso diz muito mal do exercício do mandato que temos.

Vou concluir meu pronunciamento, porque é uma comunicação de liderança, mas vou continuar todos os dias a pedir aos Líderes do Governo que designem representantes do Governo para as comissões, porque a eles é que é dado o direito de escolher Presidente e Relator. E porque, se não escolher o Presidente e o Relator, não se tem sequer condições de discutir o assunto.

Hoje, é notícia na televisão: o Presidente vai fazer mais uma medida provisória modificando os limites de desconto no Imposto de Renda das empresas que investirem em filmes nacionais. Ou seja, o Presidente da República é Executivo, é Legislativo; só ainda não é Judiciário.

Não vou parar de fazer essa convocação aos Líderes do Governo. E aqui estão o Líder do PFL, Senador Edison Lobão, o Vice-Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, a quem peço, encarecidamente: não deixem que o opróbrio nos cubra de vergonha para o exercício dos nossos mandatos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra, para uma comunicação de liderança, ao nobre Senador José Roberto Arruda.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF). Para uma comunicação de liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo fazer uma rápida comunicação, pedindo desculpas aos Srs. Senadores que estão inscritos na lista de oradores, que está extensa hoje, para dizer que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, hoje, em solenidade às 12h no Palácio do Planalto, tomou uma decisão que me parece extremamente importante para o modelo de desenvolvimento que se deseja para o País, um modelo de desenvolvimento menos concentrado e, portanto, menos litorâneo.

O Brasil, durante 450 dos seus 500 anos de história, concentrou-se no litoral. A distribuição econômica e demográfica do Brasil estava toda concentrada no litoral, até que, depois dos anos 50, com a construção de Brasília, da Hidrelétrica de Três Marias e depois de outras usinas hidrelétricas, com investimentos pesados no interior do Brasil, começou a desconcentrar o modelo de desenvolvimento.

A decisão que o Presidente da República tomou hoje, além de beneficiar especificamente o Rio Grande do Sul, o Paraná, Minas Gerais, o Rio de Janeiro por duas vezes, São Paulo, o Distrito Federal, Goiás por duas vezes (Goiânia e Anápolis), Pernambuco, Bahia e Amazonas, beneficia sobretudo o País.

O Presidente autorizou hoje a criação de onze estações aduaneiras de interior. Isso significa que o Ministério da Fazenda, por intermédio da Receita Federal, estará colocando em licitação, nos próximos dias, essas onze estações aduaneiras ou porto seco, como popularmente é conhecido. E qual a vantagem disso?

Hoje, o Brasil, com a sua grande extensão territorial, toma todos os seus produtos, principalmente os do Centro-Oeste, do Norte, do Nordeste brasileiro e levos até as regiões portuárias, sobrecregendo as estradas de rodagem e fazendo com que o resultado da produção se converta em riquezas apenas nas regiões litorâneas.

As estações aduaneiras de interior, na verdade, desconcentram esse desenvolvimento. Esses onze portos secos, criados hoje por decisão do Presidente, fazem com que os produtos produzidos no interior do Brasil possam ser armazenados e alfandegados nessas onze estações aduaneiras e, depois, dentro de **containers**, seguirem pelas estradas de ferro ou pelos outros meios de transporte, diretamente para os portos, principalmente os de Santos, Vitória e Tubarão.

A importância dessa desconcentração de esforços é que as estações aduaneiras de interior vão propiciar que impostos sejam pagos e empregos sejam gerados mais próximos ou nas próprias regiões da produção e não apenas nos portos tradicionais.

Apenas para citar um exemplo que conheço mais de perto, o caso do Porto Seco do Distrito Federal, que será, talvez, o passo mais importante, depois da criação de Brasília, para a busca de uma vocação econômica própria para esta região.

O Presidente Juscelino Kubitschek, quando construiu Brasília, explicava a construção da cidade, não apenas como uma cidade bonitinha, vocacionada para ser capital. Muito mais que isso, justificava a construção de Brasília como pólo de interiorização do desenvolvimento nacional.

Isso só vai-se cumprir a partir de agora. Para os senhores terem uma idéia, o Centro-Oeste brasileiro, o cerrado brasileiro, produz 1,5 milhão de toneladas de grãos por ano. Todos esses grãos são transportados em carrocerias de caminhões, pelas esburacadas estradas brasileiras, até as regiões portuárias. Depois do porto seco, os caminhões poderão vir a Brasília, descarregar no porto seco, que vai se situar ao lado do Gama e do Novo Gama, às margens da BR-040, onde os grãos serão armazenados e alfandegados – gerando, portanto, empregos e impostos para o Distrito Federal – e depois, dentro de **containers**, seguirão pela estrada de ferro, que já está pronta, até o Porto de Vitória.

Sr. Presidente, para concluir, se não houvesse uma ferrovia pronta entre o Centro-Oeste e Vitória, provavelmente, todos nós faríamos um grande movimento para construí-la, porque sabemos que sem ela não há desenvolvimento sustentável no Centro-Oeste. Como já existe a ferrovia, esquecemos de usá-la. Ela só tem um trem de carga por semana.

Conhece o Senador Ramez Tebet essa região e sabe o que significa, em termos macroeconômicos, o prejuízo de um uso inadequado como esse.

A criação dessas onze estações aduaneiras do interior, por decisão do Presidente da República, com a presença no Palácio dos Governadores de Minas, São Paulo, Pernambuco, Distrito Federal, Goiás e Rio de Janeiro, é histórica, porque, pela primeira vez, o Estado brasileiro, o Governo Federal, toma a si a responsabilidade de sinalizar e de motivar a desconcentração do modelo de desenvolvimento regional. Eu espero que a Receita Federal, rapidamente, coloque em licitação esses onze portos secos, para que o capital privado possa acor-

rer a esse chamamento, construir silos, construir galpões de armazenamento, e que, ao lado desses portos secos, possam florescer indústrias de embalagens, agroindústrias, como é natural acontecer em decisões como essa.

Agradeço, Sr. Presidente, a compreensão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Senador José Roberto Arruda, quando a Mesa trata V. Ex^a de Vice-Líder é porque estamos no Senado. Mas a Mesa sabe que V. Ex^a é Líder do Governo no Congresso.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz hoje à tribuna é um assunto que diz respeito ao meu Estado, Mato Grosso do Sul, e também ao Estado de Mato Grosso.

Quando a Unidade da Federação foi dividida, por ato do então Presidente da República Ernesto Geisel, criando o Estado de Mato Grosso do Sul, desmembrando do Estado de Mato Grosso, a lei complementar determinou que a propriedade dos bens caberia a cada Unidade da Federação onde eles estivessem situados. Foi fácil, portanto, a Mato Grosso e a Mato Grosso do Sul resolverem seu problema, mas talvez a maior riqueza ficou sob pendência. Trata-se da maior reserva de ferro e de manganês do mundo, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, mais precisamente na cidade de Corumbá. É que o Estado de Mato Grosso entendeu que, detendo as ações, o direito era dele e não do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, feitas as diversas tratativas, sempre em clima da mais absoluta harmonia e cordialidade, mas não chegando as partes a um acordo, entendeu o então Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e ex-Senador da República, Marcelo Miranda Soares, de levar a pendência à consideração do Supremo Tribunal Federal.

Em 1994, ainda sem decisão do Poder Judiciário, os então Governadores dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul – respectivamente, Jaime Campos e Pedro Pedrossian – ingressaram no Supremo Tribunal Federal com uma petição e colocaram fim à demanda, através de um acordo em que o Estado de Mato Grosso do Sul ficava com um pouco mais do que o Estado de Mato Grosso. E por que fizeram isso? Porque, rapidamente, sem nenhuma consulta à sociedade de Mato Grosso e de Mato

Grosso do Sul, resolveram alienar essas ações, e essa alienação foi feita, justamente, à sócia minoritária, que era a Companhia Vale do Rio Doce. E isso foi feito de uma forma que chocou a sociedade sul-mato-grossense e a sociedade mato-grossense. Chocou de tal ordem que o ex-Governador José Fragelli, que presidiu esta Casa quando Senador da República, intentou uma ação popular objetivando anular essa transação que foi feita. Justificou o seu pedido nessa medida judicial, nessa ação popular, alegando, fundamentalmente, que era inconcebível que esses Estados tivessem, a um só tempo e de forma tão rápida, alienado as ações por R\$17 milhões, quando o faturamento do ano anterior fora de R\$29 milhões. Estranhou e, interpretando os sentimentos – voltou a repetir – da maioria da sociedade sul-mato-grossense, insurgiu-se o ex-Governador. Essa ação popular passou a motivar a sociedade, dando-lhe a esperança – e continua a dar essa esperança – , de que o Estado de Mato Grosso do Sul venha a retomar o controle dessa reserva de ferro e de manganês.

Já então parceiro na demanda, o Estado de Mato Grosso, que juntou-se a Mato Grosso do Sul através do seu Governador Dante de Oliveira, passando a integrar essa ação popular e afirmando o inconformismo também do Estado de Mato Grosso contra um ato julgado lesivo ao patrimônio público. Embora adquirido pela Vale do Rio Doce, sócia minoritária, trata-se de um ato julgado lesivo, porque inclusive sem avaliação legal e justa.

Causava espécie que as Assembléias Legislativas dos dois Estados tivessem trabalhado assim no tempo, de forma simultânea, como se fora um verdadeiro passe de mágica, aprovando as duas – a Assembléia Legislativa de Mato Grosso e a de Mato Grosso do Sul -, praticamente a um tempo só, a autorização legislativa para que essa alienação fosse feita por aquilo que a sociedade julgou um preço vil. Para aquilo que pegou a sociedade de surpresa, sem tempo para discutir o assunto, eis que em ambas as assembléias legislativas os dois pedidos de anuência tiveram tramitação em caráter de urgência urgentíssima.

Então, existe uma ação popular objetivando anular a referida transação. Enquanto isso, o Senado da República – e eis a razão da minha presença nesta tribuna – recebe cópia de decisão do Tribunal de Contas da União, que entendeu, pelo voto do relator e do Plenário, por unanimidade, que o ato de compra pela Vale do Rio Doce estava eivado de constitucionalidade. Falta-lhe, segundo decisão do Tribunal de Contas da União, a competente autoriza-

ção legislativa. Por faltar a competente autorização legislativa, é que o Tribunal de Contas decidiu remeter cópia de sua decisão ao Presidente da República e aos Presidentes das duas Casas, do Senado e da Câmara dos Deputados.

Eis que os Ministros do Tribunal de Contas da União entendem que, se houver ratificação legislativa por parte do Congresso Nacional, o ato passará a ter validade, passará a ter, portanto, existência absolutamente legal.

O Senado da República, recebido esse expediente do Tribunal de Contas, distribuiu a matéria, de transcendental importância para Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde ela foi relatada pelo eminente Senador Bernardo Cabral. S. Ex^a, em brilhante e bem fundamentado voto, depois de tecer algumas considerações – muito rápidas, é verdade – sobre o preço, mas atento ao princípio constitucional e invocando o preceito do inciso XX, do art. 37 da Constituição da República, que diz depender de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas, termina por concluir por um projeto – e tenho que ser rápido, Sr. Presidente, devido ao tempo; falo olhando para o relógio – de decreto legislativo, em que o art. 1º diz assim:

"É declarada nula a compra, sem autorização legislativa, pela companhia Vale do Rio Doce, das ações da Urucum Mineração Sociedade Anônima, ofertadas pela Companhia Mato-grossense de Mineração Urucum, pelo Estado de Mato Grosso e pela construtora Alcindo Vieira."

A Construtora Alcindo Vieira detinha menos de 7% das reservas de Urucum.

Aprovado isso, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, está hoje na Comissão de Fiscalização e Orçamento desta Casa.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Pois não.

O Sr. Edison Lobão – Senador Ramez Tebet, comprehendo o inconformismo de V. Ex^a com essa operação. Neste momento, de fato, esse processo se encontra na Comissão de Fiscalização e Controle, da qual sou o Presidente. Eu o distribui a um corregedor de V. Ex^a, para emitir parecer, o eminente Líder Jader Barbalho. Recentemente, recebi a visita do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce,

que se queixa exatamente dessa campanha que hoje se move contra a operação realizada – segundo S. Ex^a, e não eu – dentro da melhor técnica legal, dentro de todos os princípios da norma jurídica. Tinha havido uma licitação e foi estabelecido pelo Governo de Mato Grosso um preço mínimo, que foi o preço pago pela Companhia Vale do Rio Doce, já que não houve licitantes. Foram U\$15 milhões, segundo S. Ex^a, que entende ter sido o processo absolutamente regular, e trouxe à Comissão de Fiscalização e Controle essas informações. Pedi que conversasse com o Relator – o que foi feito –, para transmitir o seu ponto de vista. Mas comprehendo o inconformismo de V. Ex^a, e eu, se estivesse na posição em que hoje se encontra V. Ex^a, seguramente teria a mesma posição que está tendo V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET – V. Ex^a me interrompe e presta bons esclarecimentos, quando eu dizia justamente que a Comissão tão brilhantemente presidida por V. Ex^a havia indicado como Relator o Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho.

Com relação ao aparte de V. Ex^a, comprehendo que a Companhia Vale do Rio Doce tenta, realmente, justificar o ato que ela praticou, porque, não chegasse ela a admitir o ato, estaria tudo bem e não estaríamos aqui, seguramente, discutindo a matéria.

Agora, afirmar que o ato é absolutamente legal, que não há dúvida nenhuma quanto à legalidade da aquisição, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações pertencentes ao Estado de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, depois dessa ação popular intentada por um ex-Presidente desta Casa, com a responsabilidade de um homem público da envergadura moral, da dignidade e da competência de José Fragelli, e depois dessa decisão unânime do Tribunal de Contas da União, julgo ser de uma temeridade muito grande, a dispensar da minha parte maiores considerações.

Preciso dizer, por fim, ao Senado da República e à Comissão de Fiscalização e Orçamento, em quem confio, que numa matéria dessa envergadura, que trata da maior reserva de ferro e de manganês do mundo – a avaliação foi feita através de ações que não utilizaram o que se chama processo de cubagem, e, pior do que isso,...

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Darei o aparte a V. Ex^a logo em seguida.

E, pior do que isso, a avaliação dessas ações foi feita por firmas individuais, sob a alegação de notória especialidade. Mas, quando tive a honra de presidir a comissão parlamentar de inquérito que averiguava possíveis irregularidades no setor da mineração no País, pude constatar que uma dessas firmas, a Leasecorp, contratada pelo Estado de Mato Grosso do Sul para fazer a avaliação dessas ações sob a alegação de notória especialidade, foi muito difícil de encontrar. Foi difícil descobrir até mesmo onde se localizava o escritório dessa empresa. Eu nunca tinha tido conhecimento de uma firma de notória especialização cujo titular tivesse escritório e só tivesse sido descoberto, depois de pesquisas até em listas telefônicas, no Município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

Naquela ocasião houve até uma brincadeira, porque ele disse – não sei se isso consta nos Anais: "Mas o Garrincha nasceu em uma cidade que ninguém conhece; nasceu em Pau Grandel" Ao que lhe responderam: "Mas todo mundo conhece o Garrincha, e ninguém conhece V. S^a!"

Notória especialidade? Foi inteiramente violentado esse projeto! É um projeto nebuloso, e eu mesmo venho a esta tribuna só com esses argumentos e não preciso dizer mais nada. Se existe uma ação popular, se existem controvérsias a respeito disso, quero crer e quero admitir que o Senado da República não vai ratificar esse ato, e que a Comissão de Fiscalização e Orçamento – tão bem presidida pelo Senador Edison Lobão, e tenho certeza disso até mesmo porque a matéria está sendo relatada pelo Líder Jader Barbalho – não vai ratificar esse ato, mas, sim, o parecer do eminentíssimo Senador Bernardo Cabral, acolhido, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por outro lado, se tivesse que haver ratificação, o ato teria que partir, penso eu, com os meus parcos e curtos conhecimentos jurídicos, da iniciativa do Presidente da República. Dúvido que um homem da integridade do Presidente vá querer ratificar um ato que está sob suspeição, que está **sub judice** perante o Poder Judiciário do meu Estado.

Falo aqui também em nome dos Governadores Wilson Martins e Dante de Oliveira, porque autorizado por ambos, que me pediram que fizesse um apelo a esta Casa e estivesse atento à tramitação dessa

matéria, a fim de bem defender os interesses daque-
las duas Unidades da Federação: Mato Grosso e
Mato Grosso do Sul.

Essas são, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Sena-
dores, algumas considerações que faço a respeito
desse assunto, que tem muita importância para o
meu Estado e para o Estado de Mato Grosso. Mas
não posso finalizar o meu pronunciamento sem
antes conceder a palavra ao Senador Pedro Si-
mon.

O Sr. Pedro Simon – Considero da maior im-
portância o pronunciamento de V. Ex^a. Todos nós
conhecemos o Senador Fragelli, que foi nosso Presi-
dente, e todos sabemos da atuação, da competência
e da seriedade daquele ilustre ex-Governador do
seu Estado. Agora, repare a importância do pronun-
ciamento de V. Ex^a, que envolve uma questão com a
Vale do Rio Doce. Há quatro dias, um Senador do
Pará também fez um importante pronunciamento so-
bre a situação dos garimpeiros e da Vale do Rio
Doce. Repare, meu querido Senador, que, se a Vale
do Rio Doce, empresa nossa, empresa brasileira, de
nossa propriedade, gera esse emaranhado de confu-
são – ela está criando problemas e dificuldades em
todas as regiões do País – , imagine entregá-la a
uma multinacional! A Vale do Rio Doce existe em to-
dos os cantos do Brasil e é praticamente dona do
nossa subsolo. Um ponto é o pronunciamento tran-
qüílo e sereno de V. Ex^a, no qual encontraremos a
verdade, sobre a questão do Mato Grosso do Sul e
da estatal Vale do Rio Doce; outro ponto é se, daqui
a quatro anos, teremos uma questão como essa, de
um lado, o Mato Grosso do Sul e, de outro, uma mu-
tinacional chamada Vale do Rio Doce. Veja – e per-
doe-me a sinceridade – o absurdo que é a tentativa
de privatização como um todo! Sou daqueles que de-
fendem a seguinte tese: deixando o cérebro, o con-
junto, as lavras, que são a propriedade do subsolo,
deixando os cientistas que se formaram ao longo dos
anos em uma empresa, que quase pode tomar-se
uma fundação, o restante das empresas pode ser pri-
vatizado. Porém, privatizar toda a empresa, como
quer o Governo? Imagine que tipo de pronunciamen-
to estaria V. Ex^a fazendo se, ao invés de referir-se à
Vale, empresa nacional, V. Ex^a se referisse, por
exemplo, a uma outra, de sociedade da Austrália
com o Japão? Muito obrigado, Senador Ramez Te-
bet.

O SR. RAMEZ TEBET Senador Pedro Simon,
muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

Não queria concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixando aqui a impressão de que, defendendo os interesses do meu Estado, autorizado pelo Governador Dante de Oliveira – porque nos encontramos casualmente, eis que o Estado de Mato Grosso possui três excelentes companheiros nossos, Senadores da República, e vejo que acabou de chegar aqui o Senador Carlos Bezerra –, minhas palavras fossem interpretadas como de condenação à Vale do Rio Doce.

Essa empresa é muito importante para o nosso País, essa empresa, hoje, está mexendo com os brios desta Casa, que está aí a disputar um projeto: se vamos ou não admitir a sua privatização e, se for privatizada, de que forma será feita e como será a sua avaliação. Mas de uma coisa tenho certeza: não se pode avaliar nada como o fizem os Governadores. Estes avaliaram a reserva do subsolo da cidade de Corumbá e do meu Estado, o Estado de Mato Grosso do Sul, em apenas R\$17 milhões. Não pode valer só isso aquela riqueza tão grande, nem se a transferência dessas ações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenha sido feita para uma estatal da envergadura da Companhia Vale do Rio Doce.

Em todas as transações públicas – e esta Casa o tem proclamado –, dois princípios são fundamentais: o da legalidade e o da moralidade. O Tribunal de Contas ataca a legalidade; o ex-Governador José Fragelli ataca a legalidade e a moralidade do ato praticado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como representante do Estado do Mato Grosso do Sul, tenho que estar atento a essa matéria, à matéria dessa envergadura.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nobre Senador Ramez Tebet, peço licença a V. Ex^a para interromper seu brilhante pronunciamento, a fim de prorrogar a Hora do Expediente por mais 15 minutos. V. Ex^a poderá concluir o seu discurso, que já ultrapassou dois minutos do tempo estabelecido, e mais três Srs. Senadores também poderão usar da palavra no período da prorrogação.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET Sr. Presidente, tenho sorte, pois falei no Senador Bernardo Cabral quando S. Ex^a estava ausente. Mas o que falei na sua ausência, Senador Bernardo Cabral, repito agora, olhando nos seus olhos: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e o Brasil vão dever-lhe muito pela firmeza do seu parecer com relação à questão que envolve o

minério de Urucum, localizado na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul. Tenho certeza que os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul ficarão devendo muito a V. Ex^a, ao Senado da República e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que acolheu o brilhante, culto e sereno parecer de V. Ex^a.

O Sr. Carlos Bezerra Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET Concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Já que o tempo do Senador Ramez Tebet já se esgotou há três minutos, solicito ao nobre Senador aparteante que se pronuncie com bastante brevidade, para que possamos concluir os nossos trabalhos.

O Sr. Carlos Bezerra Pois não, Sr. Presidente. Quero felicitá-lo pelo seu brilhante pronunciamento. Isso é que se chama jogar patrimônio público foral. Refiro-me ao caso de Urucum. Eu, mais do que ninguém, conheço essa situação, porque os trabalhos nessa mina estavam parados e, quando Governador do Mato Grosso, consegui reativá-los. Bati duro na Vale do Rio Doce, que era sócia, e conseguimos reativar a mina. Agora a estão vendendo pelo valor do lucro que deu em um ano, naquela oportunidade. Isso é uma irresponsabilidade, é jogar o patrimônio público foral. Portanto, o Senador Bernardo Cabral e a Comissão que aprovou o seu parecer – aliás, muito apropriado com relação a essa matéria – estão agindo corretamente. Tenho certeza de que o Judiciário e o Senado vão desfazer esse negócio. A Vale não tem tanta culpa nisso! Existe um ditado popular que diz: "batata, quando acha terra fróxa, racha"! É mais ou menos o que ocorreu nesse caso. A irresponsabilidade dos Governantes, na época, tanto do Governador do Mato Grosso quanto do de Mato Grosso do Sul, permitiu esse negócio espúrio, lesivo aos interesses do Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso. Portanto, V. Ex^a está de parabéns pelo seu pronunciamento e tem a nossa inteira solidariedade. Sei que vamos conseguir uma vitória final nessa batalha e retomar esse patrimônio público para os nossos Estados. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET – Obrigado.

Incorporo o aparte de V. Ex^a, Senador Carlos Bezerra, ao meu pronunciamento, esclarecendo a esta Casa que V. Ex^a é, talvez, um dos cidadãos de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul mais incon-

formados e o mais indignado com o que fizeram com os nossos Estados.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Com muita honra, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Ramez Tebet, é evidente que eu não iria interromper V. Ex^a. Vi quando o Presidente acionou as campainhas. Devo dizer a V. Ex^a que eu não me encontrava neste recinto, às 14h30min, porque, hoje, tive uma das maiores alegrias da minha vida: minha esposa e eu acabamos de vir da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, levando ali a Sr^a Waldiza Pedrosa, que, da jovialidade dos seus 82 anos de idade, acaba de visitar aquela sala, onde o seu pai, um dos maiores Senadores da República de todos os tempos e depois Ministro, Senador Waldemar Pedrosa, foi Presidente. Se me privei do privilégio de ouvi-lo, tive a alegria de estar presente a esse evento. Fique certo de que o meu parecer nada mais representou senão àquele que faz do primado do Direito, como V. Ex^a, bom advogado e também ex-Presidente da OAB, o que temos que fazer: colocar as coisas nos devidos lugares. Creio que quem está de parabéns são os Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul.

O SR. RAMEZ TEBET – E quem está a lhe agradecer são os dois Estados: Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Concluindo, Sr. Presidente, não posso deixar de dizer rapidamente que, na ocasião, essa transação foi justificada sob a égide do social, que haveria geração de empregos, que Corumbá e toda a região iriam desenvolver-se.

Quero afirmar a esta Casa que a Vale do Rio Doce, pela qual tenho tanto apreço, não está ajudando em nada, em absolutamente nada, nem ao Mato Grosso, nem ao Mato Grosso do Sul e despediu centenas de empregados que lá trabalhavam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Casildo Maldaner deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Roberto Re-

quião, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno da Casa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é uma rápida comunicação. Mais do que uma comunicação, é uma advertência aos Senadores que compõem o Senado brasileiro. E essa advertência é sobre o meu Estado.

Quando deixei o Governo do Paraná, aquele Estado tinha as melhores condições de equilíbrio econômico-financeiro do País. A minha folha de pagamento situava-se entre 58% e 60% da receita. Hoje o Estado do Paraná está vendendo ações de empresas públicas para pagar a folha, desvendando os royalties das áreas alagadas das hidrelétricas do Fundo de Desenvolvimento do Estado para pagamento de funcionários. A folha do Paraná, nos primeiros meses deste ano, atingiu o valor de 84,84% – valor médio sobre a receita corrente disponível. E nos três últimos meses, excedeu 90%.

O Governo do Paraná, por má administração de pessoal, está quebrando. O Estado não tem recursos para investimentos, está vendendo o patrimônio público, historicamente acumulado, para pagar a folha. É mais ou menos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se o dono de uma fábrica, com dificuldades para pagar os salários, começasse a vender as máquinas. Dentro de algum tempo não teria mais máquinas, fábrica, nem empregados. O Governo do Paraná insiste em submeter, com apoio do famoso Banco Central, mega empréstimos a este Senado.

Fica aqui a advertência de um ex-Governador, preocupado, de um Estado que teve 40 anos de excepcionais administrações. O atual Governo do Estado do Paraná está levando o mais equilibrado Estado brasileiro à insolvência e começa a comprometer, de maneira irreversível, as futuras administrações.

Fica aqui o registro para reflexão dos Srs. Senadores.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, asseguro o uso da palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Casildo Maldaner, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu estava inscrito, mas não cheguei a tempo de proferir meu discurso.

A proposta que apresento à Mesa é de fundamental importância. Quando Governador no meu Estado, tive a experiência de ter convivido várias vezes com a ocorrência de catástrofes, de enchentes, de desastres. Em relação a esses episódios, na hora "H", a Defesa Civil, por não estar preparada, enfrentava diversos imprevistos. Isso não ocorre somente em relação aos Estados, mas também em relação aos Municípios e ao Governo Federal. Todos sabemos que os Srs. Governadores, não só do meu Estado, Santa Catarina, pedem auxílio à Defesa Civil quando acontecem esses imprevistos. Não há previsão, não há abrigos, não há condições. Isso é praxe, é normal no Brasil.

Para que não sejamos pegos de surpresa nessas situações, encaminho à Mesa projeto de lei que dispõe sobre um auxílio que as pessoas jurídicas e físicas poderiam dar à Defesa Civil. Trata-se de proposta que visa alterar a legislação. A pessoa jurídica aplicaria uma parte do lucro líquido da sua empresa e a pessoa física contribuiria, mas abateria a quantia no Imposto de Renda.

Parece-me que dessa forma, Sr. Presidente, nobres Colegas, estaremos evitando a possibilidade de sermos surpreendidos. Poderemos ainda atender aos irmãos mais necessitados, haja vista que nos últimos anos o Orçamento da União tem contemplado com pouquíssima verba esse tipo de ocorrência. No último Orçamento, no de 1996, nem sequer foram previstos recursos para atender a tais necessidades.

Precisamos ser previdentes. Apresento essa proposta, Sr. Presidente e nobres Colegas, para que nos possamos prevenir, quer no âmbito federal, estadual ou municipal. A meu ver, é benevolente, é saudável, é justo pensarmos sobre isso.

Era a comunicação que eu queria fazer. Encaminho à Mesa essa proposta.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLICY (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srs. e Srs. Senadores, há duas semanas, no Jardim Paulistano, em São Paulo, dois assaltantes puseram álcool sobre o

corpo de um senhor de 70 anos, em frente de sua esposa, e no vigilante da casa, para que fosse revelado onde ficava o cofre da casa. Acabaram ateando fogo naquele homem, que ainda se encontra em estado delicado e no vigilante, que conseguiu se desvincilar com algumas queimaduras.

Na noite de segunda-feira desta semana, Valdemir Moreira de Almeida, de 20 anos, conversava com vários estudantes, no volante de um Escort parado na Escola Estadual de 1º e 2º graus João Brehmer Jardim, no Jardim Peri. Nesse momento, ocupantes de um Santana, de um Volks e de uma Pampa dispararam vários tiros em sua direção. Foram mortos Valdemir e Clécio Roberto Bezerra, de 17 anos, que caminhava no outro lado da rua.

Na mesma noite, também no Jardim Peri, Arnaldo Borges, de 19 anos, estava sendo perseguido por cinco homens e procurou socorro na Escola Estadual de 1º e 2º graus Pastor Paulo Leiva. Borges foi alcançado no pátio e recebeu um tiro na boca. Outros tiros acertaram os estudantes Cícera Neves, de 15 anos, Rogério Pereira Campana, de 16 anos.

Na Zona Leste, uma briga entre grupos rivais terminou em tiroteio na Escola Municipal Brasílio Machado Neto, no Parque Santa Madalena, ficando feridos os estudantes Regina Nascimento Pereira, de 15 anos e Renato Aparecido Carvalho, de 17 anos, José Alexandre Vicente da Silva, de 18 anos, que fora buscar a namorada, e Reginaldo Raimundo da Silva, que passava pela escola, de 17 anos.

No dia seguinte (terça-feira, ou seja, anteontem), colegas e parentes da estudante de odontologia, Adriana Ciola, de 23 anos, realizaram um ato em sua homenagem no campus da Universidade Paulista-UNIP, em Vila Clementino. Adriana foi assassinada com um tiro, na madrugada do dia 10 de agosto, durante assalto à Choperia Bodega, em Moema, na Zona Sul. No assalto, também foi morto o dentista José Renato Pousada Tahan, de 25 anos. O estudante Milton Betoline Neto, de 21 anos, ficou ferido.

O Jornal **O Estado de S.Paulo**, referindo-se a tais fatos na edição do dia 14 de agosto, assinalou que a violência das ruas, bares e restaurantes chegou às escolas da capital paulista. Pais, alunos, professores e funcionários das escolas da Zona Leste, onde ocorreram os tiroteios, estão as-

sustados com a violência. Por precaução, anteontem as aulas foram suspensas na Escola Municipal Brásílio Machado Neto, onde estudam duas mil crianças e adolescentes. Não houve, também, aulas na Escola João Bohemer que abriga 1.600 alunos.

Hoje a *Folha de S.Paulo* informa que os parentes e amigos de vítimas da violência estarão lançando, sábado próximo, uma campanha contra a criminalidade na cidade: "Reage São Paulo", por ocasião da missa de sétimo dia da estudante Adriana Ciola. As pessoas estarão de branco ou portanto fitas brancas, fazendo um pedido de paz, em silêncio, segundo a sua colega, Adriana Miori.

Os trágicos fatos aqui denunciados, ilustrativos da dramática escalada da violência na Cidade de São Paulo, levam-nos a uma séria e profunda reflexão a respeito desse inquietante fenômeno que assola não apenas a capital paulistana, mas também os outros centros urbanos não só no Brasil como no resto do mundo. Quais são as raízes dessa explosão de violência que nos atinge indistintamente? Será uma súbita conversão dos homens em bestas-feras, como quer fazer crer determinada corrente de opinião ou as consequências de uma patologia de raízes essencialmente sociais? Com o intuito de contribuir para o exame de tema tão atual, gostaria de reportar-me inicialmente à reflexões do eminentíssimo cientista político Paulo Sérgio Pinheiro, do Centro Para Estudos da Violência da USP. Ele, de longa data, vem-se dedicando ao estudo da violência, com base nas estatísticas disponíveis, divulgando suas conclusões através de diversas publicações.

Dentre as diversas raízes da violência, apontadas pelo nomeado estudioso, destaca-se a relação entre desigualdade e violência. Com base no estudo de estatísticas referentes ao assunto, Paulo Sérgio Pinheiro verificou que a criminalidade violenta tem crescido na maior parte das sociedades latino-americanas, especialmente a partir dos anos 80. Em quase todos os países da região, com exceção da Costa Rica, entre as mortes por causas externas, são altas as taxas de homicídio. Na Cidade de São Paulo, os homicídios e tentativas de homicídio, que em 1988 atingiam a taxa de 41,6% por 100 mil habitantes, passaram para 50,6% em 1991; 44% em 1992 e 50,2% em 1993, e mais ainda agora.

Nas manifestações mais visíveis dessa criminalidade individual, sobressaem crimes contra a vida ou a integridade física, contra a propriedade, a liberdade sexual e a criminalidade organizada. A criminalidade violenta, como o homicídio, tem como alvo, em geral, pessoas em posições sociais similares. Os bairros populares e as habitações irregulares são o espaço da violência: na maior parte das regiões metropolitanas há uma coincidência entre os lugares onde vivem os pobres e a morte por causas violentas.

Há, portanto, clara correlação entre as condições de vida, violência e taxas de mortalidade. A violência é claramente uma parte significativa da privação social – a alta mortalidade por causas extremas nos bairros populares reflete mortes causadas pela violência, ainda que não seja a única causa da mortalidade.

De acordo, ainda, com as estatísticas apresentadas pelo nomeado estudioso, o grupo social que tem apresentado os níveis mais altos de crescimento de homicídios – colocando diversas grandes cidades latino-americanas no mesmo patamar – são os jovens. E, em especial, na Cidade de São Paulo o que se nota é que as cifras de homicídios nos bairros populares mais pobres da cidade atingem níveis mais altos, por exemplo, do que a Cidade de Cali, considerada a mais violenta.

Sr. Presidente, aqui destaco a relação que existe entre violência e desigualdade, chamando a atenção para a necessidade de se modificar rapidamente isso, chamando à responsabilidade Executivo e Legislativo com respeito a dar consideração relevante, não apenas à meta de se ter a estabilidade de preços, mas, sobretudo, à necessidade de se compatibilizar o crescimento da economia com a melhoria da distribuição da renda e da riqueza.

Assim, Sr. Presidente, solicito seja transscrito como parte do meu pronunciamento o estudo de Paulo Sérgio Pinheiro, bem como o mapa de risco da violência da Cidade de São Paulo, preparado pelo Cedec, que trata desse assunto, com as estatísticas a que me referi.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. EDUARDO SUPlicy EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Violence and crime in new democracies

Paulo Sérgio Pinheiro

Em plena avenida Rio Branco, no centro do Rio de Janeiro, três homens assaltaram um banco. Quando saíram, foram por sua vez assaltados por guardas de uma empresa privada de segurança, que no combate mataram um dos assaltantes. Como as armas dos assaltantes eram alugadas, os criminosos foram ao distrito policial dar queixa do roubo do produto do assalto e das armas. A polícia conseguiu prender os seguranças e os assaltantes que deram quixa. Nesse mesmo dia no Rio de Janeiro houve seis assaltos a banco, mas somente num deles houve queixa da empresa. No Brasil a inversão da ordem chegou a tal ponto que os criminosos parecem confiar mais na polícia do que os bancos.

Em muitos países latino-americanos, como no Brasil, há um dramático gap entre a letra da lei e o mundo real da implementação da ordem. Apesar do retorno à democracia, persiste uma situação de violência endêmica, caracterizada pela combinação de violência intensa nas interações pessoais e nas formas de dominação política, de altos níveis de criminalidade, da implantação do crime organizado e pela persistência das graves violações de direitos humanos, fruto do arbitrio das instituições do Estado, com impunidade generalizada. A pacificação no interior da sociedade na sociedade, que deveria ter sido assegurada pelo monopólio da violência física pelo Estado, com o fim os organismos clandestinos de repressão, apesar do vazio de direito, continua precária.

Desigualdade e violência

A criminalidade violenta tem crescido na maior parte das sociedades latino-americanas, especialmente a partir dos anos 1980. Em quase todos os países da região, com exceção da Costa Rica, entre as mortes por causas externas, são altas as taxas de homicídio. Na cidade de São Paulo, os homicídios e suas tentativas que em 1988 atingiam uma taxa de 41,6 por 100000 habitantes, passaram para 50,6 em 1991, para 44,0 em 1992 chega a 50,2 em 1993.

Nas manifestações mais visíveis dessa criminalidade individual, sobressaem crimes individuais contra a vida ou a integridade física (homicide and assault (either intentional or non-intentional)); contra a propriedade (theft, robbery and fraud); ofensas contra a liberdade sexual (rape) - e a criminalidade organizada. A criminalidade violenta, como o homicídio, em geral tem como alvo aqueles em posições sociais similares. Os bairros populares e as habitações irregulares são o espaço da violência: na maior

parte das regiões metropolitanas há uma coincidência entre os lugares onde os pobres vivem e a morte por causas violentas. Há clara correlação entre as condições de vida, violência e taxas de mortalidade. A violência, como observou Amartya Sen, é claramente uma parte significativa da social deprivation - a alta mortalidade por causas externas nos bairros populares reflete mortes causadas pela violência, ainda que ela não seja a única causa de mortalidade.

O grupo social que tem apresentado os níveis mais altos de crescimento de homicídios - colocando diversas grandes cidades latino-americanas no mesmo patamar - são os jovens. Na cidade de São Paulo na faixa de idade entre 15 e 24 anos a média é São Paulo é de 102,58 homicídios por ano para cada 100 mil habitantes de 15 a 24 anos. Há alguns bairros da capital que as cifras de homicídios nessa mesma faixa atingem níveis entre 197 e 222 homicídios (mais de dez vezes a média nacional de homicídios no Brasil) que poderiam ser considerados como epidêmico.

Sem pretender estabelecer uma relação direta entre pobreza e violência ou criminalidade, é indispensável levar em conta a noção de desigualdade na distribuição de renda e de acesso aos recursos disponíveis. Países com maior desigualdade, com altos índices de concentração da renda nos grupos de maior ingresso, tendem a ter índices de criminalidade e de violações de direitos humanos mais altos. Justamente em todas as sociedades latino-americanas os jovens são o grupo mais atingido pelas consequências catastróficas dos processos de exclusão social e de desigualdade, submetidos ao impacto do aumento de desemprego, da ruptura das estruturas familiares e da desintegração dos valores. A exclusão que se vem consolidando nos países em desenvolvimento, result in a high percentage of adolescents and children living in the society in extremely low levels of education, and in high rates of unemployment and underemployment. Em consequência, para largos contingentes da população o crime que acaba sendo uma forma fácil e rápida de ascensão social: os jovens frequentemente tendem a compensar a exclusão pela adesão às gangues de rua e o envolvimento com o narco-tráfico.

Práticas arbitrárias e social deprivation

Essa violência endêmica implantada num contexto de largas desigualdades econômicas e num sistema de relações sociais profundamente assimétricas, não é um fenômeno novo na região, ainda que se tenha agravado as duas últimas décadas: é a continuação de longa tradição de práticas de autoritarismo das elites contra as "não elites" e no interior das próprias classes populares. O retorno ao

constitucionalismo democrático não eliminou a continuidade de um autoritarismo presente na sociedade.

Os milhões de pobres, especialmente os grupos mais vulneráveis na sociedade - como os povos indígenas, os negros, os camponeses sem terra, as crianças de rua e os homossexuais - estão sujeitos ao arbitrio policial sistemático, pouco afetado pela democracia. Esse arbitrio complementa-se e conjuga-se com a discriminação, que com a desigualdade, é um importante determinante dos níveis nacionais de homicídio: medidas de discriminação racial ou econômica contra grupos social tendem a aumentar as taxas de homicídios nacionais.

Uma sociedade de exclusão, uma democracia sem cidadania, vem progressivamente tomando de nossas sociedades, especialmente em meio urbano. O ambiente, entendido como - meio familiar, meio cultural, situação social contribuem para que os grupos mais atingidos pelo desemprego, fora do sistema de educação marginalizados estejam mais submetidos à vitimização, tanto como resultado do crime como da repressão arbitrária da polícia. As violações estruturais dos direitos humanos que se encontram arraigadas na estrutura econômica e social destrói tanto os princípios democráticos como a violência ou as violações dos direitos civis. As crises, consequências dos programas de ajuste econômico & globalização separam, como disse Hector Castillo Berthier, como nunca as pessoas, os pobres e os rurais nas sociedades, como se fossem água e óleo.

As pessoas vivem isoladas, sem uma rede social que as envolva, consequência da crescente desigualdade social. Esta é a situação predominante nas diversas formas de habitação popular presentes em quase todas as cidades latino-americanas: nos mocambos em Recife, nas favelas no Rio de Janeiro ou em São Paulo, no Brasil, nos rânchos em Caracas, nas barriadas em Lima, nos campamentos em Santiago, nas ciudades perdidas no México, nas villas miserias na Argentina. Essas diversas formas de habitação irregular, "periféricas" que incham as cidades, alargando aparentemente as taxas de urbanização, como mostrou Ignacy Sachs dissimulam o fato "de que a maior parte dos habitantes das megalópoles dos países em desenvolvimento não possuem as condições mínimas daquilo que se pode chamar de vida urbana. A partir do êxodo rural, vai-se aglomerando numa espécie de pré-cidade geográfica e social que reúne habitações precárias e perigosas, insegurança no acesso ao trabalho e à renda e dificuldade de obtenção de serviços básicos".

Nos espaços dessas "pré-cidades" onde vivem os excluídos socialmente, sem o amparo das instituições do Estado, a pacificação posta em prática pelo Estado moderno,

através da grande "invenção sócio - técnica", do monopoly of the legitimate use of physical violence, existe precariamente. Nesses milieus a man's reputation continua ainda depende in part upon the maintenance of a "credible threat of violence". Ora, como Martin Daly e Margo Wilson apontaram, "wherever that monopoly is relaxed - whether in an entire society or in a neglected underclass - then the utility of that credible threat becomes apparent". Qualquer afronta menor pode então ser interpretada como um "estímulo" para ação isolada no tempo e no espaço. E um dos objetivos primordiais da violência é demonstrar, convencer seus pares que você é capaz de defender seu status (quando os homens matam outros que eles conhecem, geralmente há uma audiência ou uma referência à reputação). Não podemos esquecer que a violência em larga medida é performance.

Uma das explicações para essa inner-city violence pode ser portanto uma "loss of structure in society": num ambiente onde a violência é considerada legítima, a inclinação humana para a violência pode ser sempre reiterada. Largos contingentes da população vivem em comunidades onde as social restraints have dissolved. Mas para evitar cairmos em determinismos, leve-se também em conta também que a violência pode ser simplesmente a reação de pessoas normais a circunstâncias opressivas - por exemplo a pressão do crime organizado e do arbitrio da polícia, como observou Loic Wacquant observou. Os pobres e espoliados estão ameaçados de serem mais vitimizados pela violência e pelos aparelhos repressivos. No Brasil aqueles cuja renda familiar está abaixo da linha de pobreza, conforme mostrou a última pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar (PNAD) em 1988, foram mais vitimados por crimes violentos que qualquer outro contingente da população.

Nas raramente a análise da criminalidade faz essas qualificações: as altas taxas de violência e de crime servem para manter vivo o fear of crime como uma ameaça que vem das classes populares, as "classes perigosas", aliás a maioria das vítimas. O que tem permitido a manutenção de pautas intensamente ilegais na repressão ao crime nas novas democracias. A percepção do crime pela opinião pública, se levarmos em conta a maioria esmagadora dos processos e dos condenados de justiça são fundamentalmente aqueles delitos praticados pelas classes populares. As práticas criminosas das elites - como a corrupção, os golpes financeiros, a evasão fiscal - não são percebidos como ameaças evidentes. O crime organizado - como o narco-tráfico, a lavagem de dinheiro, o contrabando, inclusive o muito rentável mercado de armas não são alvos de políticas repressivas consistentes.

Instituições e impunidade

Entre os anos 1970 e 1990 muitos países experimentaram transições de regimes autoritários para regimes democráticos. Em 1990 nove em dez países da América do Sul tinham governos democráticos, em comparação com oito governos não-democráticos em 1974. Mas apesar dessas mudanças políticas, muitos países não tiveram sucesso, para dizer o menos, em assegurar o controle legal da violência.

O retorno ao governo civil trouxe a esperança em muitas sociedades que os direitos humanos conquistados para a proteção das oposições políticas sob as ditaduras militares pudessem vir a ser estendidas para todos os cidadãos, em especial para aqueles grupos mais destituídos e vulneráveis. Ainda que as formas mais brutais de violações dos direitos humanos usuais contra os dissidentes políticos tenham sido eliminadas sob o governo civil, as democracias não conseguiram até o momento proteger efetivamente os direitos fundamentais de todos os cidadãos.

Note-se, entretanto, diferença fundamental entre os dias de hoje e o passado quando se avalia essas graves violações de direitos humanos: o Estado não coordena, como na ditadura, as ações de violência ilegal - mesmo que muitos de seus agentes continuem cometendo abusos. Mas se na democracia o Estado não organiza a coerção paralela e ilegal, sua responsabilidade consiste em não se omitir, em impedir as práticas repressivas ilegais por parte das agências do Estado e em debelar a impunidade desses crimes como aqueles cometidos por particulares. Ora, o Estado democrático e os governos eleitos no Brasil e em muitos países da América Latina, quando não são coniventes tem sido omissos e incapazes de debelar as práticas criminosas e garantir a pacificação na sociedade.

Em muitos países, como Guillermo O'Donnell demonstrou, a instalação de um governo eleito democraticamente não abre necessariamente as vias para formas institucionalizadas de democracia - especialmente nas áreas de proteção dos direitos das maiorias excluídas. Em muitas democracias emergentes sem uma tradição democrática, a "segunda transição" depois da "primeira transição" do regime autoritário - é imobilizada por muitos legados negativos do passado autoritário.

Se nós considerarmos a continuidade de práticas autoritárias no funcionamento do exercício da violência física pelo Estado sob o constitucionalismo democrático como constituindo um novo sistema de governo - mas ainda incapaz de atender os requisitos da formalidade plena da democracia - talvez possamos explicar melhor o funcionamento dinâmico de vários sistemas políticos na América Latina. Diante da continuidade de graves violações de direitos humanos -

detenções arbitrárias, tortura, execuções sumárias - da impunidade, da non-accountability dos funcionários do Estado, poderíamos propor que os regimes autoritários e os novos governos democráticos civis são expressões apenas diferenciadas de um mesmo sistema de dominação pelas mesmas elites, independentemente da periodização política e das transições.

A sobrevivência do legado autoritário

Uma explicação provável para essa continuidade é que uma forma social de autoritarismo, que poderia ser chamado de "socially rooted authoritarianism" sobrevive muito além da democratização política. Esse autoritarismo está não apenas presente no funcionamento das instituições macro-políticas (como a polícia), como demonstram as frequentes violações de direitos humanos, mas também nos micro-despotismos da vida quotidiana, expressos pelo racismo, a intolerância, as hierarquias. Nas novas democracias há profundas práticas autoritárias que perpassam não apenas as práticas políticas mas as práticas sociais no seu conjunto, especialmente na assimetria, fundada na profunda desigualdade econômica, entre os grupos sociais. Implantar um funcionamento democrático nas instituições estatais de controle da violência - como polícia, judiciário, ministério público, assistência judiciária - tem sido muito mais difícil do que se esperava durante as mobilizações contra o regime autoritário.

Há uma desigualdade dramática entre ricos e pobres, um gap profundo e histórico que não tem sido diminuído. A falta de controles democráticos sobre as ruling classes continua a combinar-se com a negação dos direitos dos pobres. Essa combinação reforça fortes hierarquias sociais, onde o Estado direito é mais uma referência ilusória do que realidade. Em consequência, somente os poucos setores da sociedade que tem acesso a condições razoáveis de sobrevivência econômica e social, beneficiam-se do controle efetivo que a democracia exerce sobre a violência física: para a maioria pobre e miserável das populações o arbítrio continua a ser a face mais visível do Estado sob a democracia.

Mais do que em outros países do mundo, na América Latina, apesar das constituições democráticas e dos códigos penais, a percepção do crime está diretamente influenciada pelo uso que as elites fazem dos aparelhos judiciais. Há uma confluência entre os alvos do medo do crime, das políticas judiciais e da percepção da mídia das práticas criminosas que são os crimes comuns. Em consequência, as políticas de

prevenção do crime - especialmente aquelas propostas nas campanhas eleitorais - visam menos reduzir e controlar o crime e as oportunidades de delinquir ou aprofundar a eficiência de políticas de prevenção ao crime mas a apenas diminuir o medo e a sensação de insegurança das ruling classes.

Grande número dos cidadãos latino - americanos não acredita que o Estado tem ou tenha tido empenho, mesmo após as transições políticas, em implementar as leis com igualdade e imparcialmente para todos os cidadãos e muitos estão convencidos que o sistema judiciário existe para proteger os poderosos, como recentemente constatou Alfred Stepan. Esse descompasso entre as garantias formais e as violações persiste porque corresponde a um outro descompasso entre a letra da constituição, das leis, dos códigos e o funcionamento concreto das instituições encarregadas da suas proteção e implementação, e as práticas de seus agentes, como o judiciário e a polícia. As instituições de controle da violência tendem a se tornar inoperantes numa sociedade virtualmente ingovernável dentro dos parâmetros do direito, criminalizada e afetada por uma violência endêmica.

Os judiciários de quase todos os países apresentam, em maior ou menor grau, alguns problemas que podem ser considerados emblemáticos. A lei continua a ser percebida como um instrumento de opressão e esteve sempre ao serviço dos ricos; o sistema judiciário desacreditado pela sua venalidade e ineficiência, com pouca autonomia, durante e depois do sistema democrático. Deficiente sob todos os aspectos: faltam recursos materiais, há excesso de formalidades nos procedimentos judiciais, número insuficiente de juízes, número insuficiente de jurisdições, insuficiente formação profissional dos juízes. As práticas dos tribunais judiciais na maioria dos países estão ligadas à forma hierárquica e discriminatória que marcam as relações sociais. Muitos judiciários tem sido impotentes em face do crime organizado, com ligações inclusive com o narco-tráfico.

A incompetência do judiciário fica flagrante nas novas democracias diante da incapacidade do governo em investigar e processar aqueles que cometem graves violações de direitos humanos, como por exemplo homicídios em conflitos rurais no Brasil ou assassinatos de lideranças sindicais no Chile. O sistema judiciário e a polícia são virtualmente ausentes quando se trata da investigação e prossecução de violência rural contra os pobres. No Brasil, segundo a Comissão Pastoral da Terra, entre 1964 e 1992, there have been 170 killings of peasants, rural workers, trade union leaders, and lawyers, as well as religious people serving in advisory capacities in rural and labor conflicts: just thirty of

these cases had been brought to trial by 1992 and only eighteen of these resulted in convictions. Entre os 1542 sindicalistas assassinados no Chile desde 1986, nenhum dos assassinatos levou a alguma condenação.

Ainda que as violações sejam extremamente variadas há um fator crítico comum a todas elas no continente que é a impunidade. A impunidade está virtualmente assegurada para aqueles que cometem ofensas contra vítimas consideradas indesejáveis, desumanizadas, tendo como consequência que aqueles responsáveis por graves violações de direitos humanos continuam a cometer outras violações.

Quanto aos aparelhos policiais, em quase todos os países da região os perigos da autonomia da polícia em relação a qualquer controle civil fica patente quando se examina casos recentes de abusos contra presos e uso de força em excesso. No Chile entre 1993 e 1994 houve dezenove casos de ações legais denunciando tortura e a polícia também foi alvo de críticas por causa da política de "first shoot, ask questions later", como mostrou em 1995 relatório do Relator Especial das Nações Unidas sobre Tortura. Na Colômbia a impunidade continua a ser a regra para as forças de segurança implicadas nas violações de direitos humanos. No Brasil, a tortura é ainda aplicada na maioria das delegacias policiais, especialmente durante a investigação de crimes contra o patrimônio. Embora as investigações sobre essas violações sejam feitas em algumas instâncias, levando a identificação dos culpados, muito excepcionalmente os responsáveis são punidos.

A capacidade investigativa da polícia na maior parte dos países da região é muito limitada e uma baixa proporção dos casos investigados chega às cortes. A metade dos assassinatos em S.Paulo fica sem solução: em 1995, foram esclarecidos 2174 casos de homicídios, correspondendo a 45,2% dos 4802 homicídios registrados no ano passado na cidade de S.Paulo.

A enorme maioria dos brasileiros não crê na imparcialidade da justiça e do sistema policial cuja existência é percebida como proteção dos poderosos. Em consequência, muitos tendem a fazer justiça por si mesmos, na forma da ação de grupos vigilantes ou de linchamentos, através do qual se consolida o ciclo de ilegalidade e de violência. É comum nas grandes capitais brasileiras o recurso aos justicairos, gunmen, encarregados de manter a ordem nos bairros populares, a soldo de pequenos comerciantes e às vezes da próprias associações de bairro. No Brasil os linchamentos são prática corrente havendo o sociólogo José de Souza Martins inventariado num estudo recente 515 linchamentos no período de 1970 a 1994, envolvendo um total

de 366 mortes. O paradoxal é que nos últimos dez anos quase a metade desses linchamentos ocorreram na região Sudeste, o que pode indicar a precariedade do funcionamento das instituições encarregadas do controle da violência ilegal. Diante do abandono dessas populações pelo Estado, não surpreende que essas práticas ilegais estejam tão difundidas nas práticas das populações urbanas.

Policionamento ineficiente e visão militarizada

Esse fato contribuiu para que a experiência dos cidadãos com a polícia, especialmente aqueles das classes populares, menos protegidas e amparadas (a presença da polícia concentra-se nos bairros mais afilhados) seja de insatisfação e de uma crença na falta de effectiveness da polícia. A polícia nas áreas urbanas atua como se fosse uma guarda-fronteira para proteger as classes médias e afilhados da criminalidade, deixando sem proteção a maioria da população concentrada nos bairros populares. As forças policiais concentram-se precisamente onde as taxas de criminalidade violenta e de homicídios são mais baixas.

Muitas polícias apresentam altos níveis de violência fatal. As polícias militares em cada estado da federação no Brasil, em pleno período democrático, continuaram a praticar execuções sumárias de suspeitos e de criminosos, chegando ao número de 1470 mortos no ano de 1992, no estado de São Paulo. O maior número dessas mortes ocorrem nos bairros populares e tem como alvo os grupos mais vulneráveis, pobres e negros. A impunidade dessas práticas, ainda que os números tenham dramaticamente diminuído nos últimos dois anos, foi consagrada até hoje por uma justiça militar estadual, composta pelos próprios oficiais militares. As polícias militares consideram essas mortes como uma estratégia de enfrentamento da criminalidade e contam com larga aquiescência por parte das próprias classes populares.

Essa impunidade também consagra uma série de massacres realizados pelas polícias militares em vários estados na repressão a motins em prisões: em fevereiro de 1992, 111 detentos foram assassinados na Casa de Detenção em São Paulo, depois de desabafado um motim no interior da prisão que abriga mais de 7000 detentos. Nas áreas de conflito rural tendem a agir em conluio com grandes proprietários de terra e os políticos locais em Corumbiara, no estado de Rondônia, em 9 de agosto de 1995 10 posseiros foram mortos; em abril de 1996, numa operação contra trabalhadores sem terra que ocupavam uma estada, a polícia militar matou 19 deles.

Esses sucessos de mortes e de massacres, no campo e na cidade, podem ser considerados como o legado de uma visão militarizada da segurança pública que motivou em dezembro de

1994 a ocupação pelo exército dos morros e bairros populares do Rio de Janeiro. Como essa visão militarizada prevalece em muitas novas democracias, o exame dessa intervenção serve para mostrar a fragilidade dessa repressão ao crime.

A questão do crime organizado, especialmente do narcotráfico, que controla largos espaços dos bairros populares no Rio de Janeiro, entretanto, não é militar: o alegado "Estado paralelo" nas favelas cariocas e em outras porções do território brasileiro nada tem a ver com "territórios ocupados" que necessitariam ser libertados pelas forças armadas. A atual situação de desrespeito da legalidade somente se consolidou e subsiste graças ao conluio entre o crime organizado, funcionários públicos e comerciantes e agentes do Estado. O crime organizado, os narco-traficantes continuam nos bairros populares, porque agentes do poder público toleram (ou empresariam) suas atividades ilícitas e consumidores das elites asseguram um mercado regular, protegido por sua vez pela polícia. As populações das favelas cariocas foram abandonadas de tal forma pelo poder público e pelo Estado que dele conhecem quase somente a face da extorsão pela polícia e da repressão ilegal. Quando os traficantes nos morros - na verdade ~~maiores~~ pequenos intermediários dos verdadeiros traficantes que moram na cidade - doam algumas migalhas dos enormes lucros de seus patrões oferecendo empregos miseráveis e proteção, não admira que sejam venerados como beneméritos.

Awareness in civil society and new obstacles

Em contraste com essas respostas diretas à criminalidade nos bairros populares, a sociedade civil em todos os países tem-se mobilizado. Há hoje em todo o continente uma rede importante de organizações de proteção de direitos, profundamente desigual em termos de recursos e peso. Mas chama atenção a larga diversidade dos grupos vulneráveis cujos direitos são defendidos por essas organizações. Apesar desse sucesso deve ser registrado que ameaças e riscos de vida ainda pairam sobre os militantes principalmente nas unidades da federação menos desenvolvidas. E os ativistas se defrontam com a tarefa mais difícil de defender os direitos dos pobres e dos grupos vulneráveis, sendo bem mais difícil identificar as novas vítimas, diferentemente dos reduzidos grupos de opositores políticos sob as ditaduras, porque não constituem um grupo homogêneo e seu número é infinitamente maior. Uma dificuldade adicional is the difficulty for poor people to recognize their own rights within human rights. This is combined with a high level of acceptance of the illegal practices of the State agents on the part of the population

at large, even among the poor , who in spite of being the preferential victims of this violence, see this acquiescence as a way of distancing themselves from the criminals.

Da qualquer forma a luta contra os regimes militares contribuiu para uma maior tomada de consciencia dos direitos civis e políticos , mas também dos direitos económicos e sociais . A diferença da situação que imperava nos anos setenta e oitenta, existe hoje uma rede generalizada em todo o continente de organizações não governamentais de direitos humanos, tanto urbanas quanto rurais, assim como associações profissionais , grupos ecologistas e de defesa dos indígenas.

No estado do Rio de Janeiro,a organização Viva Rio, criada em 1993 é um bom exemplo das novas formas de articulação da sociedade civil , funcionando como uma rede de redes, congregando o empresariado , movimentos populares , fundações privadas , igrejas, mídia e publicidade . Em 1995 foi capaz de mobilizar uma grande caminhada pela Paz nas avenidas centrais do Rio de Janeiro, a primeira grande manifestação desde a campanha pelas eleições diretas uma década antes.A organização tem-se dedicado com sucesso a dois temas de trabalho : a violência urbana e a integração das favelas na cidade , através de parcerias entre entre entidades populares , empresas e governo.

Se a sociedade civil foi capaz de assumir a questão da luta contra a violência e os direitos humanos, apesar de todas as dificuldades das transições democráticas, os governos tem em vários países assumido a gramática da proteção e da promoção dos direitos humanos .Além do reconhecimento formal pelo constitucionalismo democrático , os governos civis tem promovido o ingresso dos países na legalidade plena do sistema internacional de proteção de direitos humanos. Essa postura tem determinado novas formas de controlo da violência do Estado e na definição de novas políticas de segurança pública. Um dos ultimos esforços nessa direção foi o Brazil's national human rights plan, including 168 proposals, ranging from guidelines for police training to directives for a witness protection program and

reforms proposed by the Brazilian government in the framework of that plan - the inclusion of torture as a crime in the penal code , the transfer of military-police crimes from military to civilian courts (already aproved by the agricultural sector, acquiring technological and managerial capabilities at a micro-level .Como os países latino-americanos estão longe de terem construído esses pre-conditions, as consequências podem vir a ser danosas : "The countries which have not created these pre- conditions could end up globalising prices without globalising incomes.In the process, a narrow segment of the their population may be integrated with the world economy, in terms of consumption patterns or living styles, but a large proportion of their population may be marginalised even further". As novas democracias padecem do desemprego tradicional que geram os "oubliés de la croissance" e compartilham com os países industrializados o problema dos "novos pobres" gerados pela concorrência tecnológica. O papel do Estado - como defensor e promotor dos direitos humanos - é mais necessário do que nunca para definir mecanismos compensatórios para os largos contingentes cujas condições sociais tendem a ser agravadas pelos efeitos da globalização. Não cabe esperar que as forças do mercado corrijam os desequilíbrios económicos e sociais que estão na raiz da desigualdade e da vitimização : a educação e a saúde, prioridades sociais que são condições para uma pacificação efetiva na sociedade somente podem ser realizadas pela ação do Estado. E para implantar um programa dessa índole, os governos necessitam mais do que nunca mobilizar a participação dos pobres e contar com a cooperação das elites.

Eis a principal contradição e challenge das novas democracias. Sem estender e assegurar os direitos para todos os cidadãos, mesmo nessa conjuntura desfavorável, será extremamente difícil para os governos do continente consolidar a democracia e controlar a violência endémica. As reformas políticas, as inovações nas políticas de segurança pública, a reforma do judiciário, para serem bem sucedidas requerem que a violência estrutural , a do desrespeito dos direitos sociais e económicos, seja debelada. A democracia para ser plenamente legítima e poder assegurar a pacificação na sociedade deve assegurar uma efetiva cidadania para todos os cidadãos.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Fernando Henrique Cardoso

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Marco Antônio de Oliveira Maciel

MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Nelson Azevedo Jobim

CHEFE DE GABINETE
José Gregori

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Milton Salgman

SECRETÁRIO DOS DIREITOS DA CIDADANIA
Alayde Sant'anna Vila Real

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA
Sandra Graça Fonseca de Araújo Valle

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DE AÇÕES NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Tâmoyo Pereira das Neves

SECR. DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Ivete Lund Viégas

SECRÉTARIO DE DIREITO ECONÔMICO
Aurélio Wanderley

DEP. DE DIREITOS HUMANOS
Jessé José Freire de Souza

COORD. GERAL DE GABINETE
Anna Suelly Macedo Samico

COORDENADOR GERAL DOS DIREITOS DA PESSOA
Humberto Pedrosa Espíndola

A responsabilidade pela concepção e elaboração do Mapa do Risco da Violência do Município de São Paulo é do Centro de Estudos de Cultura Contemporânea - CEDEC, em decorrência do Contrato de Prestação de Serviços N° 001/95, firmado com esta finalidade pelo Ministério da Justiça.

DIRETORIA
Presidente: Amélia Cohn
Vice-Presidente: Pedro Roberto Jacob
Diretor Secretário: Túlio Vigevani
Diretor Tesoureiro: Regis da Castro Andrade

Coordenação Geral do Projeto:
Marco Akerman

Coordenação São Paulo:
Marco Akerman
Aylene Bousquet

Assessoria estatística: Paulo Borlina Mala

Consultoria:
Núcleo de Estudos da Violência - NEV / USP

CENTRO DE ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORÂNEA
R. Afonso Galvão 04 - São Paulo, Brasil
CEP 05002-070
Tel: 871-2968 - Fax: 871-2123
E-mail: CEDEC@EULANSP.BR

IMPRESSÃO
Atcolor Ltda.

FICHA CATALOGRÁFICA**CEDEC**

Mapa de Risco da Violência: cidade de São Paulo / CEDEC - São Paulo: CEDEC, 1996: 12p.

Conteúdo: v.1 - Cidade de São Paulo
1 - Violência - 2 - Políticas Públicas
3 - Mortalidade: I - Título II - Ministério da Justiça

apresentação

São Paulo, uma cidade de contrastes: de um lado, uma grande metrópole, repleta de aparentes oportunidades; de outro a pobreza, quase sem saída.

Até a morte, que aparentemente iguala, difere nesta cidade.

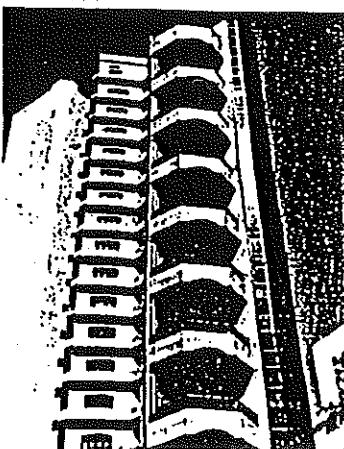
A heterogeneidade entre os diversos espaços da cidade vem sendo demonstrada por diversos estudos já realizados, apontando que territórios submetidos a condições sócio-econômicas distintas tendem a oferecer às populações que neles residem situações de risco diferenciado, com repercussões nítidas sobre ambiente, saúde e suas estratégias de sobrevivência.

Sensível à essa realidade, o Ministério da Justiça, no processo de elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos, que tem como um de seus objetivos "eleger prioridades e apresentar propostas concretas de caráter administrativo que busquem solucionar problemas relacionados à área de direitos humanos no Brasil", entendeu que determinar o risco territorial de violência consiste num instrumento fundamental para a definição de priorida-

des nessa área.

Em vista da experiência já acumulada em análises que busca aprofundar o entendimento des: complexa e caótica realidade urbana que é São Paulo, o Centro de Estudo de Cultura Contemporânea CEDEC - foi convidado pelo Ministério da Justiça para elaborar "Mapas de Risco da Violência" nos municípios de São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Curitiba. Inicia-se p São Paulo pelo simples motivo c já estarem disponíveis análises s:obre os diferenciais intra-urbanos. conjunto desses mapas pretenc trazer elementos tanto para a sociedade civil quanto para as esferas c governo, que possam contribuir n definição de prioridades e mecanismos que enfrentam de forma eficaz o grave problema da violência n Brasil.

O presente boletim apresenta os dados do município de São Paulo. A escolha des formato para a divulgação dos resultados alcançados visa possibilizar o seu acesso a um público ampliado, entendendo que a informação é uma condição essencial para a consolidação de uma sociedade democrática..



o que é risco afinal?

Risco é um conceito de probabilidade. Significa a chance que um indivíduo ou uma população tem de sofrer um dano futuro no seu equilíbrio vital. E como "não há nenhuma evidência de que a natureza jogue dados com suas criaturas", estes danos estarão, então, intimamente conectados com as condições de vida sob as quais vivem os indivíduos e as populações. Se, por exemplo, levarmos em conta as cidades brasileiras, sabemos que há diferenças nas condições de vida entre os vários bairros onde moramos e que, portanto, os danos sofridos pelas pessoas que vivem em regiões diferentes também serão diferentes.

Trata-se aqui de introduzir a idéia de risco coletivo a que está submetida uma determinada população que vive num dado território. E como esse risco coletivo não é um somatório dos riscos individuais das pessoas que ali vivem, importa então conhecer as condições e que estão submetidos os espaços territoriais urbanos.

Qualquer ação pública que busque enfrentar os problemas de sua região da forma eficaz não pode desconhecer essas diferenças, e deverá entender que aquelas áreas com maior probabilidade de seus habitantes sofrerem maiores danos devem ter por parte de sua admini-

nistração um cuidado diferenciado. Nesta idéia está embutido o conceito de equidade, que implica tratar os desiguais de forma desigual, privilegiando os segmentos com maior exposição ao risco. Importante lembrar que nesta análise de risco não está contida apenas a dimensão sócio-econômica, mas um conjunto mais amplo de determinantes que leva um indivíduo, ou uma população, a ser suscetível a um dano qualquer.

A análise de risco, tradicionalmente, busca identificar dentre todos os fatores que determinam um dano aquele que mais contribuiria para sua ocorrência, indicando a ação prioritária sobre esse único fator. Entretanto, entende-se hoje que os fenômenos atuais não comportariam tal tipo de análise, devendo ser entendidos como fenômenos complexos, não em termos da dificuldade para sua compreensão, mas no sentido de que a sua determinação não se dá pela preponderância de um fator sobre outros, mas pela sinergia e interconexão de todos os fatores envolvidos.

Como essa idéia se aplicaria ao campo da violência? Para a ocorrência de um crime são necessários quatro fatores: motivos, meios, oportunidade e falta de controle. Deve haver uma pessoa motivada, com os

meios para cometer o crime, oportunidades apresentadas por uma vítima vulnerável, e falta de possibilidades para se evitar o crime, ou seja, ausência de controles externos - policial, segurança, judiciário - ou controles internos, isto é, a consciência. Dada a natureza destes fatores, a violência poderia ser entendida como um fenômeno complexo em que a interação e a sinergia de motivos, meios, oportunidades e controles estariam determinando o fenômeno, sem a preponderância de nenhum deles sobre os demais.

Como cada um desses fatores estaria relacionado com áreas distintas das políticas públicas, um primeiro caminho a ser trilhado nessa análise de risco coletivo é busca de forma persistente e consistente uma ação intersectorial sólida, um vez que nenhum saber ou setor mesmo aquele que foi bem sucedido no passado, revela-se capaz de isoladamente, fornecer todas as respostas necessárias. É legítimo, portanto, que haja pluralidade de perspectivas na ação, pois os esforços a serem envolvidos para a superação da violência serão sempre mais eficazes se aglomerarem visões distintas que, através de uma série de processos de negociação, contemplam as diversas expectativas presentes.

por que um mapa da violência?

Um mapa é uma representação gráfica, em superfície plana, de uma paisagem geográfica. A escritora mineira Adélia Prado escreveu em *Terra de Santa Cruz* que "as legendas dos mapas são tão belas que dispensam as viagens". O mapa traz aos nossos olhos as imagens de uma dada realidade, desobrigando-nos de estarmos presentes no local representado.

No caso da violência, por mais que cuidemos das legendas, elas não poderão mostrar um quadro belo da realidade. Os mapas estarão apenas dando visibilidade ao contraste entre os diversos territórios de uma cidade, seja em relação às condições sócio-econômicas, aos recursos públicos disponíveis, ou aos danos sofridos pelas populações que ali vivem seu cotidiano.

O apelo visual dos mapas, no entanto, facilita sua difusão para um público mais amplo, uma vez que a linguagem cartográfica, numa sociedade tão desigual como a nos-

sa, pode ser mais acessível que a linguagem escrita. Mais ainda, sua utilização pela mídia pode favorecer a sensibilização da sociedade em relação ao problema. Por outro lado, quando alguém olha para um mapa e identifica ali o seu local de residência, isto provavelmente desencadeará um sentimento de maior identificação com o problema apontado.

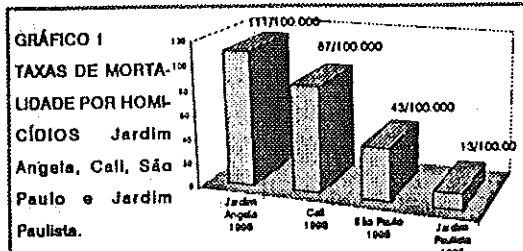
Mas, se um mapa é um retrato estético da realidade, os riscos a que os indivíduos estão expostos não o são, os riscos de hoje não são os mesmos daqueles de ontem, nem daqueles de amanhã. Esta historicidade do risco permite que se possa elaborar mapas que retratem a realidade em distintos momentos, compondo um quadro que demonstra, como se fosse um filme, as diferentes situações de risco ao longo do tempo. Este movimento revela que o tempo não é imune à ação do homem.

Essa historicidade do risco fica evidente quando se trata da ques-

tão da violência no mundo e no Brasil, em particular. Dados da Organização Panamericana de Saúde mostram que, entre 1979-1990, em nove países - Argentina, Canadá, Costa Rica, Chile, Estados Unidos, México, Suriname, Tríñidat Tobago e Venezuela - a mortalidade por violência (causas externas) apresentou tendência declinante para todos os grupos de idade estudados. Em contraste, Brasil, Colômbia e Cuba mostraram tendências francamente crescentes nas taxas de mortalidade por violência. Há que ficar claro que se está falando de taxas muito agregadas, e que em consequência não dão conta das diferenças entre classes sócio-econômicas, grupos étnicos, gênero e regiões. Chama-se apenas atenção para o fato de que os danos sofridos ao longo do tempo pelas populações se modificam. O que nos traz um alerta, pois se agirmos logo, o quadro atual da violência no Brasil é passível de ser modificado.

a construção do "mapa de risco distrital"

A Tabela 1 traz o retrato do que está sendo chamado de "risco distrital". Foram considerados os 96 distritos do município de São Paulo, divisão fixada na lei 11220 de 20 de maio de 1992.



FONTE: PRO-AIM, 1995; THE URBANISATION, 1995

A população dos distritos e da cidade foi estimada, para 1995, aplicando-se o percentual de 1% ao ano, a partir da população apurada pelo censo de 1991 para o município de São Paulo¹.

Para compor as notas sócio-económicas dos distritos foram utilizadas duas fontes e os respectivos indicadores: Censo IBGE 1991 - "% de chefes de família sem rendimento"; "% de chefes de família com renda acima de 20 SM"; "% de chefes de família com 1 a 3 anos de estudo"; "% de chefes de família com mais de 15 anos de estudo"; "número de pessoas por domicílio"; "número de pessoas por banheiros"; "acesso precário à rede de água"; "acesso precário à rede de esgoto"; "acesso precário à coleta de lixo" - e Banco de Dados do Mapa da Exclusão Social da Cidade de São Paulo - "taxa de emprego". Foram criados ainda dois outros indicadores: "potencial de renda" e "potencial educacional", que mediram a desigualdade intra-distrital entre os dois extremos de renda e educação².

As "notas sócio-económicas", que podiam variar de 0 a 10, representam um indicador composto produzido a partir dos valores de cada uma das variáveis utilizadas. Apenas para citar alguns exemplos, o Jardim Paulista, Moema, Alto de Pinheiros, Pinheiros e Perdizes foram caracterizados como distritos com as melhores condições sócio-económicas, respectivamente com as notas 8,44, 7,92, 7,20, 7,10 e 7,00, enquanto Marsilac, Iguatemi, Anhanguera, Parelheiros e Jardim Ángela obtiveram as notas mais baixas, respectivamente, 0,87, 1,57, 1,61, 1,97 e 2,02.

As taxas de homicídio (/100.000 hab) foram produzidas com dados de mortalidade (1995) fornecidos pelo Programa de Aperfeiçoamento das Informações de Mortalidade PRO-AIM da Prefeitura Municipal de São Paulo. Essas taxas estão classificadas em ordem decrescente, e permitem observar, grosso modo, uma associação entre maiores notas sócio-

económicas/maiores taxas de homicídios e maiores notas/menores taxas. A Tabela 1, portanto, sugere que haveria uma associação importante entre condições sócio-económicas e risco de violência, aquil representada pela taxa de homicídios³.

A título de comparação o Gráfico 1 apresenta taxas de homicídios para Call, São Paulo, Jardim Ángela e Jardim Paulista. Chama atenção a magnitude da taxa do Jardim Ángela em relação ao Jardim Paulista: Isto é, o morador do Jardim Ángela tem um risco de morrer assassinado 9 vezes maior que um morador do Jardim Paulista. Mais surpreendente é o fato de que Call, considerada a ci-

dade mais violenta do mundo, tem taxa inferior à do Jardim Ángela. O Gráfico 2 traz taxas de quatro países selecionados que nos dão a dimensão da magnitude do problema na cidade de São Paulo.

Para fins de políticas de direitos humanos, em última instância a razão maior da construção deste mapa de risco, cabe uma estratificação dos distritos em função de seus riscos. Dadas a conformação administrativa do município de São Paulo e sua disponibilidade de recursos, seria inviável, do ponto de vista macro, estabelecer 96 tipos de ações de acordo com as especificidades de cada distrito. Em

vista disto, toma-se como referência a taxa do município de São Paulo - 42,59 /100.000 - partindo-se do pressuposto que, no mínimo, deva-se estabelecer a metade de alcançar riscos distritais que pelo menos não ultrapassem a taxa da cidade.

A aplicação de um procedimento estatístico⁴ permitiu a produção de três estratos de risco diferenciado, onde 22 distritos (com taxas entre 2,65 e 18,96) foram classificados como de baixo risco, 59 distritos (com taxas entre 19,75 e 64,32) com de médio risco e 15 distritos (taxas entre 65,75 e 111,52) foram denominados como de alto risco.

O Mapa 1 apresenta a distribuição dos 3 estratos de risco no município de São Paulo.

Cabe reafirmar que mesmo a taxa do município de São Paulo é ainda muito alta em relação aos padrões internacionais, mas que para efeito da definição de parâmetros a serem alcançados para os distritos de alto risco a taxa da cidade pode ser um bom começo.

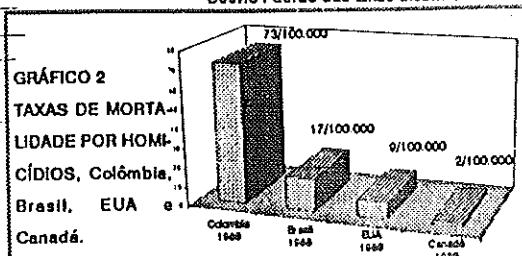
1 Esta foi a taxa de crescimento anual medida pelo IBGE entre 1980-1991 para o município de São Paulo.

2 Maiores detalhes sobre os critérios de escolha das variáveis e métodos utilizados para a criação do indicador composto - "notas sócio-económicas" - podem ser obtidos com o CEDEC.

3 Essas taxas não foram padronizadas por idade.

4 Taxa de homicídio de São Paulo = 42,59 / 100.000 hab

Desvio Padrão das taxas distritais = 23.



FONTE: OPAS, 1993

Cálculo dos estratos de risco:

$42,59 + 23 = 65,59$ - Todos os distritos com taxas acima desse valor foram classificados no estrato de alto risco.

$42,59 - 23 = 19,59$ - Todos os distritos com taxas abaixo desse valor foram classificados no estrato de baixo risco.

Todos os distritos com taxas entre 19,59 e 65,59 foram classificados como distritos de risco intermediário.

tabela 1 - "risco distrital" Município de São Paulo - 1995

RISCTITRAS	População Estimada 1995	Nota Sócio- Económica	Óbitos por Taza por Homicílio (por 100.000 hab.)
JARDIM ÂNGELA	185.815	2,02	207
GRAJAU	201.620	2,35	205
PARELHEIROS	57.851	1,97	58
CIDADE TIRADENTES	100.190	2,85	89
CAPÃO REDONDO	201.353	2,24	168
LAJEADO	117.387	2,72	95
JARDIM SÃO LUIS	212.578	2,85	168
SÉ	28.290	4,60	22
GUARANES	84.677	3,28	62
BRÁS	34.898	4,51	25
VILA CURUÇA	129.347	3,30	90
CACHOEIRINHA	130.962	3,30	88
ITAIM PAULISTA	169.898	2,57	112
IGUATEMI	62.249	1,57	41
JARDIM HELENA	123.187	2,04	81
CIDADE DUTRA	175.675	3,05	113
CAMPOLIMPO	165.946	3,02	105
BRASILÂNDIA	209.778	2,49	131
CIDADE ADEMAR	240.164	3,18	143
VILA JACUI	105.346	3,04	61
SÃO MATEUS	156.885	2,88	88
SAPOPEMBA	268.078	2,44	148
ERMELINO MATARAZZO	99.491	3,05	54
PEDREIRA	89.493	2,48	48
SÃO MIGUEL	107.144	3,27	55
VILA LEOPOLDINA	27.918	5,03	14
ARICANDUVA	100.430	3,37	48
VILA NORONHA	44.305	3,93	21
SOCORRO	44.948	4,78	21
SACOMÂ	219.775	4,19	102
MORUMBI	41.658	5,22	19
CIDADE LIDER	101.323	3,51	48
SÃO RAFAEL	93.510	2,30	42
JABAQUARA	223.053	4,14	99
PARQUE DO CARMO	56.966	2,88	25
JOSÉ BONIFÁCIO	107.923	3,84	47
JAGUARÉ	48.162	4,13	19
VILA MARIA	127.642	3,68	51
SANTO AMARO	78.624	6,66	29
JAÇANÂ	90.355	3,63	33
LIMÃO	94.093	4,33	34
BARRA FUNDA	16.628	5,78	6
RIO PEQUENO	108.984	3,87	38
VILA FORMOSA	101.918	3,91	36
ITAQUERA	182.466	3,53	63
REPÚBLICA	60.144	6,99	20
CAMPOR GRANDE	85.383	4,79	28
CANELA	119.742	3,74	39
			32,57

FONTE: IBGE, 1991; PRO-AM, 1995

RISCTITRAS	População Estimada 1995	Nota Sócio- Económica	Óbitos por Taza por Homicílio (por 100.000 hab.)
CURSINO	114.919	4,40	38
FREGUESIA DO O	158.870	3,78	49
CAMPO BELO	81.117	6,29	25
VILA MEDEIROS	162.479	3,54	50
JARAGUA	96.968	3,09	29
PERUS	48.181	2,52	14
CASA VERDE	100.310	4,58	29
TREMENBÉ	130.153	3,45	37
ARTUR ALVIM	123.343	3,90	35
SÃO DOMINGOS	73.244	4,11	20
ÁGUA RASA	98.960	4,35	27
VILA MATILDE	113.149	4,31	30
PIRITUBA	158.489	3,61	41
RAPOSOTAVARES	86.255	3,30	22
ITAIM BIBI	111.861	6,05	28
IPIRANGA	105.655	4,97	28
VILA PRUDENTE	118.937	4,06	28
ANHANGUERA	12.912	1,61	3
BELÉM	51.715	4,93	12
VILA SÔNIA	86.376	4,63	20
JAGUARA	31.008	4,27	7
CONSOLAÇÃO	69.294	6,63	15
SAÚDE	131.736	5,73	27
SANTA CECILIA	89.314	5,60	18
BUTANTÁ	60.375	5,37	12
TUCURUVI	116.426	4,61	23
SÃO LUCAS	158.209	3,76	30
PONTE RASA	106.872	3,72	20
VILA GUILHERME	64.127	4,49	12
CARRÃO	90.882	4,27	17
BOM RETIRO	37.603	4,62	7
MANDAQUI	108.245	4,58	20
LAPA	73.174	5,90	13
LIBERDADE	79.341	5,42	14
PENHA	138.408	4,22	24
ALTO DE PINHEIROS	52.395	7,20	9
MARSILAC	62.35	0,87	1
MOÓCA	74.922	5,51	12
PARA	22.164	4,85	3
SANTANA	143.269	5,68	19
JARDIM PAULISTA	107.325	8,44	14
CAMBUCI	38.574	5,04	5
TATUAPÉ	85.163	5,33	11
MOEMA	80.480	7,92	10
PINHEIROS	81.837	7,10	10
BELA VISTA	74.741	8,19	9
VILA MARQUA	138.215	6,28	16
PEROZES	113.259	7,00	3
TOTAL	10.037.020	4.275	42,59

Limites na determinação do risco distrital: em busca de novos caminhos

Após a determinação do risco de violência dos distritos da cidade de São Paulo, é inevitável a formulação da seguinte pergunta: "o que fazer então para diminuir a violência nas áreas de maiores riscos?".

Da forma alguma descartando o papel de outros setores governamentais e da sociedade civil nesta tarefa, mas entendendo que os organismos de segurança pública têm um papel fundamental na formulação das políticas nessa área e na provisão dos recursos necessários para implementá-las, caminhar no sentido de buscar respostas para o desafio "do que fazer" exige como um primeiro passo o diagnóstico dos recursos institucionais de segurança pública.

A Figura 1 dá o mote para essa discussão. Os mapas A, B e C representam a "descoordenação institucional dos olhares urbanos" sobre o município de São Paulo. O mapa A apresenta os 96 distritos da cidade de São Paulo (Lei 11220 de 20 de maio de 1992) a partir dos quais se baseiam os dados demográficos e sócio-econômicos do último censo do IBGE de 1991, e os dados de mortalidade obtidos pelo PRO-ÁIM através da Declarações de Óbitos; o mapa B representa a divisão utilizada pela Polícia Civil da cidade de São Paulo em 8 Delegacias Seccionais (Decreto 33.839 de 23 de setembro de

1991), que estão subdivididas em 103 distritos policiais; o mapa C mostra os 5 Comandos de Policiamento da Área da Polícia Militar, que se subdividem em Batalhões e estes em Companhias.

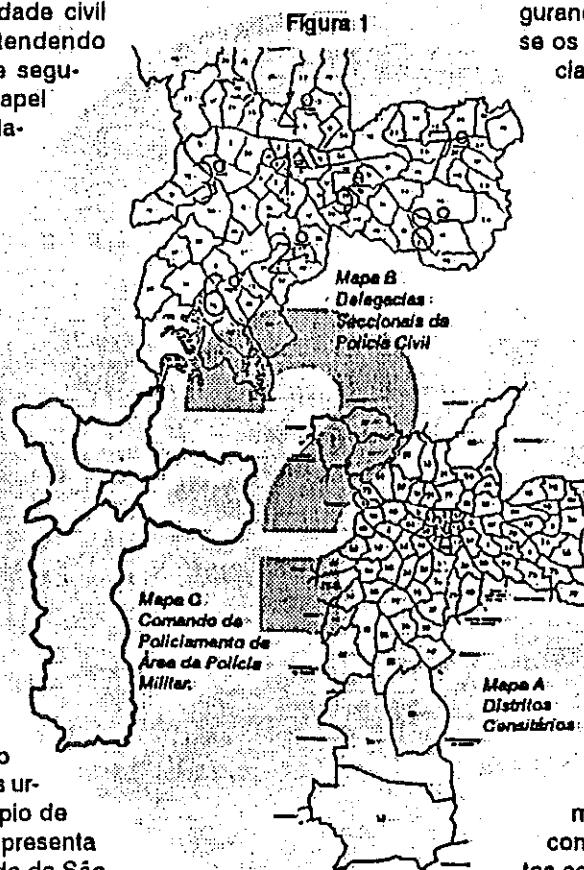
E aqui começam os problemas. Na análise de risco apresen-

tliais e das Companhias Nômes não coincidem com as áreas de abrangência dos distritos censitários. Isto é, o risco distrital teve como base os distritos censitários, apesar de mais nado do ponto de vista metodológico, não guarda relação com os equipamentos de segurança pública, em última análise os instrumentos por excelência de enfrentamento do risco apontado.

Como não basta simplesmente apontar riscos e fazer disso apenas um instrumento para trazer à tona o problema, basta-se também sem sucessos dados sobre o recursos disponíveis de segurança pública desagregado pelos 96 distritos censitários, pois estes são organizados a partir das Delegacias Seccionais da Polícia Civil e dos Batalhões e Companhias da Polícia Militar.

Em vista disso, elaborou-se uma metodologia de compatibilização dos 96 distritos censitários com as 8 Delegacias Seccionais da Polícia Civil. A opção pela divisão da Polícia Civil, e não pela divisão da Polícia Militar, deve-se ao fato de a subdivisão seccional em 103 distritos policiais ter possibilitado o exercício de compatibilização.

A seguir é apresentada essa metodologia de compatibilização, que redundou na construção do segundo mapa de risco, o "Mapa de Risco Seccional".



tada anteriormente foram identificados 15 distritos censitários (entre os 96) com alto risco de violência. Seria então natural que se esperasse que 15 Delegacias Policiais e/ou 15 Companhias Militares pudessem coordenar as ações locais em cada uma das 15 áreas geográficas. A questão é que, em geral, as áreas de abrangência das Delegacias Po-

a construção do "mapa de risco seccional"

Esta etapa na construção do "Mapa de Risco da Violência" do município de São Paulo constituiu um momento privilegiado de diálogo com instâncias chaves do setor de segurança pública da cidade. Além do contato com órgãos técnicos do setor, foi possível o contato com chefias e comandos no nível central da Secretaria de Segurança Pública, da Delegacia Geral da Polícia Civil e do Comando de Policiamento Metropolitano da Polícia Militar.

A primeira tarefa desenvolvida para a compatibilização dos dados disponíveis para os 96 distritos censitários com aqueles das 8 Delegacias Seccionais da Polícia Civil foi dividir os distritos em 3 categorias, conforme a sua localização em relação às Seccionais: "distritos totalmente incluídos"; "distritos quase totalmente incluídos" e "distritos com partes incluídas". Na primeira categoria foram classificados 72 distritos, enquanto na segunda apenas 8 distritos. Os outros 16 distritos restantes foram classificados segundo sua localização tradicional na cidade. Por exemplo, o distrito de Santa Cecília tem parte de sua área na 1ª Seccional (Centro) e parte na 3ª Seccional (Oeste); mas como Santa Cecília é tradicionalmente conhecida como uma região do centro, o distrito foi alocado na 1ª Seccional (Centro).

Concluído o processo de compatibilização, as "notas sócio-econômicas", apresentadas

TABELA 2

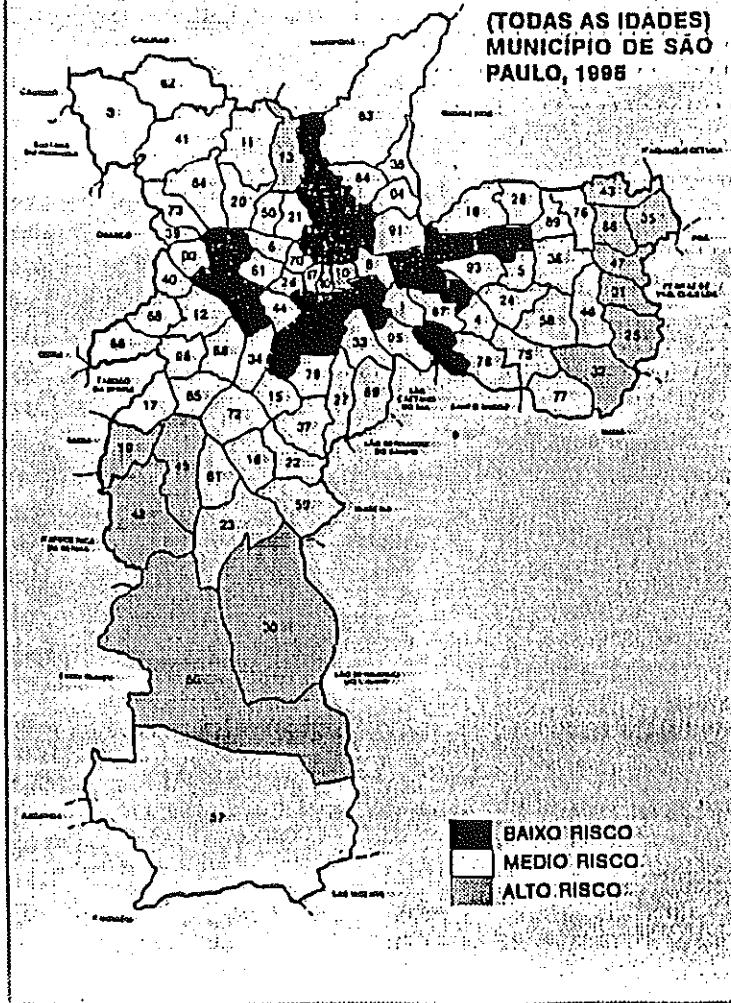
População, área em km², notas sócio-econômicas e taxa de mortalidade por homicídios para o grupo de idade 20-24 para as 8 Delegacias Seccionais da Polícia Civil do Município de São Paulo 1995*

Delegacia Seccional da Polícia Civil	População estimada 1995	km ²	notas sócio econômicas	Taxa* de mortalidade por homicídio 20-24
2º-DSP - Sudeste	1.094.948	80,10	5,5	78,61
1º-DSP - Centro	534.361	52,10	5,4	58,33
3º-DSP - Oeste	1.643.233	283,10	4,8	60,73
5º-DSP - L. Penha	1.032.559	81,60	4,5	48,97
4º-DSP - Norte	1.635.708	186,40	4,0	82,45
7º-DSP - L. Itaquera	1.492.185	138,30	3,2	112,73
6º-DSP - Santo Amaro	1.579.539	600,80	3,1	175,40
8º-DSP - L. Guanabara	1.024.308	108,60	2,8	146,62
TOTAL DO MSP	10.037.820	1.509,00		105,05

* por 100.000 habitantes. Fonte: IBGE; PRO-AM.

MAPA 1 - MAPA DE "RISCO DISTRITAL" POR HOMICÍDIOS

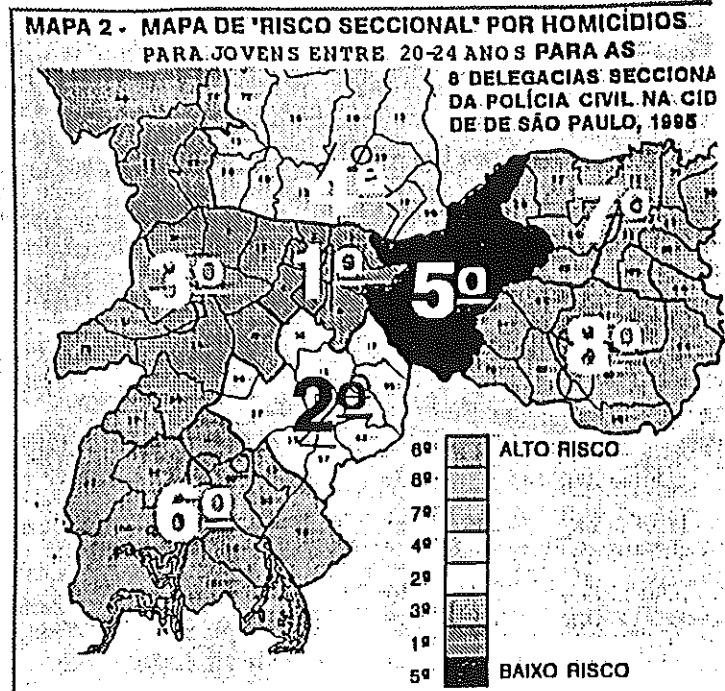
(TODAS AS IDADES)
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 1995



na Tabela 1, foram associadas aos respectivos distritos de cada seccional, e foi então calculada a segunda "nota" que agora caracteriza as Seccionais em termos sócio-econômicos.

A Tabela 2 mostra essas "notas". A 2^a Seccional (Sudeste) obteve a maior "nota" - 5,5 -, enquanto a 8^a Seccional (Leste-Guaianases) alcançou apenas 2,8, a menor nota. Essa Tabela 2 apresenta ainda dados de população por seccional e suas áreas, em km². Estes dados podem ser particularmente úteis para o aperfeiçoamento do planejamento de políticas seccionais, uma vez que tal tipo de dado, por Seccional, derivado de censos do IBGE, ainda não está disponível na casa de São Paulo.

Taxas de homicídio para o grupo de idade 20-24 anos (aquele com as maiores taxas na cida-



de, dentre todos os grupos etários) são também apresentadas na Tabela 2. E tal como ocorre na análise do "risco distrital", há também aqui, no "risco

seccional", associação entre maiores notas sócio-econômicas/maiores taxas de homicídio e menores notas/maiores taxas. A 6^a Seccional (Santo Amaro) apresenta a maior taxa de homicídio (175,40/100.000 habitantes), enquanto a menor taxa se encontra na 5^a Seccional (Leste-Penha) (48,97/100.000 habitantes). Em outras palavras, pode-se afirmar que os jovens entre 20-24 anos que residem na 6^a Seccional têm uma chance 3,6 vezes maior de morrerem assassinados que os jovens dessa faixa etária que residem na 5^a Seccional. O Mapa 2 mostra o risco por homicídio para o grupo etário 20-24 anos para todas as 8 Seccionais da Polícia Civil no município de São Paulo.

Apesar da complexidade do fenômeno da violência por homicídio, devido aos fatores múltiplos que interagem na determinação dos assassinatos e da sua

TABELA 3

Seccional da Polícia Civil	Notas Sócio-Econômicas	Furtos e Véículos	Tentativas e outros	Roubos e Véículos	Tentativas e outros
2 ^a -DSP - Sudeste	5,5	17,99	12,17	18,15	11,90
1 ^a -DSP - Centro	5,4	11,07	24,84	4,47	17,85
3 ^a -DSP - Oeste	4,8	26,79	20,79	22,38	17,07
5 ^a -DSP - L. Penha	4,5	15,29	9,15	15,40	8,43
4 ^a -DSP - Norte	4,0	14,31	12,10	9,77	9,34
7 ^a -DSP - L. Itaquera	3,2	4,11	7,46	7,77	11,78
6 ^a -DSP - Santo Amaro	3,1	7,65	8,72	16,47	16,36
8 ^a -DSP - L. Guaianases	2,8	2,78	4,78	5,81	7,29
MSP	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Fundação SEADE, 1994

TABELA 4

Seccional da Polícia Civil	Notas Sócio-Econômicas	Lesões Corporais	Acidentes de trânsito
2 ^a -DSP - Sudeste	5,5	207,41	315,30
1 ^a -DSP - Centro	5,4	805,09	968,19
3 ^a -DSP - Oeste	4,8	344,25	467,87
5 ^a -DSP - L. Penha	4,5	285,05	269,92
4 ^a -DSP - Norte	4,0	300,05	329,00
7 ^a -DSP - L. Itaquera	3,2	261,56	103,82
6 ^a -DSP - Santo Amaro	3,1	276,84	177,41
8 ^a -DSP - L. Guaianases	2,8	192,58	158,73
MSP	302,25	307,81	

* por 100.000 habitantes

Fonte: Fundação SEADE, 1994.

TABELA 6

Seccional da Polícia Civil	Notas		Efetivo Civil	Total	Policiais		Viaturas		Viaturas chus Total /10000 hab.
	Sa	Econ.			Efetivo	Total /10000 hab.	Viaturas chus Total /10000 hab.		
2º DSP - Sudeste	5,5	1552	248	2044	17	64	71	135	1,3
1º DSP - Centro	6,4	1751	293	1708	40	122	97	210	4,2
3º DSP - Oeste	4,8	1728	310	2038	13	183	101	264	1,7
5º DSP - L. Penha	4,5	819	218	1505	11	102	85	187	1,9
4º DSP - Norte	4,0	1203	302	1037	10	123	100	223	1,4
7º DSP - L. Itaquera	3,2	783	204	1268	6	71	76	147	1,0
6º DSP - Santo Amaro 3,1	1078	188	887	7	98	77	173	1,1	
8º DSP - L. Guaiases 2,8	580	132	892	7	55	58	116	1,2	
TOTAL DO MSP	9452	1893	11345	12	708	605	1461	1,5	

Fonte: Polícia Civil, 1995 - Polícia Militar, 1995

maior visibilidade pública, entendendo-se que o homicídio não pode ser considerado o único evento violento passível de análise. A compatibilização entre os dados disponíveis dos distritos e das seccionais, efetuada no presente projeto, permitiu incluir na análise outros eventos violentos.

As Tabelas 3 e 4 mostram dados relativos a furtos (e tentativas) e roubos (e tentativas), e lesões corporais e acidentes de trânsito, respectivamente. A magnitude dos furtos e roubos está expressa em valores percentuais, e as lesões corporais e acidentes de trânsito sob a forma de taxas¹.

Diferentemente do que ocorre com as taxas de homicídio, existe aqui uma relação inversa entre esses eventos violentos e as condições sócio-econômicas das Seccионаis. Isto é, as Seccionaials com as melhores notas sócio-econômicas apresentam maiores proporções de furtos e roubos, e maiores riscos para lesões corporais e acidentes de trânsito, ganhando destaque neste último caso a região central da cidade, devido, provavelmente, à sua população flutuante, muito maior que a sua população residente.

Seccionaials, aquelas com as maiores notas sócio-econômicas apresentam os três maiores riscos para o homicídio, enquanto os furtos contribuem com três menores proporções.

Uma forma possível de aproximar a análise da como o poder público enfrenta esses riscos de violência consiste no balanço dos efetivos policiais existentes (militares e civis)² e as viaturas efetivamente funcionando (militares e civis) no município de São Paulo, a partir de dados fornecidos, exclusivamente para o presente projeto, pela Polícia Civil e pela Polícia Militar. Aqui procedeu-se a um outro exercício de compatibilização, agora entre Companhias Militares e Delegacias Seccionalis, uma vez que muitas Companhias Militares se

O Mapa 3 representa, para as 8 Delegacias Seccionalis da cidade, o risco em relação aos eventos de violência anteriormente mencionados, selecionando-se apenas o evento "furtos" para essa representação gráfica.

Quando comparados os riscos por homicídios e furtos, observa-se que há um padrão que chama atenção. As 6^a, 8^a e 7^a

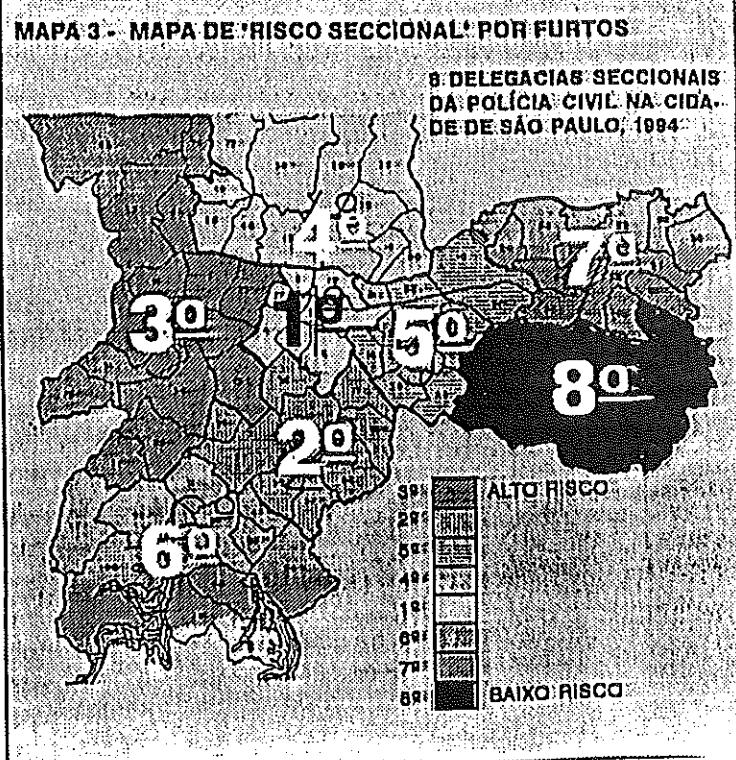
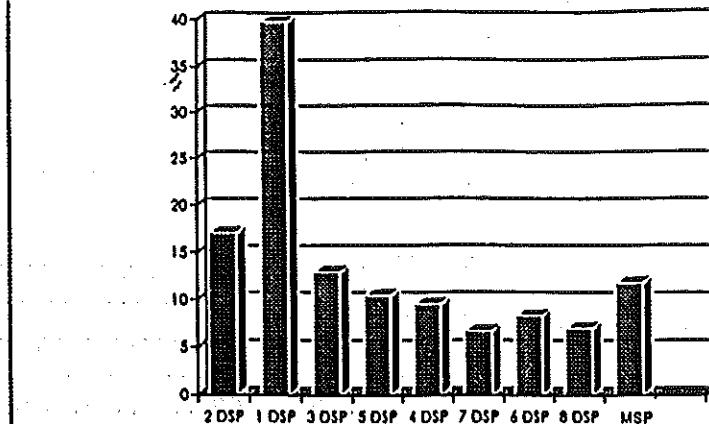


GRÁFICO 3 - POLICIAIS PARA CADA 10.000 HABITANTES PARA AS 8 SECCIONAIS DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE SÃO PAULO, 1995



FONTE: POLÍCIA CIVIL, 1995; POLÍCIA MILITAR, 1995

dividem entre mais de uma Seccional. A Tabela 5 e os Gráficos 3 e 4 mostram os resultados obtidos.

A 1ª Seccional (Centro) apresenta as maiores relações entre habitantes e efetivos policiais e viaturas na cidade, respectivamente, 40 policiais por 10.000/ hab e 4 viaturas por 10.000/hab.

As 2ª, 3ª e 5ª seccionais possuem valores inferiores à 1ª seccional, mas superiores aos das 6ª, 7ª e 8ª seccionais.

A análise geral desta Tabela, em comparação com as tabelas 2 e 3, mostra que os recursos de segurança pública se concentram mais nas Seccionais onde os furtos apresentam maior proporção, e se distribuem de uma forma mais esparsa naquelas seccionais com os maiores riscos de homicídio³.

Os resultados obtidos a partir dessa análise evidenciam as prioridades que vem sendo implementadas pelos órgãos de

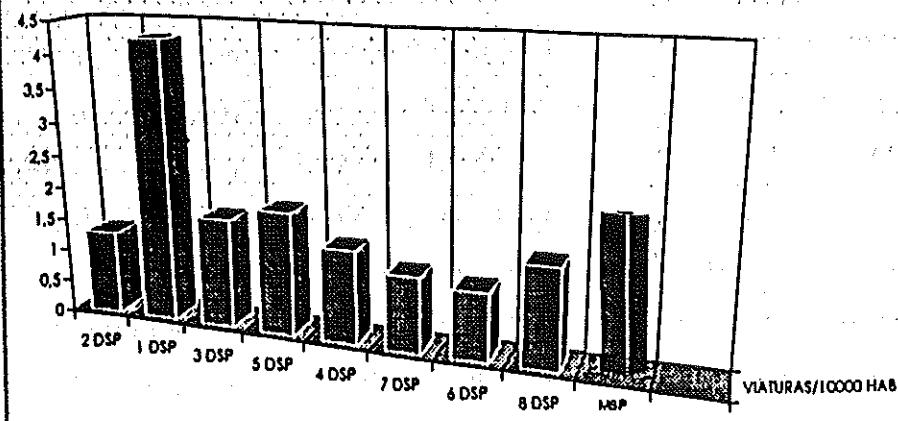
segurança pública no município, e que contemplam prioritariamente o crime contra o patrimônio que ocorre nas áreas com as melhores condições sócio-econômicas.

1. Há também dados disponíveis com relação ao estupro distribuídos por seccional. Estudos subsequentes abordarão o tema com maior profundidade.

2. Para o cálculo dos efetivos militares não foram considerados os batalhões de polícia feminina e batalhões de trânsito, nem pessoal lotado na sede do Comando de Policiamento da Área - CPA (Polícia Militar. Quando aos efetivos civis foram considerados os investigadores e agentes.

3. Há que se ressaltar, entretanto, que os dados calculados para a 1ª Seccional (Centro) devem ser relativizados em função do alto fluxo de pessoas na região durante o dia.

GRÁFICO 4 - VIATURAS / 10.000 HABITANTES PARA AS 8 SECCIONAIS DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE SÃO PAULO, 1995



FONTE: POLÍCIA CIVIL, 1995; POLÍCIA MILITAR, 1995

principais observações derivadas do "Mapa de Risco da Violência" da Cidade de São Paulo

* A eficácia de uma ação que enfrente a violência estaria associada ao modo de compreendê-la. Devido à natureza dos seus determinantes, a violência poderia ser entendida como um fenômeno complexo produzido pela sinergia e interação dos seus vários determinantes, sem a preponderância de nenhum deles sobre os demais. A aceitação dessa premissa sugeriria que toda e qualquer intervenção sobre essa problemática tem que vir acompanhada de uma estratégia intersetorial.

* A análise do "risco distrital", que sugere um padrão de redução para

as taxas de homicídio na cidade de São Paulo, aponta para a necessidade de que o engajamento em ações nesse campo deva ser antecedido da fixação de parâmetros objetivos que possam balizar o sucesso ou insucesso das ações públicas.

* A compatibilização dos dados disponíveis dos distritos censitários com os dados das Delegacias Seccionais indica que deve haver um esforço das instâncias governamentais no sentido de construir áreas geográficas de abrangência administrativa, que se-

jam compatíveis entre si, para que o "olhar" sobre o território urbano não

seja descoordenado.

* As ações de segurança pública poderiam ser mais eficazes, se houvesse unidade entre os sistemas de informação de dados estatísticos das Polícias Civil e Militar.

* A alocação prioritária de recursos de segurança pública vem se dando em áreas geográficas onde predominam o crime contra o patrimônio, no caso analisado - furtos de veículos -, ao contrário das áreas onde predominam os homicídios, que recebem menor contingente policial e menor número de viaturas por habitante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Antes de conceder a palavra ao próximo orador, eu desejaría comunicar à Casa que estava ausente do plenário quando quase a totalidade dos nossos colegas tiveram a oportunidade de manifestar ao Senador Pedro Simon a sua solidariedade diante da brutalidade com que foi agredido por uma revista semanal num caso que envolvia a tragédia com a sua esposa e o seu filho.

Presto a minha solidariedade ao Senador Pedro Simon e o meu testemunho, porque durante aquele tempo eu era Presidente da República e S. Ex^a meu Ministro, e quando esses fatos ocorreram fui testemunha pessoal e o acompanhei de perto, profundamente, sobre o seu sofrimento terrível, que não há outra comparação, senão aquela que Matherbe dizia, quando falava da morte do seu filho, que *la douleur est éternelle*.

É isso que realmente eu desejo testemunhar e, ao mesmo tempo, prestar-lhe a minha solidariedade e a repulsa que causou a toda a Casa e a toda a Nação essa agressão gratuita.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. S. Ex^a dispõe de 5 minutos, na forma do Regimento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Em primeiro lugar, o meu muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. Conforme referi realmente no meu pronunciamento, quer nos acontecimentos iniciais, quando organizamos a Aliança Democrática e que V. Ex^a, mais o então Vice-Presidente da República e o Sr. Marco Maciel, de um lado, Tancredo, Ulysses e eu de outro lado, fazímos aquele trabalho, quer posteriormente, como Ministro de V. Ex^a, então Presidente da República, V. Ex^a teve ocasião realmente de acompanhar os fatos todos. Muito obrigado pelo carinho, pelo afeto e pela amizade a mim demonstrados.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, trago aqui a minha solidariedade a Odacir Klein.

Faço questão de dizer — e é minha obrigação — que na minha longa vida pública — lá se vão mais de 40 anos — não conheci ninguém mais digno, mais correto, mais competente e mais sério do que Odacir Klein.

Sr. Presidente, Odacir Klein é do interior do Rio Grande do Sul, de Getúlio Vargas, onde se elegeu Prefeito, renunciou à Prefeitura para se candidatar a Vereador e veio caminhando: Deputado Federal, Diretor do Banco do Brasil no Governo de V. Ex^a, Presidente do Banco do Rio Grande do Sul no meu Governo.

Mas, Odacir Klein é dessas pessoas que levam ao exagero a dignidade, a seriedade e a responsabilidade. Ele mede os seus passos, ele mede aquilo que faz, ele vai até a momentos de angústia para fazer aquilo que acha ser o absolutamente correto.

No meu Governo, no Banco do Rio Grande do Sul, foi fantástico! Pergunte para qualquer cidadão, do funcionário mais humilde até o dirigente mais rico, ao correntista mais singelo, todos dizem quem é Odacir Klein.

No Ministério dos Transportes, Odacir Klein era o homem que estava mostrando uma faceta importante. Vários empresários, inclusive de empreiteiras, diziam: — Que bom trabalhar com um homem como Odacir Klein! Saldanha, que é seu chefe de gabinete, Tarcísio Delgado, que ele colocou no DNER: — Que bom trabalhar com pessoas como essa, onde o que a gente fala é o que é, e o que está escrito é o que está escrito.

Na administração de Odacir Klein não se falou em comissão, não se falou em percentual, não se falou em licitação ilícita, porque ele é assim, essa é a sua maneira de ser.

Aconteceu uma fatalidade, Sr. Presidente, dessas que — Deus me perdoe — pode acontecer com qualquer um de nós. Odacir Klein pediu seu afastamento porque quis. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Governador Antônio Britto, que veio de Porto Alegre a Brasília, e o Líder do nosso Partido na Bancada da Câmara, Deputado Michel Temer, fizeram questão de dizer que nada põe em dúvida que Odacir Klein podia continuar Ministro, porque ele continuava a merecer a confiança e a credibilidade por parte do Presidente e por parte de todos nós.

Ainda ontem, numa reunião com vários Senadores de vários Partidos, havia uma unanimidade no sentido de que Odacir Klein devia continuar. Ele quis sair, Sr. Presidente! Ele quis sair!

Conta-me o Governador Antônio Britto que o Presidente da República lhe fez um apelo: — "Você deve ficar!". Conta-me o Governador Antônio Britto que o Líder Michel Temer, que estava no gabinete do Presidente, fez-lhe um apelo: — "Você deve ficar!". Conta-me o Governador Antônio Britto que o Ministro Jobim, que estava ali ao seu lado, fez-lhe um apelo: — "Você deve ficar!"

Mas ele, dentro do seu estilo, da sua maneira de ser, disse: — "Não. Vim para ajudar o Governo. Estão levantando interrogações com relação a mim. Eu não vou ficar". E ele não quis ficar.

É difícil encontrar isso, Sr. Presidente, na hora de um Brasil tão confuso; mas Odacir Klein é exata-

mente isso. É por essa razão que levo a ele o meu abraço, o mais fraternal e o mais carinhoso. Levo a Odacir Klein a minha solidariedade, dizendo que ele continua a ser o mesmo Odacir.

Alguém dizer que Odacir ficou sem condições morais de continuar sendo Ministro!... Não reconheço em nenhum jornalista autoridade para isso; em nenhum jornalista, autoridade para falar das condições morais de Odacir Klein.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Senador Humberto Lucena, o Senador Pedro Simon está faltando em comunicação inadiável, por 5 minutos. O Regimento só permite três comunicações dessa natureza e já excedemos a quarta.

Temos de iniciar a Ordem do Dia.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, quero apenas dizer que sou um advogado criminal, tendo participado de mais de 300 julgados. Existe um livro chamado *Dos Delitos e das Penas*, do penalista Beccaria, no qual faz uma análise da alma humana. Odacir Klein — nota dez: Seu filho é um belo rapaz, homem de bem, tranquilo e sereno. Aconteceu o acidente; o pai pediu, pelo amor de Deus, que o filho parasse o carro, e o filho não parou.

Falando com esse rapaz e vendo o que aconteceu com ele, que ficou transtornado e só apareceu horas da noite, estando a família angustiada pelo ocorrido, acredito que o mesmo, depois que aconteceu o fato, sentindo a angústia do que tinha ocorrido ao seu pai, que estava do lado, realmente deve ter sofrido algo tremendo, que a pessoa mais normal do mundo pode sentir em circunstância semelhante. No entanto, não é por ser filho do Ministro que devemos brincar no meio do sofrimento, porque todos nós estamos sensibilizados pela morte do atropelado, tristes com o ocorrido. Devemos ter respeito para com isso.

A minha palavra é para dizer: Odacir Klein, tu és o mesmo homem, não caíste, estás de pé, o que vale são as tuas qualidades, o teu caráter, e essas o Brasil inteiro conhece.

Muito obrigado pela tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbi-

to do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

Ao Projeto foi oferecida uma emenda que vai ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

É a seguinte a emenda oferecida:

EMENDA Nº 2-PLEN

Inclua-se no art. 2º os seguintes parágrafos:

"Art. 2º

§ 1º Nos contratos enquadrados no Plano de Equivalência Salarial, onde as prestações são reajustadas com base nos aumentos salariais das categorias profissionais dos mutuários, as prestações mensais, após a aplicação do reajuste decorrente de data-base da categoria do cedente, passam a ser reajustadas pela categoria profissional dos cessionários.

§ 2º O reajuste das prestações de cessionários pertencentes à categoria sem data-base determinada o que exerçam atividades sem vínculo empregatício, será efetuado com base no maior índice definido pela Política Salarial, para as categorias com data-base no mês de maio."

Justificação

A emenda objetiva esclarecer o critério de reajuste das prestações para os contratos enquadrados no Plano de Equivalência Salarial, que representam a maioria dos contratos do Sistema Financeiro da Habitação.

O § 1º, esclarece que a prestação, a partir da aplicação do reajuste decorrente de data-base do cedente, passa a ser reajustada pela categoria profissional do cessionário uma vez que a transferência na forma do projeto mantém todas as condições pactuadas originalmente no contrato, podendo, inclusive, causar grandes injustiças se pôrventura o índice de reajuste do cedente for maior do que o da categoria do cessionário.

O § 2º, define regra de reajuste para as prestações dos cessionários sem vínculo empregatício ou data-base definida, tendo sido o projeto omissivo nesses casos.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1996. —
Lúcio Alcântara.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Sobre a mesa, projeto que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 182, DE 1996

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e à Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IV ao § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 13. Para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, são vedadas as seguintes deduções, independentemente do disposto no art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964:

.....
§ 2º Poderão ser deduzidas as seguintes doações:

IV – as doações efetuadas às entidades responsáveis por atividades de defesa civil criadas por lei federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, até o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica".

Art. 2º Fica acrescentado o inciso VI do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

.....
"Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

.....
VI – as contribuições efetivamente realizadas aos fundos de defesa civil instruídos por lei federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal."

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei para os fins do disposto no art. 40 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É notório que o país se ressente da falta de uma estrutura de defesa civil adequada ao tamanho e à complexidade de sua população e, principalmente, de suas regiões metropolitanas.

Periodicamente, assistimos consternados e impotentes a sucessão de calamidades que atingem principalmente as populações mais pobres. As proporções desses eventos, medidas pelo número de vítimas pessoais e de prejuízos materiais, aumenta a cada ano. Com justa indignação, a opinião pública reclama da incapacidade governamental para promover ações preventivas ou mesmo de socorro rápido e eficaz.

A probabilidade da ocorrência dos desastres e calamidades cresce em proporção direta com o rápido e desordenado adensamento populacional, realizado em condições de inadequado uso do solo, da água e de outros recursos naturais, degradando o meio ambiente e intensificando o risco.

Além disso, contribuem também para o aumento de risco de desastres a complexidade da vida econômica de um país desenvolvido, afi incluída a industrialização, os sistemas de transportes de bens e de pessoas, o trato com materiais sensíveis, etc.

É certo, portanto, que as exigências em relação ao aparato e às atividades de defesa civil crescem com o próprio crescimento do país. Quanto mais populoso e moderno o país, maiores são os riscos de calamidades e maiores as perdas em vidas humanas e em bens econômicos.

A Constituição Federal, em seu art. 6º, inclui o direito à segurança entre os direitos sociais. Sem dúvida, afi está compreendido o direito à segurança da vida e do patrimônio em face da possibilidade de ocorrência de desastres naturais ou decorrentes da vida em sociedade.

Já no art. 21, XVIII, reza a Carta Magna que é competência da União "planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e inundações".

Não obstante, a execução das atividades de defesa civil, é corretamente descentralizada para Estados, Distrito Federal e Municípios, tal como se vê do Decreto nº 97.274, de 16 de dezembro de 1988, que "Dispõe sobre a organização do sistema Nacional de Defesa Civil".

Lamentavelmente, porém, é geral e persistente falta de recursos. Estados, Distrito Federal e Municípios lutam com imensas dificuldades para instalar, equipar e fazer funcionar seus órgãos de defesa civil.

A União, que tem a incumbência constitucional de "promover à defesa permanente contra as calamidades públicas...", pouco pode fazer. O FUNCAP – Fundo Especial para Calamidades Públicas, instituído para socorrer financeiramente nos momentos de crise e para possibilitar investimentos na área, está inoperante. Nos exercícios de 1993, 1994 e

1995 não chegou a receber o repasse das minúsculas dotações de R\$168.300,00, R\$121.527,00 e R\$252.480,00 com que foi contemplado no orçamento. No presente exercício de 1996, sequer foi mencionado no orçamento da União.

A partir dessas constatações, evoluiu a necessidade, a urgência e a extrema importância do projeto ora proposto. Aparentemente significando uma renúncia de receita, na verdade sua transformação em lei possibilitará um mecanismo mais ágil para que a União colabore financeiramente para a missão que, embora executada pelos membros da federação, é sua por força constitucional.

A possibilidade de que pessoas físicas e jurídicas possam fazer contribuições e doações a órgãos e fundos de defesa civil, com abatimentos correspondentes em seu imposto de renda, está, além disso, vinculada à idéia de esforço e solidariedade comunitárias, isto é, os contribuintes farão maior ou menor uso do permissivo legal na medida em que se sentirem convencidos da importância de manter, em seu próprio benefício, órgãos de proteção contra calamidades.

Estarão presentes, então, dois fatores que modernamente são muito valorizados nas relações cidadão/Estado: primeiro, o fator adesão voluntária, na medida em que o cidadão reconheça a necessidade e a importância do serviço público; segundo, o fator controle social, eis que somente a qualidade e a eficiência do serviço leváram o cidadão a fazer e a repetir as doações.

Importante ressaltar que, ao se permitir a redução de Imposto de Renda como instrumento de financiamento da defesa civil, na verdade já estará implícita a contrapartida estadual e municipal, na medida em que da arrecadação daquele imposto quase metade tem destinação aos fundos de participação federativa. Trata-se, portanto, de um esforço conjunto, e não apenas um sacrifício da União.

Com tais razões, é o projeto que submeto à consideração dos ilustres pares, na certeza de que merecerá seu apoio e eventuais aprimoramentos.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1996. – Senador Casildo Maldaner.

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas, e dá outras providências.

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I – as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados a forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313(4) e 23 de dezembro de 1991;

III – os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685(5), de 20 de julho de 1993;

IV – (vetado.);

V – o imposto retido na fonte ou o pago, inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI – o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 5º da Lei nº 4.862(6), 29 de novembro de 1965.

§ 1º A soma das deduções a que se refere os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de doze por cento.

LEI Nº 9.082, DE 25 DE JULHO DE 1995

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1996, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr. 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 771, DE 1996

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 101, V, do Regimento Interno do Senado Federal, venho, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que se digne, como presidente do Senado Federal, a submeter, à doura Comissão de Constituição, Justiça e Cidadan-

nia do Senado Federal, Consulta visando a obter orientação referente aos projetos de lei autorizativa.

A formulação desta Consulta faz-se indispensável em razão das dúvidas freqüentes quanto da apreciação de projetos de lei que visam a conceder autorização ao Poder Executivo para exercer competência que, por previsão Constitucional, lhe é privativa.

Essas dúvidas podem ser expressadas nas seguintes formulações:

1 – qual a natureza jurídica do projeto de lei autorizativa?

2 – todo e qualquer projeto de lei autorizativa tem por escopo conceder autorização ao Poder Executivo para exercer a competência que lhe é própria e privativa?

3 – esse tipo de lei é passível de sanção?

4 – se o Poder Executivo não sancionar o projeto, porém não o vetar, é a lei passível de promulgação?

5 – esse tipo de lei é passível de arguição de constitucionalidade por vício de iniciativa?

6 – o vício de iniciativa é sanável com a sanção?

7 – qual é o efeito jurídico de uma lei autorizativa?

Com a certeza da compreensão, por Vossa Excelência, da importância desta Consulta e da obtenção, por parte da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da necessária decisão que, configurando jurisprudência, nos orientará nas futuras deliberações do Senado Federal acerca dessa matéria, pedimos e esperamos deferimento.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1996. – Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 772, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências, cujo prazo

na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1996. – Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia nos termos do disposto no art. 255, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que o item nº 5 da pauta da presente sessão está numerado nos avulsos da Ordem do Dia como item nº 3, por equívoco de impressão.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 38, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 761, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1996 (nº 102/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 414, de 1996, da Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a emenda de Plenário)

À matéria foi oferecida uma emenda substitutiva de plenário, de autoria do Senador Roberto Freire, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Nos termos do art. 140, letra a, designo o nobre Senador Romero Jucá para proferir parecer sobre o substitutivo de plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, antes de manifestar-me sobre a emenda oferecida, gostaria de solicitar uma retificação; no Parecer nº 414, de 1996, na parte relativa ao voto do Relator, onde se lê "prorrogação" deve ser corrigido para "prorrogação", para que não fique constando esse erro nos Anais da Casa.

No tocante à emenda apresentada pelo Senador Roberto Freire, gostaria de registrar que mantivemos contato com a Contag sobre a emenda, analisamos bem essa questão e mantivemos contato

também com o autor do projeto. Apesar de termos discutido o assunto com a Contag e de termos visto mérito na idéia de se fazer um acordo dessa questão dos trabalhadores rurais com o sindicato dos trabalhadores rurais ou em convenção coletiva de trabalho, verificamos, em debate com os companheiros, que essa emenda seria uma forma de manter simplesmente a última palavra com o sindicato dos trabalhadores rurais ou em convenções coletivas. E, nesse caso, pergunta-se: se o sindicato não concordasse com esse ganho, que seria a passagem desses imóveis para os trabalhadores, como ficaria essa questão? Isso nos preocupa.

Portanto, apesar de entendermos que o sentido da emenda é beneficiar os trabalhadores e, ao mesmo tempo, fortalecer os sindicatos, preocupo-me, na prática, com o texto da forma como está, porque essa questão das casas pode virar uma disputa política, uma disputa de espaço entre sindicatos e patrões. No final das contas, isso pode prejudicar o trabalhador rural, que é o grande objeto do trabalho do Deputado Odelmo Leão.

Por conta disso, apesar de reconhecer o mérito da idéia do senador Roberto Freire, apresento parecer negativo e voto pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável quanto ao projeto e contrário à emenda.

Em discussão o projeto.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Para discutir, com a palavra a Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ) Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de merecer a atenção deste Plenário para este projeto, porque ele modifica a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que "estatui normas reguladoras do trabalho rural". Essa lei estabelece que as relações de trabalho rural serão reguladas pelas normas específicas que dispõe e, no que com ela não colidirem, pelas regras da CLT. No caso, a alteração proposta diz respeito a uma regulação especial para a cessão pelo empregador ao empregado rural de moradia e de sua infra-estrutura básica, bem como de bens destinados à produção para a sua subsistência e de sua família, de forma a não caracterizar essas vantagens como parte integrante do salário do trabalhador. O que se discute, portanto, é a aplicação, ou não, a teoria do salário *In natura*, que tem no art. 458 da CLT a sua conceituação legal:

Vejamos, então, o art. 458:

"Art. 458. Além do pagamento em dinheiro, compreendem-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações *In natura* que a empresa, por força do contrato ou do costume, fomecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas.

§ 1º. Os valores atribuídos às prestações *In natura* deverão ser justos e razoáveis, não podendo exceder cada caso os percentuais das parcelas componentes do salário mínimo (art. 81 e 82);

§ 2º. Não serão considerados como salários para os efeitos previstos neste artigo os vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizado no local de trabalho para a prestação dos respectivos serviços."

Assim, tem-se como parcela salarial indireta toda a vantagem sob a forma de utilidade *In natura* que se acresce ao salário pago em dinheiro, desde que seu fornecimento seja habitual e não esporádico, que seja feito sem ônus para quem recebe, e, finalmente, que não se verifique como instrumento de viabilização do trabalho.

O que alega o autor da proposição o nobre Deputado Odelmo Leão na justificação do projeto? Que era costume no campo o empregador rural fornecer aos seus empregados, além do salário legal ajustado, moradia com infra-estrutura básica, leite, carne, gado, ave, porco, ovos, cereais, para complemento das necessidades do trabalhador e de sua família.

Atualmente, segundo o proponente, esse procedimento já não é habitual como tempos atrás, pois nas rescisões trabalhistas, principalmente em ações trabalhistas, uma vez confirmados outros fornecimentos ou benefícios indiretos, passam, por decisão judicial, a integrar o salário, o que causou o êxodo rural.

O argumento do Deputado poderia ser válido antes da edição da Lei nº 5.889, de 1973, mas desde então é absolutamente imprócedente, porque nesta lei há norma específica que torna inaplicável a teoria do salário *In natura* do art. 458 da CLT.

Como já dissemos, para que se caracterizem parcelas salariais por utilidade, é necessário que se verifique o preenchimento simultâneo de três requisitos: habitualidade, ausência de ônus para o empre-

gado e que a utilidade não seja instrumento de viabilização do trabalho.

Ora, de acordo com a alínea "a", seguinte ao **caput** do art. 9º da Lei nº 5.889/73, é lícito o empregador rural descontar da remuneração de seu empregado até 20% do valor do salário mínimo pela ocupação de moradia; e, de acordo com a alínea "b", até 25% do valor do salário mínimo pelo fornecimento "de alimentação sadia e farta". Logo, se a lei prevê a onerosidade para o trabalhador, a utilidade não emerge como contraprestação pelo serviço prestado, deixando de ter, assim, caráter salarial.

Por outro lado, deve ser considerado que o rol de utilidades do § 2º do art. 458 da CLT é meramente exemplificativo (o dispositivo fala apenas em vestuários, equipamentos e outros acessórios). Assim, a moradia, consideradas as condições em que se realizam as atividades rurais – que, via de regra, exigem prestação de serviço durante a madrugada – pode ser admitida como instrumento de viabilização do trabalho, ou pressuposto fático à própria realização do trabalho, assim como, por exemplo, a alimentação em trabalho em plataformas marítimas ou o aposento do zelador de edifícios que, dentre suas funções, deve monitorar, por exemplo, bombas d'água durante a madrugada.

Por tais argumentos, vê-se que as parcelas previstas no parágrafo que se pretende acrescentar ao art. 9º da Lei nº 5.889 pela atual legislação não compõem a remuneração do empregado rural. E segundo a boa técnica legislativa, disposições despeciendas devem ser evitadas, em prol da concisão do texto legal. Em se aprovando o acréscimo pretendido, torna-se absurda a manutenção das alíneas "a" e "b" seguintes ao **caput** do art. 9º, sob pena de o trabalhador ser, neste caso, duplamente penalizado. De um lado, ter-se-ia expressa na legislação a inviabilidade da integração das parcelas na remuneração; e de outro, o empregador ainda poderia descontar do empregado o seu fornecimento. Se a intenção do autor foi a de incentivar a generalização da prática de gestão trabalhista à base de fornecimento de utilidades, além da contraprestação salarial, algo hoje inviabilizado pelos custos adicionais que acarreta a adição do novo parágrafo, sem a supressão das alíneas em questão, significaria a penalização do empregado. Destarte, não estaria sendo resgatado o caráter progressistas do Direito do Trabalho, com uma revisão positiva do conceito de remuneração.

Ante as tais considerações, não há como considerar oportuno o projeto, porque desnecessário em vista da regulamentação já existente.

Na oportunidade, gostaria de reafirmar que a disposição do Partido dos Trabalhadores é de discutir a aplicabilidade e a eficácia da teoria do salário *In natura*, prevista no art. 458 da CLT, mas esse debate, compreendemos, só pode ser travado sob abrangente enfoque das relações de trabalho, à luz de uma lógica de valorização da autonomia normativa, prestigiando-se entidades sindicais, capacitadas a livre negociação.

Pelos motivos expostos, a Bancada do PT votará contrariamente ao projeto em apreço.

Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa o requerimento, nos termos regimentais, solicitando votação nominal para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1996.

Era o que tinha dizer.

A SRA. MARINA SILVA – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para discutir, à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as razões pelas quais a Bancada do Partido dos Trabalhadores será contra o projeto de lei, ora em discussão, já foram muito bem colocadas pela Senadora Benedita da Silva, por isso, farei apenas algumas observações:

O autor do projeto tenta, através dessa medida, contribuir para que se tenha uma diminuição do alto índice de desemprego no campo; à medida em que pequenos proprietários, proprietários de pequeno porte, não se sentem à vontade para contratar trabalhadores rurais, na medida em que essas vantagens, quando das ações rescisórias, são contabilizadas como remuneração, como salário, para efeito de vantagens, quando os contratos estão em fase de contencioso na Justiça do Trabalho.

Aparentemente parece uma saída para o desemprego, para o problema da crise que estamos atravessando no setor agrícola; no entanto, já é praxe neste País que as alternativas sempre carregam a tinta da lei, do rigor e da "contribuição" do lado dos pequenos. Neste caso, seriam os trabalhadores, principalmente aqueles das atividades típicas de bóias-friás, os penalizados com essa tentativa de contribuir para que não se tenha um alto índice de desemprego no setor rural.

Nossa posição leva em conta também um aspecto: muitas das vantagens que são atribuídas aos trabalhadores rurais, como alimentação, ferramentas para a prática da agricultura de subsistência, como alguns mecanismos ofertados pelos empregadores,

visa fazer frente a um salário pequeno, minguado, portanto, incapaz de sustentar uma família.

Se é assim, é claro que essas "dádivas" devam ser somadas como salário, quando os contratos estão em fase de rescisão. Por quê? Se durante a fase em que o trabalhador está devidamente empregado, com uma relação contratual, recebendo um salário mínimo, ele tem uma renda que é acrescida das supostas dádivas, como falei anteriormente, no momento da rescisão ele contará apenas com o salário que percebia mediante contrato em sua carteira.

Ora, Sr. Presidente, é no momento em que ele fica desempregado, que ele mais precisa dos seus direitos trabalhistas, da indenização do contrato que está sendo rescindido. E é exatamente neste momento que ele vai se sentir privado da alimentação, do leite, do ovo, do pão, da moradia e vai contar apenas com aquele recurso oriundo da sua indenização.

É por isso que o Partido dos Trabalhadores é contrário à proposta e nos dispomos a discutir, dentro de uma apreciação global, quais seriam os caminhos para uma nova legislação trabalhista, que tente reparar os possíveis erros e os possíveis equívocos, sem fazer com que essas medidas venham sobre-carregar a já minguada e aviltada condição de vida dos trabalhadores rurais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria.

O SR. OSMAR DIAS – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PR. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{os}s. e Srs. Senadores, tenho votado, muitas vezes até, acompanhando o Partido dos Trabalhadores. Voto sempre pela convicção. Agora, também, neste Projeto, é lógico, vou votar com a minha convicção.

Mas não estou entendendo a argumentação do Partido dos Trabalhadores, porque se preocupam mais com o trabalhador na hora da demissão do que com o trabalhador enquanto exercendo as suas atividades, as suas funções e percebendo salários.

Ora, se o trabalhador recebe, além do salário, outras dádivas – não sei se é esse o termo –, outros benefícios como moradia, carne de suíno ou de boi, arroz, feijão, tudo que possa complementar o salário e, além do mais, recebe um pedaço de terra para plantar sua roça e dela extrair o alimento para sua família e para seus animais, é evidente que o Partido dos Tra-

lhadores, se pensar no trabalhador, vai tentar, de todas as maneiras, estimular que isso continue acontecendo e que isso seja regra e não exceção.

É lógico que o autor do projeto exagerou na sua justificativa, dizendo que temos 10 milhões de moradias que poderiam estar sendo habitadas ou voltar a ser habitadas por trabalhadores que pressionam o mercado de trabalho nos grandes centros urbanos com a medida, se essa medida for adotada.

Mas o que estou querendo dizer, Sr. Presidente, é que a justificativa utilizada pelo PT apenas defende o trabalhador no momento da demissão, mas é contra os interesses do trabalhador na parte maior da sua vida, que é quando ele está trabalhando, e se ele tiver esses benefícios, complementando o salário, é evidente que vai ter, sim, uma vida mais digna e melhor.

Agora, os empregadores rurais serão desestimulados a contribuir caso o benefício que o trabalhador esteja recebendo signifique para ele, empregador, mais um ônus no momento da demissão. Então parece-me que a argumentação do PT está sendo contra os trabalhadores, a favor do trabalhador desempregado apenas, que, felizmente, é minoria. A maioria dos trabalhadores continua empregada, e eles devem, sim, receber os benefícios.

Sou empregador, Sr. Presidente, e dou todos esses benefícios, desde o arroz, o feijão, a carne, a terra para plantar e, evidentemente, vou continuar dando esses benefícios, qualquer que seja a decisão do Senado.

Agora, eu, que vivo no meio dos empregadores e dos trabalhadores rurais, sei que os empregadores serão estimulados a dar esses benefícios aos trabalhadores rurais, caso sejam livres no momento da demissão de ter que indenizar por aquilo que deram a mais do salário.

Penso que fui entendido, Sr. Presidente. Por isso, vou votar com o relator da matéria. Vou votar pelo projeto, que é de amplo alcance social. Não tanto quanto o autor disse, mas é de amplo alcance social porque vai permitir que os empregadores sejam estimulados a dar os benefícios. E pode desestimular caso esses empregadores sejam penalizados no momento da demissão, da rescisão do contrato.

A emenda do Senador Roberto Freire parece-me que coloca como decisão dos sindicatos em acordo coletivo. Talvez essa emenda possa ser aceita. Mas o que não se pode aceitar, evidentemente, é que se derrube um projeto tão bom quanto esse.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão o projeto.

O SR. GERALDO MELO Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra para discutir o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo fazer uma ponderação a respeito desse assunto. Há uma diferenciação na remuneração do trabalhador urbano e do trabalhador rural – há incorporação.

Não chamaria de benefícios, nem de dádivas, como disse a Senadora Marina Silva, porque dizer que, com o nível de remuneração que hoje se paga no Brasil, há trabalhadores que estejam tendo algum tipo de privilégio, seria uma hipocrisia e uma falsidade.

Sem discutir, porque penso que estamos todos de acordo que a remuneração dos trabalhadores é extremamente baixa no Brasil, mas também sem entrar na discussão sobre se se poderia pagar um salário mais alto, a grande questão é que existe um universo que diz respeito aos trabalhadores urbanos e, um outro, aos trabalhadores rurais.

Para um cidadão nascido na zona rural, cuja apidão dirija-se à atividade rural, trata-se, repito, não de uma dádiva, mas de um bem importante ele saber que pode contar com uma casa, que ninguém vai lhe cobrar aluguel, que vai ter direito a uma suplementação alimentar gratuita, sob a forma do leite, do animal que ele pode criar, ou receber do empregador.

A grande questão é a seguinte: se não se considera salário para efeito de ônus tributário, previdenciário ou contratual no momento das dissoluções de contratos, das rescisões, o empregador não estará sendo desestimulado a manter esse bem à disposição de seus empregados. Mas num País de tanto desemprego como o nosso, neste momento, criar embaraços, o que hoje não existe, ou dificuldades e desestímulos ao oferecimento de emprego, não parece uma iniciativa oportuna.

Em vista disso, creio que nós, Senadores, devemos pensar que, se todos os empregadores rurais se sentirem desestimulados a manter esse benefício extra-salarial para seus empregados, se todos se sentirem desestimulados, todos são a única opção de trabalho do trabalhador rural. Se isso ocorrer, o trabalhador rural tenderá a encontrar um empregador que vai, sistematicamente, proibir a cessão gratuita desses bens, manterá o nível salarial atual e passará a cobrar.

Não vejo nenhuma vantagem em que se crie uma situação capaz de induzir o empregador rural a cobrar de seus empregados um valor ou um preço pelos bens que ele hoje oferece gratuitamente. Se isso for feito, acredito que com a melhor das intenções, respeito e comprehendo a intenção do Partido dos Trabalhadores, mas acredito que ele estará levando

o empregador rural a cobrar pelos bens que hoje oferece gratuitamente aos seus empregados.

No mínimo, o que se poderia dizer é que não é hora de desemprego no País, não é este o momento de se criarem dificuldades, desestímulos ou restrições ao oferecimento de empregos. Pode não ser o melhor do mundo, mas é melhor do que se reduzirem da receita dos trabalhadores esses bens que hoje eles recebem de graça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Quero esclarecer ao Plenário que, se não obtivermos quorum, teremos de transformar a sessão de amanhã e de segunda-feira em sessão deliberativa, em face do Regimento, uma vez que estamos em regime de urgência.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa o obséquio de comparecerem ao plenário.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de ter esclarecida uma dúvida: posso solicitar destaque para a votação da emenda de minha autoria, mesmo tendo ela parecer contrário?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Já está destacada, Senador. Automaticamente já está destacada.

O SR. EDUARDO SUPILY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Partido dos Trabalhadores vota a favor da emenda do Senador Roberto Freire, considerando que constitui uma forma mais adequada de redação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador, vamos votar ainda o requerimento de votação nominal para o projeto, sem prejuízo da emenda.

Peço à Senadora Emilia Fernandes que venha secretariar a sessão.

Vamos proceder à votação.

Os Srs. Senadores podem ocupar os seus lugares.

Quero esclarecer ao Plenário que, não havendo quorum, a sessão de amanhã e de segunda-feira estarão transformadas em sessões deliberativas, na forma do Regimento Interno.

Votação do projeto sem prejuízo da emenda.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Estamos votando o projeto?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sim.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – É que eu estava pedindo a palavra apenas para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vamos encaminhar agora o pedido de votação nominal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela 1^a Secretaria em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^o 773, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro votação nominal para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1996.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1996. – Senadora Benedita da Silva, Vice-Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ) – Sr. Presidente, peço verificação de quorum, com o apoio dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Peço aos Srs. Senadores que não registraram o comparecimento que o façam para que possa ser desligado o painel.

Como vota o Líder do PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "Não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como vota o PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF) – O PTB recomenda o voto "Não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como vota o PSDB?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – O PSDB recomenda o voto "Não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como vota o PPB?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – "Não", Sr. Presidente.

O Sr. José Samey, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – "Não", Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Como vota a Líder do PT?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ) – "Sim", Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Como vota o Líder do PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF) – "Não", Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Como vota o Líder do PDT?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – "Sim", Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Como vota o Líder do PSB?(Pausa)

Como vota o Líder do PSL?(Pausa)

Todas as Sr^{as} e Srs. Senadores já confirmaram sua presença?(Pausa)

Vamos desligar o painel.

Transfiro a Presidência ao Senador José Samey.

A Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Samey, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Mais uma vez peço aos Srs. Senadores que se encontram noutras dependências da Casa e em seus gabinetes que compareçam ao Plenário.(Pausa)

Os Srs. Senadores já podem votar,

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Eduardo Suplicy – Gerson Camata – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Freire – Sebastião Rocha.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:
Joel de Hollanda.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Fogaça – José R. Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Marlúcia Pinto – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Juca – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram "Sim" 7 Srs. Senadores; e "Não" 38.
 Houve uma abstenção.
 Total de votos: 46 votos.
 O requerimento foi rejeitado.
 Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.
 Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
 Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1996
 (Nº 102/95, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 9º da
Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que
estatui normas regulamentares do tra-
lho rural e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º o art. 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 5º:

"Art. 9º

.....
 § 5º A cessão pelo empregador, da moradia e de sua infra-estrutura básica, assim como, bens destinados à produção para sua subsistência e de sua família, não integram o salário do trabalhador rural, desde que caracterizados como tais, em contrato escrito celebrado entre as partes, com testemunhas e notificação obrigatória ao respectivo sindicato de trabalhadores rurais."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A SRA. MARINA SILVA (PT – AC) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o voto contrário do Partido dos Trabalhadores ao Projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a emenda, de parecer contrário. Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto favoravelmente e gostaria de fazê-lo obtendo a maioria para nossa emenda. Isso significa apenas garantir que as relações de trabalho no campo tenham uma maior eficiência, eficácia e transparência.

Sabemos como é difícil controlar e fiscalizar as relações de trabalho na cidade; imaginem esse controle no campo, se não tivermos a presença efetiva dos sindicatos dos trabalhadores. Não é apenas o

caso de se ouvir o sindicato, mas, sim, da sua participação efetiva nos acordos quando em determinada propriedade, em determinada empresa, desejar-se retirar ou considerar como tais a contribuição em termos de moradia, de bens para subsistência ou de consumo, e isso não integrar o salário.

A nossa proposta, mais do que isso, encaminha também para o futuro uma relação bem mais avançada que a dos contratos coletivos, os acordos coletivos, mesmo que, num primeiro momento, não tenhamos a facilidade de elaborar uma lei, ela tem também um aspecto educativo.

É necessário que se aponte para relações mais avançadas no campo e não apenas uma lei que retrate realidades por si só atrasadas. Nesse sentido, inclusive, lembrando que essa emenda tem o apoio da Confederação Nacional dos Trabalhadores e que ela pode ajudar a fortalecer essas relações, evitando que possa haver por parte dos empregadores, dos proprietários, dos nossos latifundiários uma presença de subordinação, uma presença maior nessa relação do contrato individual. No contrato coletivo, a presença do sindicato fortalecerá evidentemente essas relações, que são relações avançadas.

O meu voto é favorável a esse projeto, porque ele significa fixar salários em dinheiro, que é algo muito mais em conta de quem pretende relações de trabalho avançadas, do ponto de vista do respeito ao direito dos trabalhadores, do que se vincular remuneração com bens ou serviços tratados pelo patronado. Isso, evidentemente, se tivermos capacidade de entender dessa forma.

Estamos vendo que esse projeto não tem nenhum sentido de retrocesso; significa, talvez, avanço nas relações de trabalho no campo brasileiro.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra como Líder. Para encaminhar a votação, somente o Relator da emenda teria direito, na forma regimental.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Pois não, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a.

Gostaria de dizer que o projeto, como já se viu à saciedade, visa exatamente evitar o desemprego. Acho que o Senador Geraldo Melo colocou em termos exatos o pensamento que deve nortear o estudo da matéria.

Mas quanto à emenda do nobre Senador Roberto Freire, considero que o projeto oriundo da Câmara, na sua forma original, contempla exatamente o interessado, que é o trabalhador; coloca o trabalhador e o empregador diretamente discutindo o assunto que entre eles deve ser discutido sem intermediários. Ele não afasta o sindicato, permite notificá-

lo, satisfazendo plenamente esse requisito para a instituição que é o sindicato.

Obviamente, se o sindicato participar, como quer a emenda, vai-se criar uma situação de terceiro interposto entre o direito que pode ser exercido diretamente pelo trabalhador, que é o espírito do projeto.

Nesses termos, Sr. Presidente, embora não fechando questão, recomendo à Bancada do PFL o voto contrário à emenda.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra, como Líder.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Liderança do PMDB recomenda à Bancada a aprovação da emenda. Entende que, em primeiro lugar, ela é estimulante em relação à organização sindical, à organização dos trabalhadores rurais no Brasil.

Nós possuímos vários Brasis. Sabemos, portanto, das dificuldades imensas dos trabalhadores rurais em determinados pontos do País e entendemos que a interveniência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais neste acordo é benéfica, pois protegerá os mais fracos nesta relação. E não há nada de mais na orientação, na intervenção do sindicato.

Portanto, no momento em que entendemos o projeto como um avanço, percebemos também que a emenda do Senador Roberto Freire procura se coadunar com a realidade rural do Brasil. Por isso, a Liderança do PMDB recomenda a aprovação da emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a não pode encaminhar nem discutir. Mas, como Relator, pode prestar esclarecimentos ao Plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Jader Barbalho interpretou o objetivo da emenda do Senador Roberto Freire, que visa fortalecer o sindicato, que é o de se ter realmente um encaminhamento para que, no futuro, tenhamos tudo aquilo que queremos.

No entanto, o que está escrito é que:

"A cessão pelo empregador de moradia e de sua infra-estrutura básica, assim como bens destinados à produção para sua subsistência e de sua família, não integram o salário do trabalhador rural, desde que caracterizados como tais, em acordo com o sindicato dos trabalhadores rurais ou convenção coletiva de trabalho."

Isso quer dizer que ou o sindicato aprova esse entendimento ou o trabalhador não terá esse benefi-

cio. Como ouvimos aqui a posição do PT, questiono o seguinte: se um determinado sindicato for ligado ao PT, o que vai acontecer, na prática, é que a orientação deste Partido será de que não seja homologado esse acordo e, na verdade, teremos trabalhadores rurais recebendo casas em sindicatos que não são ligados ao PT e trabalhadores rurais não recebendo casas em sindicatos que são ligados ao PT. Isso me preocupa.

Penso que essa não é a idéia do projeto. Vamos ter, de certa forma, dois tipos de trabalhadores ligados a sindicatos diferentes. Como entendo que esse não era o objetivo, mas está escrito no projeto de lei, apresentei o parecer negativo e continuo mantendo minha posição.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Na ausência do Líder, V. Ex^a como Vice-Líder pode orientar sua Bancada.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de chamar a atenção para a argumentação do Relator, que não justifica absolutamente o conteúdo da emenda do Senador Roberto Freire. E muito menos a interpretação que deu à manifestação por mim feita no encaminhamento da matéria.

O que verdadeiramente queremos – e por isso votamos contra o projeto, mas a favor da Emenda do Senador Roberto Freire – é que seja preservada, nesse nosso entendimento, a capacidade das entidades sindicais de, com autonomia, ter uma livre negociação. Para isso, não pode, evidentemente, ser tutelado pelo PT ou qualquer outro partido. Não se poderá argumentar também que votamos contrariamente ao projeto puro e simplesmente porque poderá o PT manipular o movimento sindical, este é autônomo e livre.

A Emenda do Senador Roberto Freire merece o apoio por parte do Partido dos Trabalhadores.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Epitacio Cafeteira, para orientar a votação de sua Bancada.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA. Para orientar a Bancada. Sem revisão do orador.) – Quero dizer à Bancada do Partido Progressista Brasileiro que esse projeto é do Líder de nosso Partido na Câmara.

Li com atenção a emenda do nobre Senador Roberto Freire, mas acompanho a opinião do nobre Senador Hugo Napoleão. Na realidade, a Emenda do nobre Senador Roberto Freire tira a individualida-

de do trabalhador. O acordo não pode ser feito com o trabalhador por meio de notificação obrigatória ao sindicato; o acordo passa a ser feito com o sindicato.

Como penso que a individualidade do sindicato é mais importante até que sua "sindicalização" – é importante sua sindicalização, mas sua individualidade é mais ainda – voto contra a emenda e recomendo ao Partido o voto também contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a matéria.

Vamos votar a emenda com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovarem a emenda votarão "sim", os Srs. Senadores que a rejeitarem votarão "não". (Pausa)

Aprovada.

O SR. VALMIR CAMPELO – Não houve votação pelo sistema eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Eu disse: os Srs. Senadores que aprovarem a emenda permaneçam sentados. Só se levantou o Senador...

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Não, V. Ex^a disse: "Votarão "sim". Não disse que devíamos permanecer sentados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os que aprovarem a emenda votarão "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO – Vamos votar pelo sistema eletrônico?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estamos votando a matéria. Os que aprovarem a emenda votarão "sim", os que a rejeitarem votarão "não".

Não votamos pelo sistema eletrônico; votamos pelo sistema simbólico. Então, os que votavam "não" deveriam levantar-se. Só se levantou o Senador Hugo Napoleão.

Vou repetir a votação. Vamos votar a emenda com parecer contrário. Os que votarem a favor permanecerão sentados, os que votarem contrariamente devem levantar-se. (Pausa)

Rejeitada.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1-PLEN

O Art. 1º, do PLC nº 38/1996, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º – O art. 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 5º:

"Art. 9º.....

§ 5º A cessão pelo empregador, de moradia e de sua infra-estrutura básica, assim como, bens destinados à produção para sua subsistência e de sua família, não inten-

gram o salário do trabalhador rural, desde que caracterizados como tais, em acordo com Sindicato de trabalhadores rurais ou em convenção coletiva de trabalho."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 764, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1996 (apresentado como conclusão de seu Parecer nº 447, de 1996), que concede ao Município de Goiânia – GO, autorização para emitir 9.633.051 Letras Financeiras do Município de Goiânia – LFTG, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, de responsabilidade daquele Município.

Passa-se à discussão do projeto. (Pausa.)

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao encaminhar a votação dessa matéria pela Liderança do PMDB, recomendando o voto favorável para que a Prefeitura de Goiânia possa emitir títulos para pagamento de precatórios, gostaria de registrar nos Anais da Casa trecho do parecer do Banco Central do Brasil a respeito dessa autorização.

Diz o ofício do Banco Central do Brasil:

"Visando evitar questionamentos futuros, caso o pleito seja autorizado, a colocação se dê à medida que se fizerem necessários os recursos, realizando-se posterior comprovação da utilização dos mesmos para os fins que se destinaram."

Estamos, Sr. Presidente, mais uma vez diante...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Srs e Srs. Senadores, há orador na tribuna!

O SR. JADER BARBALHO ... de uma situação parecida com a que vivenciamos na semana passada em relação ao Estado de São Paulo. Diz respeito a precatórios. O Banco Central procura alertar o Senado de

que, em primeiro lugar, há dificuldade de colocação de títulos públicos estaduais e federais no mercado. No caso específico desses títulos da Prefeitura de Goiânia, haveria necessidade de cuidado em relação à aplicação, para que os mesmos se destinarem, única e exclusivamente, ao pagamento de precatórios, isto é, de sentença judicial transitada em julgado, com a comprovação posterior de que efetivamente os recursos autorizados pelo Senado foram usados para o pagamento desses precatórios, de acordo com o art. 33, e seu parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Quero, portanto, em nome da Liderança do PMDB, fazer o registro de que, mais uma vez, o Banco Central do Brasil alerta o Senado. E quero chamar a atenção dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal para as ressalvas que o Banco Central do Brasil faz ao Senado, que é competente para apreciar essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, emenda que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se ao art. 2º, do PRS nº 84/96, o seguinte parágrafo:

"Art. 2º

Parágrafo único. As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos, no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil, realizando-se posterior comprovação da utilização para os fins a que se destinaram, observando-se, ainda o disposto no parágrafo único, do art. 33, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 4º, do art. 16, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal".

Justificação

A emenda visa condicionar o registro dos títulos do Município de Goiânia junto ao Banco Central à apresentação das decisões judiciais transitadas em julgado. Tal medida faz-se necessário pois parte dos títulos cuja emissão está sendo autorizada pelo Senado Federal, relativa aos complementos da 1ª à 6ª parcelas dos precatórios judiciais, está baseada em cálculo estimativo, não se constituindo, portanto, em dívidas líquidas e certas até que o Tribunal de Justiça manifeste-se sobre o assunto.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1996. –
Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Na ausência do relator, Senador Mauro Miranda, concedo – a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, para proferir parecer sobre a emenda apresentada.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB/PA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a emenda apresentada pelo Sr. Senador Sérgio Machado apenas procura preencher a lacuna existente a que há pouco me referi quando encaminhava a votação do projeto autorizativo.

O Senado deve autorizar, como tem autorizado – no caso trata-se da Prefeitura de Goiânia, que se enquadra na disposição do parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias –, mas atendendo alerta do Banco Central:

Essa emenda do Sr. Senador Sérgio Machado procura criar uma orientação em relação a outros episódios. Além do caso específico da Prefeitura de Goiânia, fica claro, a partir de agora, em sendo aprovada a emenda do Sr. Senador Sérgio Machado, que a entidade solicitadora dos títulos terá que comprovar, primeiro, que o precatório a que se refere teve a ação respectiva transitada em julgado. E não pode, na verdade, tecnicamente, haver precatório sem sentença transitada em julgado. Não se pode imaginar precatório hipotético, que dependa ainda de instância judicial.

O que procura a emenda do Sr. Senador Sérgio Machado é exatamente preencher essa lacuna: além do mais, cria a obrigatoriedade da comprovação de que os títulos foram efetivamente empregados para a quitação dos precatórios.

Em razão disso, sr. Presidente, manifesto-me favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável à emenda.

Continua em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

À Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre à mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 455, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1996, que autoriza o Município de Goiânia-GO a emitir 9.633.051 Letras Financeiras do Município de Goiânia – LFTG, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, de responsabilidade daquele Município, esclarecendo que procedeu à adequação redacional do art. 2º, alínea f.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de agosto de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ernandes Amorim**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Emilia Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 455, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, seu Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº – , DE 1996

Autoriza o Município de Goiânia-GO a emitir 9.633.051 Letras Financeiras do Município de Goiânia – LFTG, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento de responsabilidade daquele Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Goiânia-GO autorizado a emitir 9.633.051 Letras Financeiras do Tesouro do Município de Goiânia – LFTG.

Parágrafo único. A emissão destina-se ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, de responsabilidade do Município de Goiânia.

Art. 2º A emissão dos títulos referidos no artigo anterior terá as seguintes condições básicas:

a) quantidade: 9.633.051 LFTG, a serem registrados na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: até sessenta meses;

e) valor nominal: R\$1.000,00 (um mil reais) (CETIP), em decorrência de cujo Preço Unitário do Título (P.U.), dividir-se-ão as quantidades por um mil, de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

f) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
1º-4-96	1º-6-1998	3.000.000	P
1º-4-96	1º-6-1999	3.000.000	P
1º-4-96	1º-6-2000	3.635.052	P

a serem registrados no Cetip, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

g) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) autorização legislativa municipal: Decreto nº 355, de 29 de março de 1989, e Leis nº 7.571, de 15 de maio de 1996.

§ 1º As emissões autorizadas por esta Resolução serão efetivadas no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, observando-se ainda o disposto no § 4º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

§ 2º A emissão dos títulos correspondentes às decisões judiciais não transitadas em julgado é condicionada à comprovação da decisão judicial final, junto ao Banco Central do Brasil, que autorizará o respectivo registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, e instituirá controle das informações prestadas pelo Governo do Município, encaminhando-as ao Senado Federal.

§ 3º As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos, no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil, realizando-se posterior comprovação da utilização para os fins a que se destinaram, observando-se, ainda o disposto no parágrafo único, do art. 33, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 4º, do art. 16, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 3

**PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 52, DE 1996**

**(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 765, de 1996)**

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1996 (nº 1.612/96, na Casa de origem), que revoga o art. 75 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Uma vez que o projeto está em regime de urgência, designo o Senador Ramez Tebet para proferir o parecer.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tivemos a honra de relatar a Lei nº 9.100, de 1995. É uma legislação casuística visando à eleição municipal que se realizará no dia 3 de outubro próximo. Triste sina fazer-se uma lei para cada eleição no País.

O Congresso Nacional devia se dedicar à elaboração de leis que tivessem, tanto quanto possível, caráter duradouro e permanente. Ao relatarmos a lei a que nos referimos, todos se lembram nesta Casa, nós o fizemos cumprindo, e o Senado cumpriu um grande papel, porque essa lei tinha que ser votada um ano antes de 3 de outubro, e a nossa Casa recebeu da Câmara dos Deputados a matéria ao apagar das luzes.

Apresentamos o nosso relatório em plenário e relatamos mais de uma centenas de emendas, que foram apresentadas aqui por nós Senadores. Houve uma emenda que acatamos, Srs e Srs. Senadores, se não me falha a memória, de autoria do ilustre e digno Senador Flaviano Melo, que não se encontra presente. Acatamos a emenda em nome da transparência e da moralidade, para combater a fraude nos pleitos eleitorais. Passamos a admitir que, na votação, o eleitor, admitida sua entrada no recinto, terá que apresentar, agora, seu título de eleitor acompanhado de um documento em que conste sua fotografia.

fia. Esses documentos, é claro, poderão ser examinados por fiscais, delegados de partido, entregando, no mesmo ato, a senha.

Isso que nos pareceu, na ocasião, um ato de transparência, de moralidade, de combate à fraude eleitoral, causou perplexidade, porque eu mesmo, em várias palestras que realizei, fui alertado por companheiros políticos, de diversos partidos, até mesmo por representantes da sociedade, que isso vinha em prejuízo do exercício da cidadania, do direito de voto, porque já há algumas eleições, o eleitor brasileiro vem votando com o título eleitoral desacompanhado daquela fotografia, que existia nos antigos títulos eleitorais, fotografia que recebia tão-somente um carimbo da Justiça Eleitoral. De qualquer forma, por três eleições consecutivas, o eleitorado vem votando sem fotografia.

Há um dilema. Temos recebido várias reclamações. O Relator da matéria na Câmara dos Deputados fez menção de ter recebido um apelo do Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Carlos Velloso, que se fez acompanhar de um ofício, remetido pela Câmara Municipal de um importante município do Estado de São Paulo – vizinho da cidade onde nasci, Andradina –, com uma justificativa e um apelo para que fosse revogado o art. 75 dessa legislação eleitoral. Isto porque causaria transtorno ao direito de voto de eleitores que, infelizmente, têm dificuldade em tirar outro título; muitas vezes, até mesmo, sem ter uma carteira de identidade, ou mesmo outro documento que o justifique. Por outro lado, por mais que haja ampla divulgação de que ele precisará, além do título de eleitor, levar outro documento, temos de pensar no País além das suas cidades, pois não somos somente o Brasil aqui do Distrito Federal. Também somos o Brasil dos pescadores da região Amazônica, onde os meios de comunicação chegam com extrema dificuldade. Há um dilema: será que estamos defendendo o direito de cidadania, impedindo o eleitor de votar? Uma curiosidade: os partidos têm o direito de fiscalizar a eleição. O art. 75, revogado pela Câmara dos Deputados, diz:

"Esses documentos poderão ser examinados por fiscais, ou delegados de partido, entregando no mesmo ato a senha para o eleitor votar."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fico quase que num dilema.

Gostaria imensamente que o título eleitoral tivesse a fotografia do eleitor. Seria melhor, seria o ideal. Mas não tem, e já se vem votando assim há algumas eleições. De repente, agora, nas eleições

municipais, tão importantes para o País, fico pensando também se não haverá muitos fiscais querendo atrapalhar, pedindo documentos. Como ficará isso? Prefiro garantir o direito à cidadania, porque já se votou anteriormente sem apresentação da carteira de identidade, sem apresentação de outro documento que tenha fotografia.

Como Relator desta matéria, quero acompanhar a decisão da Câmara dos Deputados, quero acompanhar o clamor que tenho ouvido, porque a lei foi feita para atender à sociedade, que pede que este artigo seja revogado. O Presidente do Tribunal Superior Eleitoral pede, Câmaras Municipais pedem. Por que não haveremos nós de atender? Eu, humildemente, em nome de uma maior transparência – volto a repetir – reconheço que se exigisse fotografia, ou no título de eleitor ou com apresentação de um documento, não há dúvida de que teríamos maior transparência no pleito.

Mas, a fazer isso assim, de qualquer jeito, prefiro garantir a cidadania, o direito de voto. Imaginem como ficarão frustrados os brasileiros mais humildes que, chegando para votar e já tendo votado outras vezes, o brasileiro, que pode votar até sem o título eleitoral. Se ele perder o título eleitoral, está impedido de votar? Ele chega à mesa, diz quem é e é admitido a votar, cabendo à fiscalização, aos partidos políticos, que têm a obrigação e o dever de manter fiscais ali, conferir seus dados.

Em nome da cidadania, em nome da sociedade, devemos fazer o que a Câmara dos Deputados fez. Humildemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fico com o projeto tal qual veio da Câmara. O meu parecer é pela revogação do art. 75, formulando sinceros votos para que o Congresso Nacional, que terá suas próximas eleições em 1998, vá estudando a reforma eleitoral para fazer leis que sejam duradouras.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como Relator, sou obrigado a mencionar outra questão. Dizem que é inconstitucional mexer agora nessa matéria, que isso deveria ter sido feito um ano atrás. Acredito ser essa uma questão mais de forma do que de conteúdo, mais para evitar o contraditório. Não é o caso aqui. Abrange indistintamente a todo o eleitorado brasileiro. A matéria, do jeito que está, não é constitucional e, portanto, sou pela revogação.

É o meu parecer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável à matéria.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira.

A segunda oradora inscrita é a Senadora Benedita da Silva e o terceiro, o Senador Romeu Tuma.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ouvi com atenção o nobre Senador Ramez Tebet, que com a mesma veemência de hoje defendeu, como Relator, a Lei nº 9.100. Diz que agora não há problema em modificar essa lei, embora falte menos de um ano – eu diria menos de dois meses – para a eleição. Eu perguntaria: e se não houvesse a exigência na lei e houvesse agora um projeto passando a exigir? Haveria ou não modificação? Tanto colocar como retirar modifica a lei sim, senhor, nobre Senador Ramez Tebet. E V. Ex^a trazia uma bandeira melhor da outra vez: a bandeira da moralidade e da transparência. Agora, fala em cidadania. Será que cidadania é o oposto de moralidade, o oposto de transparência? Não, não acredito. Poucos dias antes de V. Ex^a relatar o que seria a Lei nº 9.100, fiz um pronunciamento da tribuna desta Casa dizendo que o atual título de eleitor é um título ao portador. Todos nós sabemos disso. No último pleito, tentei fazer uma revisão eleitoral no meu Estado e não consegui. Mas, logo após a eleição, foi feita uma revisão e constatou-se que não existiam, dos que haviam votado, mais de 300 mil eleitores, nobre Senador Ramez Tebet. Em nome da cidadania, mais de 300 mil pessoas votaram em nome de terceiros.

É claro que sou a favor dos humildes, quero que eles votem. V. Ex^a disse aqui que se vota até sem título. Vota-se sem título, sim, mas com a carteira de identidade, um documento que identifica o eleitor. Isso é possível fazer, enquanto que, tendo o título e não tendo identidade, não significa que, realmente, seja aquele o eleitor.

Insisti e fiz um apelo ao Tribunal Superior Eleitoral para que modificasse o título, a fim de que tivéssemos condições de identificar o eleitor. Não é a impressão digital que vai identificá-lo. Se na mesa receptora não existe nenhum datiloscopista, de que adianta impressão digital no título de eleitor?

Dessa forma, por uma questão de coerência, vou continuar com a moralidade e com a transparência e não vou votar favoravelmente a esse projeto. Nobre Senador Ramez Tebet, V. Exa. com o mesmo brilho com que defendeu aquele projeto, defende agora a revogação desse artigo. Prefiro até que, em determinados momentos, pare de haver a justificati-

va; votou-se três vezes, por que não se votar a quarta? Amanhã se dirá: votou-se quatro vezes, por que não se votar a quinta? Desse modo, vamos continuar sempre sem saber se o eleitor votou ou se, quem sabe, após a morte do eleitor, alguém por ele não esteve votando.

Essa é a minha observação. Penso que esse é um assunto puramente pessoal dos Srs. Senadores. Deixo a questão em aberto para o meu Partido, mas a minha posição é continuar com a transparência e a moralidade defendida pelo Senador Ramez Tebet, votando contra esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Benedita da Silva, para discutir a matéria.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero ser breve. Acredito que o Senador Ramez Tebet foi brilhante na defesa do projeto. Nós já conhecemos o seu estilo; S. Ex^a dá ênfase e calor ao discurso, emocionando e sensibilizando. Mas tudo isso não pode substituir o que chamamos de cidadania, transparência e garantia do cidadão na votação. O projeto é inoportuno e, mais adiante, pode-se tê-lo como inconstitucional. Estamos às vésperas da eleição.

O que se busca fazer para dar transparência e garantia à cidadania? Ora, a Justiça Eleitoral poderia perfeitamente, por intermédio dos meios de comunicação, rádio e televisão, anunciar previamente que só poderia votar quem estivesse com a carteira de identidade e fotografia, já que o modelo do título eleitoral brasileiro não tem fotografia. Poderíamos até avançar um pouco mais no que diz respeito à questão, senão estarfíamos seriamente comprometendo as eleições e sua lisura.

A Líder do Partido dos Trabalhos na Câmara dos Deputados, Sandra Starling, por exemplo, tanto no primeiro quanto no segundo turno, votou em local onde foi facilitada a apresentação da carteira de identidade, podendo-se votar apenas com o título de eleitor. Mas alguém já havia votado em seu lugar. Isso é extremamente grave e não garante a cidadania.

Sr. Presidente, sabemos que o art. 75, neste caso, vai garantir a plena regularidade. Não se pode revogá-lo às vésperas das eleições. Queremos realmente garantir a transparência.

Em nome dessa transparência é que o Partido dos Trabalhadores votará contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo mais quem peça para discutir, em votação.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, para orientar a bancada.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o Congresso Nacional tem a grande responsabilidade de legislar a respeito de matérias de interesse da população.

No caso específico da revogação do art. 71 da Lei nº 9.100, de 1995, é de interesse geral da população brasileira a supressão da exigência de apresentação de um documento com fotografia por ocasião do exercício do direito de voto, sobretudo da população do interior, que não tem condições de, até 3 de outubro, obter o seu documento de identificação para atender essa exigência legal.

No meu Estado, por exemplo, se prevalecer a exigência da apresentação da carteira de identidade por ocasião do exercício do direito de voto, mais de 40% do seu corpo eleitoral vai ficar impossibilitado de votar.

Acredito que isso vá acontecer em outros Estados do Norte e do Nordeste do País e até em alguns estados do Sul. E a própria Justiça Eleitoral está interessada na revogação do art. 75. Recentemente, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Marco Aurélio, em entrevista concedida à imprensa, recomendou a aprovação desse projeto.

Por essa razão, a Bancada do PMDB recomenda aos seus integrantes que votem favoravelmente a essa proposição.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP. Para orientar a Bancada. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, por ser o único integrante da Bancada no plenário, eu gostaria de fazer uma declaração de voto.

Voto contra o projeto. Prefiro a manutenção original do texto da Lei nº 9.100, por considerá-la mais transparente, por ela preservar o direito de votar e dificultar a fraude.

Particularmente, sou favorável ao voto facultativo, portanto, não concordo com a obrigatoriedade do voto. Em função disso, acho que deveríamos, todos nós, Governo Federal, estadual e municipal, fazer uma grande campanha para garantir a cidadania de cada pessoa, facilitando a emissão de documentos

necessários para que cada um se identifique, sobre tudo, a Carteira de Identidade.

Por essas razões, meu posicionamento contrário ao projeto de lei. Está é mais uma manifestação de voto do que uma orientação à Bancada. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V.Ex^a tem a palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, sou favorável ao projeto, com as motivações expressas pelo Senador Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários da Senadora Benedita da Silva e do Senador Sebastião Rocha.

O projeto vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1996
(Nº 1.612/96, na Casa de origem)

Revoga o art. 75 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 75 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 737, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 14 e 33, de 1996, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As Propostas de Emenda nºs 14 e 33 terão tramitação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 433, de 1996) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1993 (nº 1.348/88, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade da indicação do Registro Geral e do C.P.F. dos interessados nas certidões expedidas pelos cartórios distribuidores e de protesto.

Em discussão a Redação Final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1993, vai à Câmara dos Deputados.

Eu gostaria de lembrar ao Plenário que o Senado aprovou, na semana passada, o Projeto de Lei do Senador Pedro Simon, estabelecendo o documento único de identificação no Brasil.

É o seguinte o substitutivo considerado como definitivamente aprovado:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1993 (nº 1.348, de 1988, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade da indicação do RG ou do CPF e do CGC do devedor nas certidões relativas a protesto de títulos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As certidões expedidas pelos serviços de protestos de títulos, inclusive as relativas à prévia distribuição, deverão obrigatoriamente indicar, além do nome do devedor, seu número no Registro Geral (RG), constante da Cédula de Identidade, ou seu número no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física, e o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), se pessoa jurídica.

Parágrafo único. Cabe ao apresentante do título para protesto fornecer os dados previstos no caput, sob pena de recusa.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior implicará a nulidade total da certidão, aplicando-se ao responsável por sua expedição pena de multa, no valor de 20 (vinte) Unidade Fiscais de Referência (UFIR), ou índice equivalente que venha a substituí-la.

Parágrafo único. A multa será aplicada pelo juízo competente para exercer a fiscalização, de ofício ou por provocação do Ministério Público, e seu valor reverterá ao Estado.

Art. 3º As normas desta lei aplicam-se aos títulos protestados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 6º, 28 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, tendo

Parecer favorável, sob nº 382, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA N° 117, DE 1995**

Altera a Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As embarcações brasileiras, exceto as da Marinha de Guerra, serão inscritas na Capitanía dos Portos ou órgão su-

bordinado, em cuja jurisdição for domiciliado o proprietário ou armador ou onde for operar a embarcação.

Parágrafo único. Será obrigatório o registro da propriedade no Tribunal Marítimo, se a embarcação possuir arqueação bruta superior a 100 (cem) toneladas, para qualquer modalidade de navegação."

"Art. 6º O registro de propriedade de embarcação será deferido, exceto nos casos previstos nesta Lei, à pessoa física residente e domiciliada no País ou à entidade pública ou privada sujeitas às leis brasileiras."

"Art. 8º Ao estrangeiro que não seja residente e domiciliado no País poderá ser deferido o registro de embarcação classificada na atividade de esporte ou recreio."

"Art. 9º

.....

§ 1º

a) certidão de registro civil de nascimento do adquirente ou prova equivalente;

b) título de aquisição ou, em caso de construção, a respectiva licença e a prova de quitação do preço, sendo admitida a ressalva quanto ao pagamento da parcela de garantia;

c) prova de quitação de ônus fiscais e de encargos sociais;

d) certificado de arqueação; e

e) desenhos, especificações e memorial descritivo."

"Art. 22.

I – a embarcação deixar de pertencer a qualquer das pessoas mencionadas no art. 6º desta lei;

.....

§ 3º No caso das embarcações classificadas na atividade de esporte ou recreio, o cancelamento far-se-á mediante requerimento do proprietário."

"Art. 28. Pela inobservância das obrigações nos prazos previstos nesta lei, será aplicada ao infrator, pelo Tribunal Marítimo, a multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais de Referência – UFIR ou outro índice de atualização monetária que vier a ser legalmente instituído, por mês ou fração decorrido após o prazo fixado, até o limite máximo de 200 (duzentas) UFIR.

"Art. 30. Verificado, a qualquer tempo, que o proprietário ou armador deixou de atender aos requisitos do art. 6º desta lei, ser-lhe-á concedido um prazo de sessenta dias, contado na data do seu conhecimento, para que se ajuste às citadas normas, sob pena de, não o fazendo, ser determinada a suspensão do tráfego das suas embarcações, bem como o cancelamento da autorização para operar em qualquer classe de navegação."

"Art. 31. O órgão competente do Ministério dos Transportes providenciará a efetivação das sanções aplicadas com base nessa lei, à vista de comunicação do Presidente do Tribunal Marítimo."

"Art. 33. Os atos relativos às promessas, cessões, compra e venda e outra qualquer modalidade de transferência de propriedade de embarcação sujeitas a registro serão feitas por escritura pública, lavrada por qualquer Tabelião de Notas."

Art. 2º São revogados os arts. 7º e 17 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1995 (nº 4.773/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco Central do Brasil, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, a doar o imóvel que menciona, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer sob nº 383, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

– Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, DE 1995

(Nº 4.773/94, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Banco Central do Brasil, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, doar o Imóvel que menciona, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a doar à União, sem encargos, para uso do Ministério Público Federal, os salões nºs 1201, 1301, 1401, 1501, 1601, 1701, 1801, 1901 e 2001, correspondentes a nove pavimentos, do 12º ao 20º andar do imóvel localizado na Rua Uruguaiana nº 174, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, com área, limites e confrontações constantes da escritura de permuta lavrada no 23º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, às fls. 60v do livro nº 2625, em 31 de julho de 1978; e registrada sob os nºs 13-02024, 11-11932, 13-02025, 6-18282, 6-18283, 6-18284, 6-18285, 6-18286 e 6-18287, no livro do Registro General de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1978.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1996 (nº 4.582/94, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, tendo

Parecer favorável, sob nº 399, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram oferecidas emendas ao projeto, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

– Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 03, DE 1996**

(Nº 4.582/94, na Casa de Origem)
(De iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios)

Transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São transformados e criados, no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, os cargos de provimento efetivo de que trata o Anexo I desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

**TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Apoio Judiciário	Oficial de Justiça Avaliador	TJDF-AJ025	73	Apoio Judiciário	Técnico Judiciário	TJDF-E JDF-AJ021	37
Apoio Judiciário	Inspetor de Segurança	TJDF-AJ027	11	Outras Atividades de Nível Superior	Médico Odontólogo	NS 901 NS 909	24 10
Apoio Judiciário	Assistente de Taquigráfico Judiciário	TJDF-AJ028	21	Não tem	Enfermeiro	Não tem	02
Outras Atividades de Nível Médio	Telefonista		20	Apoio Judiciário	Agente de Segurança Judiciário	TJDF-e JDF-AJ026	11
Processamento de Dados	Perfumador/ Digitador	PRO 1604	06	Apoio Judiciário	Atendente Judiciário	TJDF-e JDF-AJ024	21
T O T A L			131	Outras Atividades de Nível Médio	Auxiliar de Enfermagem	NI 1001	20
							131

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Srº Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Solicito que conste da ata meu voto contrário.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A ata registrará o voto contrário do Senador Artur da Távola.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1996 (nº 605/95, na Casa de origem), que altera a redação do art. 8º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas, tendo

Parecer sob nº 376, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com declaração de voto do Senador José Eduardo Dutra.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, item II, letra "d", do Regimento Interno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1996 (Nº 605/95, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 8º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O prazo para encerramento da instrução criminal, nos processos por crime de que trata esta lei, será de 81 (oitenta e

um) dias, quando o réu estiver preso, e de 120 (cento e vinte) dias, quando solto."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996 (nº 725/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Parte Especial, tendo

Parecer favorável, sob nº 378, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, letra "d", do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Artur da Távola.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 774, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996, a fim de ser feita na sessão do dia 11 de setembro próximo.

Justificação

Existem, hoje, na CCJ, três projetos de lei, versando sobre o mesmo assunto, sendo que sobre os mesmos, o relator, Senador Esperidião Amin, conclui seu parecer por um substitutivo, que atende melhor às pretensões do projeto em tela.

Assim sendo, seria oportuno aguardar a deliberação da CCJ sobre as mencionadas matérias e, posteriormente, solicitar a anexação do PLC-12/96 àquelas matérias.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1996. – Senadora Benedita da Silva, Vice-Líder do PT.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Aprovado o requerimento, a matéria retornará à Ordem do Dia na data aprovada pelo Plenário, 11 de setembro.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – **Item 11:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1996 (nº 692/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 282 do Código de Processo Civil, tendo

Parecer, sob nº 379, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e da emenda em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação da Emenda nº 1 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Item nº 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1996 (nº 4.545/94, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, sob nº 380, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão em turno único do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1996 (Nº 4.545/94, na Casa de origem)

Autoriza a reversão ao Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão, ao Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, no terreno, com área de 255,00m², situado na Praça Senador Cupertino, naquele Município, doado à União Federal através da Lei Municipal nº 89, de 19 de fevereiro de 1954, e de Escritura Pública de Doação lavrada em 5 de setembro de 1955, transcrita em 6 de setembro de 1955 no Cartório do Registro Civil e Tabelião de Notas do Município de São Pedro dos Ferros, Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, as fls. 16 a 20 do Livro de Notas nº 63.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Item nº 13

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1996 (nº 37/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que dá nova redação ao art. 190 do Código Penal Militar, tendo

Parecer favorável, sob nº 401, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1996

(Nº 37/95, na Casa de origem)
(Da iniciativa do Superior Tribunal Militar)

Dá nova redação ao art. 190 do Código Penal Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 190. Deixar o militar de apresentar-se no momento da partida do navio ou aeronave, de que é tripulante, ou do deslocamento da unidade ou força em que serve:

Pena – detenção, de até três meses, se após a partida ou deslocamento se apresentar, dentro de vinte e quatro horas, à autoridade militar do lugar, ou, na falta desta, à autoridade policial, para ser comunicada a apresentação ao comando militar competente.

.....
§ 2º Se superior a cinco dias e não excedente a oito dias:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

§ 3º Se superior a oito dias:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

§ 4º Se se tratar de sargento, subtenente ou suboficial, a pena é aumentada de um terço; se oficial, de metade."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) –

Item 14:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, que institui eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal, tendo

Parecer sob nº 344, de 1996, da Comissão.

– de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jefferson Péres.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Artur da Távola.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 775, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1995, a fim de ser feita na sessão do dia 28 de agosto próximo.

Justificação

O adiamento solicitado tem por objetivo permitir que o Senado Federal examine com mais cautela a matéria. A dilatação do prazo para a deliberação do Senado permitirá que os Senhores Senadores possam melhor avaliar o alcance do projeto.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1996. –
Senador **Eduardo Suplicy**.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) –
Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data aprovada pelo Plenário, ou seja, 28 de agosto.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) –
Item 15:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 518, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que cria a área de proteção ambiental do Delta do Parnaíba, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, Relator Senador Lucídio Portella, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e do substitutivo em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quempeça a palavra, encerro a discussão. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Artur da Távola.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 776, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requeiro preferência para apreciação do Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que cria a área de proteção ambiental do Delta do Parnaíba.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1996. –
Lucídio Portella.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) –
Em votação o requerimento de preferência para o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 188, DE 1995

Cria a Área de Proteção Ambiental - APA
do Delta do Parnaíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Área de Proteção Ambiental, sob a denominação de APA DO DELTA DO Parnaíba, localizada nos Municípios de Luís Corrêa, Morro da Mariana e Parnaíba, no Piauí; Araioses e Tutóia, no Maranhão; e Chacal e Bitubá, no Ceará, com porção territorial e águas jurisdicionais conforme as descritas no art. 5º, desta lei, com o objetivo de:

I - garantir a conservação de expressivos remanescentes de mata aluvial e dos recursos hídricos ali existentes;

II - melhorar a qualidade de vida das populações residentes, através da ordenação e disciplinamento das atividades econômicas locais;

III - fomentar o turismo ecológico, dentro das condições que preservem o meio ambiente;

IV - estimular a educação ambiental e a pesquisa científica;

V - proteger as espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção.

Art. 2º A criação da APA de que trata o artigo 1º, além de garantir a proteção da fauna, em especial o Peixe-boi-marinho (*Trichechus manatus*), o Caranguejo-ucá (*Ucides cordatus*), Guiamuns (*Cardiosoma quanhamini*), Camarões (*Penaeus brasiliensis* e *P. schmitti*) e uma grande variedade de peixes, répteis, aves e mamíferos que utilizam o Delta na fase reprodutiva ou como refúgio, da flora (Manguezais e vegetação litorânea) e do solo, tem ainda por objetivo proteger os deltas dos rios Parnaíba, Timonha, e Ubatuba, assegurando a qualidade das águas e as condições de sobrevivência das populações ribeirinhas da região.

Art. 3º A APA do Delta do Parnaíba será implantada, supervisionada, administrada e fiscalizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em articulação com os órgãos estaduais do meio ambiente dos Estados do Piauí, Maranhão e Ceará, as prefeituras dos municípios envolvidos e seus respectivos órgãos de meio ambiente e as Polícias Militares dos Estados respectivos, bem como as organizações não-governamentais interessadas, de comprovada idoneidade e capacidade jurídica.

Art. 4º Visando atingir os objetivos previstos para a APA do Delta do Parnaíba, o IBAMA poderá firmar convênios e acordos com órgãos e entidades públicas ou privadas, sem prejuízo de sua competência de supervisão e fiscalização, ouvidos os governos estaduais.

Art. 5º A APA do Delta do Parnaíba, apresenta a seguinte delimitação, em cada uma das Unidades da Federação por ela abrangidas:

I - No Estado do Ceará, inicia na ponta das Almas, na barra do timonha, ponto 01, de coordenadas UTM N=9677500, E=243100; desse ponto segue pela estrada carroçável com azimute médio de 90º passando por Bitupá, percorrendo uma distância de 19500 m até o cemitério de Araras, ponto 02, de coordenadas N=9675200, E=259500; desse ponto, segue pela estrada carroçável com azimute de 170º em direção a Barroquinha, percorrendo uma distância de 10200 m até o

encontro com a rodovia CE-02, ponto 03, de coordenadas N=9665800, E=262000; desse ponto, segue pela CE-02 passando por Chaval, percorrendo uma distância de 18000 m, até a ponte sobre o rio Ubatuba, limite dos estados Ceará/Piauí, ponto 04, de coordenadas N=9659600, E=249100; desse ponto, segue pelo limite dos Estados Ceará/Piauí (rio Ubatuba), passando pela barra do Timonha, percorrendo uma distância de 24000 m, até a ponta das Almas, ponto 01, início desta descrição, totalizando um perímetro de 71700 m e uma área aproximada de 21500 ha.

II - No Estado do Maranhão, inicia na ilha dos Poldros, baía das Canárias, no delta do Parnaíba, ponto 01, de coordenadas UTM N=9697900, E=187500; desse ponto segue pelo limite dos estados Maranhão/Piauí (rio Parnaíba), percorrendo uma distância de 40000 até a confluência com o rio Santa Rosa, ponto 02, de coordenadas N=9667300, E=186700; desse ponto, segue pela margem direita do rio Santa Rosa, percorrendo uma distância de 36000 m, até um ponto em frente ao porto do povoado Barreiras, ponto 03, de coordenadas N=9683000, E=176500; desse ponto, segue por uma linha seca e reta com azimute de grade de 250º e distância de 13000 m até afluência do riacho da Curva Grande na lagoa Salgada, ponto 04, de coordenadas N=9678500, E=831300; desse ponto, segue pela margem esquerda do riacho da Curva Grande, percorrendo uma distância de 18000 m até o cruzamento com a linha telegráfica, ponto 05, de coordenadas N=9673600, E=814900; desse ponto, segue por uma linha seca e reta com azimute de 293º e distância de 16400 m até a margem direita do rio Barro Duro, ponto 06, de coordenadas N=9680000, E=799750; desse ponto, segue por uma linha seca e reta com azimute de 313º30' e distância de 7100 m até a ponte sobre o rio Bom Gosto (passagem do Buritizinho), ponto 07, de coordenadas N=9684900, E=794500; desse ponto, segue pela estrada carroçável até a saída do povoado Tutóia Velha, percorrendo uma distância de 7000 m, ponto 08, de coordenadas N=9691000, E=793800; desse ponto, segue pela estrada carroçável em direção a Paulino Neves, com azimute de 283º, percorrendo uma distância de 16000 m até o lugarejo denominado Tingidor, ponto 09, de coordenadas N=9695000, E=779000; desse ponto, segue por uma linha seca de direção norte, com azimute 0º, percorrendo uma distância de 6500 m até a foz do rio Cangatá no oceano Atlântico (barra do Talu), ponto 10, de coordenadas N=9701400, E=779100; desse ponto, adentra perpendicularmente no oceano Atlântico três milhas náuticas (5556 m), contornando o litoral no sentido horário, percorrendo uma distância de 86000 m até defronte a ilha dos Poldros, e adentrando perpendicularmente nela, até o ponto 01, início dessa descrição, totalizando um perímetro de 258112 m e uma área aproximada de 187000 ha.

III - No Estado do Piauí, inicia na foz do rio Igaraçu no oceano Atlântico, ponto 01, de coordenadas UTM N=9682700, E=204800, daí segue pela margem esquerda do rio Igaraçu até a confluência com o rio Parnaíba, percorrendo uma distância aproximada de 21000 m, ponto 02, limite dos estados Piauí/Maranhão, com coordenadas N=9675000, E=188000; desse ponto, segue pelo limite dos estados Piauí/Maranhão (rio Parnaíba) em direção ao oceano Atlântico, percorrendo uma distância de 30000 m até a ilha dos Poldros, ponto

03, de coordenadas N=9697900, E=187500; desse ponto, adentra perpendicularmente no oceano Atlântico três milhas náuticas (5556 m), contornando o litoral no sentido horário, percorrendo uma distância de 60000 m até defronte ao limite dos estados Piauí/Ceará, e adentrando perpendicularmente neste, seguindo por este até a ponte da rodovia PI-210 sobre o rio Ubatuba, percorrendo uma distância de 29000 m, ponto 04, de coordenadas N=9659600, E=249100; desse ponto, segue pela PI-210, percorrendo uma distância de 33000 m até a ponte sobre o rio São Miguel em frente à fazenda Vargem, ponto 05, de coordenadas N=9657600, E=218500; desse ponto, segue pela margem esquerda do rio São Miguel em sua calha maior, com azimute médio de 25° passando pelo lago do João Bento, continuando pela calha maior do rio Cardoso, percorrendo uma distância de 32000 m até a sua foz em Barra Grande, no povoado de Macapá, ponto 06, de coordenadas N=9678000, E=228700; desse ponto segue pela linha de preamar com azimute médio de 285°, percorrendo uma distância de 27000 m até a foz do rio Igaraçu no oceano Atlântico, ponto 01, início desta descrição, totalizando um perímetro de 238000 m e uma área aproximada de 105300 ha.

Art. 6º Na implantação e gestão da APA do Delta do Parnaíba, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - o zoneamento ambiental da APA, definindo as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona, bem como as que deverão ser restringidas ou proibidas, regulamentado por Instrução Normativa do IBAMA, ouvidos os Governos dos Estados do Piauí, Maranhão e Ceará e o Ministério da Marinha, para definir as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona estabelecida pelos estudos de zoneamento ambiental da APA, bem como as que deverão ser restringidas ou proibidas;

II - a utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;

III - o estabelecimento de incentivos financeiros dos Governos Federais, Estaduais e Municipais, com os objetivos fixados no inciso anterior;

IV - a promoção de programas específicos de desenvolvimento do turismo não predatório na região, bem como ações destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras da degradação ambiental;

V - a promoção e o desenvolvimento de programas específicos de Educação Ambiental, extensão rural e saneamento básico;

VI - o estabelecimento de dotação orçamentária própria do Governo Federal para assegurar o saneamento básico da área a ser estabelecida pelo zoneamento ambiental.

VII - o incentivo ao reconhecimento de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, junto aos proprietários cujas propriedades encontram-se inseridas no todo ou em parte na APA.

Art. 7º Na APA do Delta do Parnaíba ficam proibidas ou restringidas:

I - a implantação de atividades salineiras, industriais e de serviços potencialmente poluidoras, capazes de afetar significativamente a fauna, flora e recursos hídricos, ressalvados os casos previstos nos termos do inciso I do artigo 6º da presente lei;

II - o exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão ou assoreamento das coleções hídricas;

III - o despejo no mar, nos manguezais e nos cursos d'água abrangidos pela APA, de quaisquer efluentes, poluentes, resíduos ou detritos em desacordo com as normas técnicas oficiais;

IV - o exercício de atividades que ameacem as espécies da biota, as manchas de vegetação primitiva, as nascentes, os cursos d'água, a orla marítima da região, e impliquem em matança, captura ou molestamento de espécies raras da biota regional, principalmente o Peixe-Boi-Marinho (*Trichechus manatus*) e a Tartaruga-Marinha;

V - o uso de biocidas e fertilizantes, quando indiscriminados ou em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais;

VI - a prática de esportes náuticos, que utilizem embarcações a motor nas áreas de ocorrência do Peixe-boi-marinho (*Trichechus manatus*) e da Tartaruga-marinha;

VII - a retirada de areia e material rochoso, ou a realização de construções de quaisquer natureza, nos terrenos de marinha e acrescidos.

§ 1º Poderá o IBAMA, ainda, propor regulamentação do tráfego de embarcações turísticas no interior da APA, visando evitar o molestamento do Peixe-Boi-Marinho (*Trichechus manatus*), da Tartaruga-marinha e de outros componentes de fauna marinha e costeira.

§ 2º As autorizações concedidas pelo IBAMA não dispensarão outras autorizações e licenças federais, estaduais e municipais.

Art. 8º Fica estabelecida na APA Delta do Parnaíba uma Zona de Vida Silvestre-ZVS destinada, prioritariamente, à salvaguarda da biota nativa para garantir a proteção dos habitats e a reprodução de espécies raras, endêmicas em perigo de extinção.

Parágrafo único. A Zona de Vida Silvestre - ZVS de que trata o caput deste artigo, compreenderá a vegetação de restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues, mencionadas no artigo 2º da Lei nº 4.771/65, no artigo 18 da Lei nº 6.938/81 e na Resolução CONAMA nº 004/85, podendo serem definidas novas áreas como ZVS após a realização do Zoneamento Ambiental.

Art. 9º As penalidades previstas nas Leis nºs 6.902/81 e 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 010/88 e no Decreto nº 99.274/90 serão aplicadas pelo IBAMA aos transgressores, com vistas ao cumprimento das medidas preventivas e corretivas, necessárias à preservação da qualidade ambiental dos rios Parnaíba, Timonha e Ubatuba.

Art. 10. Os investimentos e a concessão de financiamentos da Administração Pública, direta e indireta, de acordos ou convênios, serão previamente compatibilizadas com as diretrizes estabelecidas na presente lei, quando destinadas à região por ela compreendida.

Art. 11. O IBAMA baixará os atos normativos complementares que se fizerem necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Item 16:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 635, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional dos Povos da Floresta e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

O SR. BERNARDO CABRAL – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, a matéria está em discussão?

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Não. Ainda estamos anunciando a matéria para, depois, designar o Relator de Plenário a fim de que seja proferido parecer.

O SR. BERNARDO CABRAL – Srª Presidente, então, peço a palavra pela ordem para dizer que esse projeto já deveria estar aprovado há muito tempo.

A Senadora Marina Silva tem absoluta razão em querer homenagear os seringueiros e os índios. Quem é daquela região sabe que os seringueiros, conforme S. Exª bem ressalta, foram os primeiros no Brasil a combinar reivindicações sociais do sindicalismo com a luta pela preservação do meio ambiente. Além do mais, Srª Presidente, a nobre Senadora luta pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Assim, desde logo, quero antecipar a minha posição favorável ao projeto da Srª Senadora Marina Silva.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Presidência solicita ao Sr. Senador Bernardo Cabral que, na ausência do Sr. Senador Gerson Camata, Relator de Plenário designado, profira o parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, em primeiro lugar, quero louvar a rapidez com que a ilustre Mesa conseguiu atender, num princípio de osmose, ao que esta Casa estava a imaginar.

Passo a ler o parecer:

O Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996, de autoria da nobre Senadora Marina Silva, cria o "Dia Nacional dos Povos da Floresta", data a ser anualmente comemorada no dia 22 de dezembro.

Em exame nesta Casa, para decisão terminativa, o projeto em tela não recebeu emendas no prazo regimental na Comissão de Educação.

O Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996, define como seu objetivo principal a comemoração oficial, regulada por força de lei, da data alusiva a um dos mais significativos segmentos da sociedade nacional: os chamados "povos da floresta", compreendendo, sob esse título, os seringueiros e as populações indígenas.

A iniciativa, Srª Presidente, Srs e Srs. Senadores, tem seu mérito assegurado pela indubidosa importância de chamar a atenção do cidadão brasileiro para referido segmento, que, por suas peculiares formas de vida e padrões culturais diferenciados, tem resgatado para a ordem do dia importantes questões relativas à Amazônia, desenvolvendo sua luta cotidiana em uma região geográfica de vital interesse para a Nação.

De fato, como bem informa a justificação do projeto em exame, os povos da floresta têm, não apenas denunciado as agressões ao ambiente observadas em seu meio, mas também têm encetado uma ação efetiva em favor de um projeto de desenvolvimento sustentável para a Amazônia.

Os seringueiros, por exemplo, ao tempo em que constituem uma categoria organizada, protagonista de conhecidas lutas sindicais, têm, sobretudo, praticado uma incansável campanha em favor da ecologia. Foi dessa prática que nasceram as Reservas Extrativistas, núcleos onde convivem os princípios e vetores do desenvolvimento econômico, ambiental e social.

Não se pode eclipsar a importância do trabalho do seringueiro, que, com a extração do látex, matéria-prima da borracha, já contribuiu de maneira decisiva para a expansão de nossas fronteiras econômicas, especialmente nos albores do século XX. Por outro lado, abordagens culturalistas têm demonstrado que essa atividade é, em sua essência, uma tecnologia patrimonial, como todo um procedimento gerador de matrizes culturais, baseadas em uma estratégia de sobrevivência harmônica em relação ao seu meio. É notável a reverência às leis naturais observada no labor do seringueiro, em que o homem atua sobre o ambiente sem degradá-lo, explorando-o economicamente sem desfigurá-lo.

Desse ponto de vista, a atividade nos seringais constitui um autêntico patrimônio da brasiliade, merecedor da proteção conferida pelo Poder Público a partir do que foi estabelecido pela Constituição de 1988, em seu art. 216, II.

Lembro-me, nesta altura, eminentíssimo Sr. Presidente, que o nosso Senador Nabor Júnior, que hoje se empolga com a vizinhança, foi um dos lutadores para que se incluísse no texto constitucional o que finalmente foi elaborado.

Esse trabalho feito nos seringais, por suas características, inclui-se naturalmente no plantel das tecnologias patrimoniais brasileiras.

De igual forma – e aqui é bom que se destaque, com todo o relevo –, as populações indígenas têm contribuído de maneira inequívoca para o que poderíamos chamar de "educação ambiental", ao conciliar, espontaneamente, o seu modo de vida com uma ação não predatória sobre o meio-ambiente. Permitimo-nos lembrar, também, a dúvida perene que a sociedade brasileira contraiu com os nossos índios, permanentemente espoliados, o que os torna merecedores naturais não apenas de ações específicas em seu favor, mas de nossas melhores homenagens.

Criando condições, por via legislativa, de resgatar para o primeiro plano da cena nacional a significativa atuação dos povos da floresta, agregando-a ao repertório cultural de todo o cidadão brasileiro, o Projeto de Lei nº 2, de 1996, é altamente meritório, além de se coadunar aos ditames constitucionais, preenchendo, nesse sentido, os requisitos necessários à sua aprovação.

Inclusive, faço um apelo aos eminentes Senadores quanto à homenagem que deve ser prestada à Senadora Marina Silva pela aprovação do seu projeto. S. Exª é, talvez, neste plenário, a mais autêntica portadora do título em favor de sua aprovação.

Sr. Presidente, somos pela aprovação.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Esclareço à nobre Senadora que, regimentalmente, hoje não é dia de discussão da matéria, mas apenas de apresentação do parecer, que concluiu favoravelmente ao projeto.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno. Portanto, quando vier novamente a plenário, será aberta a discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) Item nº 17:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 58, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 636, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a transferência dos recursos do salário-educação.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, "b", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Valmir Campelo para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores

O Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1996, de autoria do ilustre Senador Roberto Requião, determina que o Governo Federal transferirá os recursos do salário-educação diretamente a conta específica do órgão educacional de cada Estado e do Distrito Federal. Ademais, o mencionado Projeto obriga à divulgação do montante da receita até ao último dia útil subsequente ao do mês da arrecadação e, ainda, facilita celebrar convênio entre o Governo Federal e as Unidades Federativas para arrecadarem a referida contribuição nos seus respectivos territórios.

Ao justificar o Projeto, o Autor destaca que a longa trajetória do salário-educação até chegar à ponta dos sistemas de ensino retarda o atendimento de necessidades imperiosas no financiamento do ensino fundamental público, conforme a sua finalidade constitucional. Espelhando-se na experiência do Paraná, que, a partir da Lei nº 10.670, de 17 de dezembro de 1993, passou a transferir os recursos do Tesouro Estadual ao Instituto Educacional do Paraná (FUNDEPAR), no prazo máximo de dois dias úteis a partir do seu ingresso, o Projeto de Lei em epígrafe não apenas reduz a via crucis burocrática, como tem em vista evitar o desvio de verbas educacionais para outras funções. Visando a solucionar a questão de modo mais duradouro, facilita inverter o fluxo, passando os Estados e o Distrito Federal a arrecadar o salário-educação, retendo a quota estadual e entregando a quota federal, de modo a economizar significativos recursos destinados à burocracia.

A Proposição em tela representa valioso aporte para beneficiar os cidadãos e facilitar o cumprimento da Lei Maior no que se refere à prioridade concedida ao ensino fundamental público. Palavras são desnecessárias para frisar quer a importância do primeiro

nível de ensino num país cuja população como um todo é subeducada, quando se compara a países de nível semelhante de desenvolvimento, quer a necessidade de estancar o desvio de verbas antes que estas cheguem à escola, para benefício do contribuinte e dos seus dependentes.

É elevada a participação de custos indiretos, isto é, resultantes do inchamento das atividades-meio, sobre o custo de aluno/ano do ensino fundamental público, enquanto percursos labirínticos obrigam as verbas antes a servir a outros fins que aqueles prescritos pela Constituição e pela lei.

Assim, o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1996, por oferecer remédios corretos para estes males, merece o nosso voto favorável.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto. A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Artur da Távola.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 456, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

**Redação final da Emenda do Senado
ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de
1996 (nº 692, de 1995, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18 de 1996 (nº 692, de 1995, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 282 do Código de Processo Civil.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de agosto de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Júlio Campos**, Relator – **Emilia Fernandes** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 456, DE 1996

**Acrescenta parágrafo único ao art.
282 do Código de Processo Civil.**

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Dé-se a art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º O art. 282 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 282.

Parágrafo único. O autor indicará, na petição inicial, além dos dados referidos no inciso II, a filiação, o número do cadastro da pessoa física ou da pessoa jurídica, emitido pelo Ministério da Fazenda, e o número da carteira de identidade e o órgão expedidor."

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Artur da Távola.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 777, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1996 (nº 692/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 282 do Código de Processo Civil.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1996. – **Valmir Campelo**.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Volta-se à lista de oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Júlio Campos, por permuta com o Senador Ramez Tebet. S. Exª dispõe de 50 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srº Presidente, Srºs e Srs. Senadores, as sociedades modernas estão perma-

nentemente preocupadas com objetivos, prioridades e restrições orçamentárias.

São prioridades indiscutíveis os setores de educação, saúde, alimentação, previdência, saneamento básico e transporte.

Todos esses objetivos e prioridades desmororam e perdem sentido se não atentarmos para a maior das prioridades, aquela que está na base de todos os demais setores da economia moderna: a energia.

Sem disponibilidade de energia não se pode combater o analfabetismo, a mortalidade infantil, não temos educação, nem transporte, nem saneamento, nem alimentação: não se faz política social.

Em todos os países do mundo, a maior prioridade é o acesso a uma fonte de energia adequada, de baixo custo e com uma oferta suficiente ao atendimento das necessidades normais das comunidades, com ênfase especial para a energia elétrica, preferencialmente oriunda de fonte limpa, não poluente e sem risco de contaminação.

A tendência mundial é de crescimento excepcional de demanda, pois cerca de 70% da população do planeta consomem apenas 25% da média de consumo da Europa e, menos de 17% do consumo médio dos Estados Unidos.

A questão energética no Brasil, no Centro-Oeste e no Estado do Mato Grosso, é o assunto que hoje me traz à tribuna do Senado Federal para debate dos eminentes Senadores que compõem esta augusta Casa.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Conselho Mundial de Energia, em relatório recentemente publicado, aponta para as enormes dificuldades futuras que terão quase todos os países do mundo a fim de ter um balanceamento adequado entre a oferta e a demanda de energia.

Sabemos que cerca de 75% de toda a energia mundial ofertada atualmente é consumida por cerca de apenas 25% da população do planeta. Os restantes 75% consomem apenas 20% da totalidade da oferta da energia.

Os investimentos necessários para a solução desse problema são de tal magnitude que dificilmente um país em desenvolvimento teria condições de aportar a mesma imensa quantidade de recursos necessários para um programa de desenvolvimento do setor energético.

É da própria natureza do setor energético requerer grandes investimentos, ressalvadas as exceções referentes a pequenos projetos alternativos,

que devem ser estimulados, mesmo sem a garantia definitiva de uma solução adequada a longo prazo.

Não há dúvida de que os países em desenvolvimento enfrentarão grandes dificuldades, nos próximos anos, no campo da produção de energia: é necessário encontrar um equilíbrio entre demanda de energia, investimentos necessários, tarifas adequadas para permitir reinvestimentos e a remuneração do capital empregado, preservando-se as fontes de financiamento.

Isso sem se negligenciar os aspectos relacionados com o meio ambiente, nas atividades de produção e a utilização da energia.

O Brasil, como país em desenvolvimento e carente de recursos destinados ao investimento produtivo, não mais pode permitir a situação absurda de desperdiçar cerca de 40% da energia industrial que utiliza.

Nos países mais desenvolvidos, a taxa de desperdício é de apenas 6% a 7%, como é o caso da Alemanha, o que permite uma maior oferta de energia sem necessidade de novos investimentos nem a instalação de novas usinas de produção.

Por isso, Sr. Presidente em exercício, Srs. e Srs. Senadores, a racionalização do consumo de energia permite a liberação dos nossos escassos recursos para utilização em alternativas mais produtivas e prioritárias, aumentando o nível de bem-estar da nossa população e tornando mesmo desnecessária a adoção de medidas do tipo economia de guerra.

Estima-se um aumento de pelo menos 50% do consumo de energia no final do próximo século, em decorrência do próprio desenvolvimento da economia e do ingresso de novos contingentes populacionais. Isso daqui a pouco mais quatro a cinco anos.

Espera-se que a relação entre o consumo global de energia e o Produto Interno Bruto – a chamada intensidade energética – reduza-se em decorrência da adoção de medidas de maior racionalidade e preservação de fontes de energia.

Para que o Brasil possa enfrentar os desafios da economia globalizada, a economia do século XXI, é necessário urgentemente aumentarmos a oferta de energia, para não garrotearmos o desenvolvimento da nossa economia, e para permitirmos o aproveitamento da sua potencialidade.

Os investimentos necessários são imensos; não existem fontes internacionais de financiamento em condições de suprir adequadamente os recursos necessários para um programa nacional de expansão da oferta de energia: não há condições favoráveis para construirmos outras Itaipus.

Por isso, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, precisamos estar atentos, acompanhando permanentemente o tema energia, por sua relevância atual e futura para o desenvolvimento do Brasil.

Balancear adequadamente a oferta e demanda de energia no Brasil requer de todos nós, que temos responsabilidades políticas, muita dedicação, inteligência e criatividade, a fim de evitar a escassez de energia e todas suas consequências negativas, que poderão advir num futuro não distante se hoje não adotarmos uma política séria e responsável.

Sabemos que as reservas de petróleo são limitadas, estimadas em cerca de dois trilhões de barris – um número finito, que se esgota e finda.

A exploração das reservas de óleo de xisto e areia de alcatrão, no atual estágio de desenvolvimento tecnológico, não apresenta condições econômicas favoráveis, e o carvão ainda apresenta graves problemas para o meio ambiente – tão propalado neste instante em nosso mundo atual – , requerendo, portanto, a introdução futura de novas tecnologias de recuperação de poluentes.

Daí a necessidade de desenvolvermos fontes alternativas de energia, como a energia solar e a energia eólica, dentre outras possibilidades que devemos pesquisar, estudar e avallar.

Precisamos estar atentos para não sermos obrigados, em decorrência de contingências políticas ou econômicas, a utilizar alternativas energéticas de alto custo, a realizar imensos investimentos, com endividamento externo e suas consequências econômicas negativas.

Precisamos ainda considerar outros aspectos técnicos relevantes, como a tensão, a freqüência, a sazonalidade, assim como os custos de produção de energia, que devem ser compatíveis com alternativas energéticas eficientes, baratas e adequadas ao nosso nível de desenvolvimento.

Sabemos que muitas vezes exportamos produtos nos quais estão embutidos elevados percentuais de energia elétrica. Geralmente, a receita de exportação oriunda desses produtos não paga nem mesmo os juros dos empréstimos contratados no exterior para a geração da energia ali aplicada.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, em meio a todas essas dificuldades, eis que surge uma notícia alvissareira: trata-se de uma nova tecnologia que aparece, permitindo a transmissão de energia a baixo custo.

Trata-se do sistema denominado Pára-raios energizados, um sistema moderno que utiliza tecnologia e criatividade, permitindo a melhoria das condi-

ções de vida das populações de pequenas localidades sem os custos elevados dos sistemas convencionais.

Os custos dos sistemas convencionais de transmissão de energia atingem até US\$25 mil por quilômetro.

O novo sistema, utilizando pára-raios energizados, custa aproximadamente US\$4 mil por quilômetro, vale dizer, menos de 20% do custo do sistema convencional, o que representa uma significativa economia em tempo e dinheiro.

É uma solução alternativa interessante para facilitar a expansão do sistema, reduzindo-se os custos de distribuição de energia elétrica, que oneram em muito os investimentos totais necessários para se colocar esses sistemas em operação normal.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o meu Estado, o Estado de Mato Grosso, apesar de ter tido um elevado índice de crescimento econômico nos últimos anos, atualmente já sofre as consequências negativas de limitações ao seu desenvolvimento, em decorrência do gargalo que representa a insuficiência de oferta de energia elétrica na nossa região.

As Centrais Elétricas Mato-grossenses (Cemar) estimam em cerca de 150 megawatts o déficit de potência elétrica prevista para o ano de 1998, daqui a pouco menos de dois anos. Provavelmente, o déficit real é maior que o estimado, considerando-se o extraordinário crescimento que tem o Estado de Mato Grosso.

Tenho plena convicção de que, se houver uma oferta de energia elétrica adequada, o Mato Grosso dará uma resposta afirmativa imediata em termos de crescimento econômico e contribuirá decisivamente para a melhoria das condições de vida, não só da Região Centro-Oeste, mas de todo o Brasil.

Não podemos garrotear o desenvolvimento de Mato Grosso em decorrência da insuficiência de energia elétrica, que constitui um direito do cidadão não só das grandes cidades, mas também daquele que habita as pequenas localidades longínquas, muitas vezes esquecidas na hora de se estabelecerem prioridades e objetivos nacionais.

Com energia elétrica suficiente, Mato Grosso responderá prontamente em termos de uma abundante produção de algodão, soja, cana-de-açúcar, arroz, milho, gado bovino, suíno, aves, minerais e madeira, tanto para o consumo nacional como para exportação, contribuindo para a melhoria de nosso Balanço de Pagamentos.

Sr^a. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Brasil precisa de soluções inteligentes, de soluções criati-

vas e racionais, para quebrar o círculo vicioso do subdesenvolvimento.

Precisamos apoiar e incentivar soluções modernas, como essa, recentemente lançada, dos pára-ralos energizados, que já está sendo utilizada pela Eletronorte no Estado de Mato Grosso, principalmente nas margens da BR-163, na região entre as cidades de Cuiabá e Sinop.

Mais importante do que a própria inovação tecnológica e a solução técnica para um problema antigo é a possibilidade de se resgatar a cidadania, a dignidade e os direitos de milhares e milhares de brasileiros que moram em regiões distantes dos grandes centros e que não dispõem de suprimento de energia elétrica, apesar de contribuírem e ajudarem a construir o Brasil.

No limiar do século XXI ainda existem no Brasil, principalmente nas Regiões Norte e Centro-Oeste, Estados como Mato Grosso, Tocantins, Rondônia, Acre, Roraima, Amapá, Amazonas, centenas de comunidades que só conseguem suprimento de energia elétrica por meio de geradores a diesel, suprimento sempre deficiente, geralmente de umas poucas horas por dia, o que significa uma discriminação contra brasileiros, tão brasileiros quanto os nascidos nas regiões ricas, no Centro-Sul do País, e que não podem nem devem ser tratados como cidadãos de segunda ou de terceira classe.

Sabemos, perfeitamente, que a inovação dos pára-ralos energizados não constitui um remédio para todos os males e deficiências do setor energético de Mato Grosso e das regiões mais distantes dos grandes centros econômicos nacionais.

Ao apoiarmos essa inovação tecnológica, objetivamos principalmente estimular a utilização dessa e de outras alternativas energéticas e econômicas que possam colaborar para integrar as regiões menos desenvolvidas, pois o Brasil já dispõe de todas as condições e recursos tecnológicos para solucionar os problemas relacionados com a produção de energia elétrica.

Precisamos, isto sim, de decisão e de determinação política para que as opções tecnicamente corretas recebam o apoio necessário à sua concretização imediata.

Ao ratificar o meu apoio incondicional a essa iniciativa pioneira, desejo expressar o meu incentivo para que a Eletronorte prossiga seu trabalho, relevante e meritório, de levar energia elétrica e progresso para todas as comunidades carentes, porém dignas e respeitáveis.

A Eletronorte presta um grande serviço aos Estados do Norte do Brasil e tem passado por dificuldades para conseguir recursos para concluir os seus programas, dentre os quais a Usina Hidrelétrica do Rio Manso, uma das obras que iria ajudar muito o desenvolvimento de Mato Grosso e que agora está em fase de privatização por parte do Governo Federal.

O Brasil só será realmente uma grande nação quando oferecer um tratamento justo e digno a todos os seus filhos, tanto aos nascidos nos Estados ricos, como aos que nasceram nas regiões mais pobres.

Desejo, neste momento, dirigir-me ao Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito, competente homem público, para que autorize todas as providências necessárias ao pleno desenvolvimento dessa nova tecnologia de transmissão de energia elétrica, na certeza de que estará contribuindo decisivamente para a construção de uma nova pátria mais harmônica, mais equilibrada e mais solidária.

Reitero a minha solidariedade a esse Ministério, pela conduta que está tendo com relação à privatização das Centrais Elétricas de Mato Grosso, fato que está ocorrendo nesta semana, num consórcio entre o Governo do Estado, a Eletrobrás e o BNDES. Durante os próximos 12 meses, esse consórcio irá restaurar a credibilidade da Cemar e preparar aquela empresa para ser privatizada no ano que vem, dando também com isso possibilidade de a iniciativa privada investir capital e tecnologia no desenvolvimento, numa política racional em termos de energia para o Estado de Mato Grosso.

É esse o meu pensamento, e é esse o meu ponto de vista.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) — Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva para uma comunicação inadiável pelo prazo de 5 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (PT – AC. Para uma comunicação inadiável.) — Srª Presidente, faço um breve registro do Dia Nacional de Luta da Mulher pela Reforma Agrária e contra a Violência no Campo.

Essa manifestação, realizada no dia 12 do corrente, foi marcada, em Brasília, por audiências, atos e protestos na Praça dos Três Poderes. O dia foi organizado pela Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais para lembrar o assassinato da líder Margarida Alves, no Estado da Paraíba, há 13 anos. Também por esse motivo, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) escolheu esse dia para que Brasília recebesse o monumento

do arquiteto Oscar Niemeyer, que homenageia os 19 sem-terra mortos em Eldorado dos Carajás. Para o Movimento, essa foi uma data importante, na medida em que se coloca um marco na luta dos trabalhadores pela reforma agrária. O monumento segue por várias capitais até o local do massacre. No protesto, que teve participação de duas lideranças indígenas, o Movimento de Mulheres divulgou um manifesto com seis reivindicações, também entregue aos Ministérios da Justiça, Extraordinário de Política Fundiária e à representação da ONU no Brasil.

As indígenas e as trabalhadoras rurais pedem justiça para os mandantes e assassinos de trabalhadores no campo; a revogação do Decreto nº 1.775/96; a aprovação dos Projetos do Rito Sumário, que foi aprovado mas que felizmente já temos uma manobra pronta para fazer cair as vantagens a partir da aprovação do projeto; e também outras reivindicações que fazem parte da luta dos trabalhadores rurais pela reforma agrária. Estavam presentes ao ato Hebe Bonafini e Marta Badillo, Mães da Praça de Maio, na Argentina; Maninha Xucuru Kariri, representando o Capoib; Edna Marçal, filha de Marçal Tupã, assassinado no Estado do Mato Grosso do Sul; sobreviventes de Eldorado de Carajás e Corumbá; do Movimento "Viúvas da Seca"; Olinda Tavares, mãe do Padre Josimo, assassinado há 10 anos, e D. Pureza Loyola, mãe de Abel, resgatado do trabalho escravo no Estado do Maranhão. Na segunda parte do ato, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra montou um acampamento permanente que conta também com o apoio do Capoib. O objetivo é exigir trabalho, terra e que o Governo faça a reforma agrária.

Quem passa pelo **Gran Círculo** observa que os manifestantes estão acampados naquele círculo e que, além disso, simbolicamente, há várias barracas armadas representando os diversos acampamentos dos trabalhadores rurais sem terra espalhados por este Brasil afora.

A intenção do protesto é de que cada barraca seja retirada daquela localidade à medida que o Governo for regularizando a situação dos acampados.

Com esta manifestação de solidariedade e com o meu empenho na luta pela reforma agrária e pela justiça social no campo, é que faço este registro, uma vez que considero de extrema importância o apoio e a efetivação da reforma agrária no Brasil.

Durante o discurso do Sr. Marina Silva, a Sra. Emilia Fernandes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Serei breve, Sr. Presidente.

Gostaria de informar que, na manhã de ontem, na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, o Presidente, Deputado Antônio Delfim Netto, ao abrir a reunião, expôs que havia um entendimento pelo qual, com respeito ao projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima, concedeu vista solicitada pelos Deputados Augusto Viveiros do PFL – RN, Roberto Brant do PSDB – MG e José Fortunati do PT – RS sobre o parecer favorável do Deputado Germano Rigotto.

Esses Deputados terão o prazo de duas semanas para apresentarem as suas conclusões — sejam seus os votos em separado ou as suas sugestões. O Deputado Germano Rigotto sugeriu até que S. Ex's deveriam se reunir apresentando as suas sugestões.

Os Deputados Augusto Viveiros e Roberto Brant disseram considerar positivo o projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima, mas têm a preocupação de procurar compatibilizar econômica e financeiramente o projeto.

É importante ressaltar, Sr. Presidente, que, nesse período, mais uma vez Parlamentares ou Governadores têm iniciativa de apresentar diversos meios para procurar estimular o crescimento, ora por renúncia fiscal, ora por concessão de crédito subsidiado, ora por estímulos os mais diversos àqueles que, normalmente, já têm patrimônio para realizar investimentos. Trata-se de mecanismos que, muitas vezes, contribuem para o crescimento da economia, mas concentrando maior renda e maior riqueza.

Temos uma tradição de assim proceder e, às vezes, até Estados competem. Presentemente, novamente há uma tendência nessa direção: Governadores de Estado, Prefeitos, Parlamentares estão apresentando formas de estimular empreendimentos

e, para isso, abrem mão ora do IPTU, ora do ISS, ora do IPI ou do ICMS, postergando o pagamento de diversos tipos de tributos. E, dependendo de como acaba sendo realizado tal tipo de competição, muitas vezes o Estado acaba abrindo mão de receitas importantes para a realização de propósitos importantes, com respeito a prover a educação pública, a saúde pública, a segurança e também colocar em prática instrumentos que possam melhorar a distribuição da renda e da riqueza.

O Programa de Garantia de Renda Mínima significa uma forma mais direta de colocar nas mãos daqueles que pouco ou nada têm recursos, visando a melhoria da distribuição da renda e a erradicação da miséria.

Espero que, no prazo de duas semanas, os Deputados que pediram vista possam trazer sugestões no sentido de aperfeiçoar e de tornar viável o Projeto de Garantia de Renda Mínima, para que, então, ele possa ser votado no âmbito da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que está convocada para hoje, logo mais às 18h30min, Sessão Solene do Congresso Nacional, a realizar-se no Plenário do Senado, destinada à promulgação da Emenda Constitucional relativa ao CPMF, com a presença do Exmº Sr. Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatené.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Sra. Senadora Benedita da Silva e os Srs. Senadores Odacir Soares, Sebastião Rocha e a Sra. Senadora Marlúce Pinto enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exºs serão atendidos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, A propósito da **Declaração de Chapultepec**, documento elaborado durante a Conferência Hemisférica sobre Liberdade de Expressão, realizada no México, estabelecendo dez princípios fundamentais para a garantia da liberdade de imprensa, quero destacar que a liberdade de expressão, prevista e regulamentada, inclusive, no art. 220 de nossa Constituição Federal, é fundamental para a garantia da democracia em nosso País.

Um país livre, soberano e democrático somente será possível quando respeitada a livre manifestação do pensamento, e quando os seus cidadãos entenderem que a crítica é a melhor contribuição aos fatores inerentes de crescimento de um povo.

Acalmada a tensão de focos ditatoriais em diversas partes do Globo, depois do período do pós-guerra, a humanidade busca o equilíbrio de forças, no sentido de uma melhor convivência entre os seus semelhantes. A realização das Olimpíadas, por exemplo, é uma demonstração de que o homem foi criado para viver em sociedade, e encontrar um caminho harmonioso de convivência, tanto no terreno das conquistas, das descobertas, das novas experiências científicas, quanto nas relações bilaterais entre povos e nações.

Entendemos, entretanto, que nesta luta pela sobrevivência de propósitos pessoais e de ideais, o homem tem praticado inúmeros erros dentro do contexto social, e agredido não somente a liberdade de expressão, mas atentado contra a própria vida humana.

Dados da Comissão de Defesa da Liberdade de Imprensa e Direitos Humanos da Associação Brasileira de Imprensa, um dos órgãos mais antigos daquela entidade, nos traz informações constrangedoras, de diversas partes do mundo. No ano passado, 24 jornalistas foram mortos na Argélia, seis na Rússia, cinco no Brasil e três na Colômbia. O comitê entende, inclusive, que no caso do Brasil, o governo deveria enfrentar a violência contra jornalistas, classificando como assassinatos políticos e não deixá-los ao encargo do julgamento de autoridades locais.

O Departamento de Estado dos Estados Unidos divulgou relatório sobre os direitos humanos de 194 países, e o Brasil é incriminado nesse documento devido a casos de brutalidade contra presos e menores de rua, de desrespeito ao trabalho escravo em fábricas e fazendas; critica a indiferença da opinião pública brasileira ao crescente número de assassinatos; assinala a falta adequada de educação à infância e adolescência; aponta a violência contra a mulher e as chamadas minorias, além do elevado número de seqüestros com o envolvimento de policiais. Denuncia a lentidão da Justiça, considerando-a não confiável, especialmente nas regiões rurais, onde donos da terra poderosos, usam a violência para acertar disputas e influenciar juízes. Acusa a polícia de ser responsável por mortes e abusos nas áreas urbanas; os tribunais militares de raramente condenarem e que o sistema judiciário separado da Justiça Militar contribui para o clima de impunidade. Friza que os pobres arcaram com a maior carga da violência.

Entendemos que mesmo perante estas acusações contra o Brasil, estamos agora vivendo um novo tempo, diferente do terrorismo praticado contra

os órgãos de informação entre 1964 e 1982, quando bombas foram detonadas nos teatros Miguel Lemos, Glauco Gil e João Caetano, nas redações do Opinião, Tempo Brasileiro, Correio da Manhã, Luta Democrática, Pasquim, depósito do Jornal do Brasil, Editora Civilização Brasiliense e bancas distribuidoras de jornais e revistas.

Nas residências do jornalista Roberto Marinho e do advogado de presos políticos, Marcelo Cerqueira, na sede da ABI, que destruiu várias dependências do 7º andar e afetou as redes hidráulica, elétrica, telefônica e cabos-dos-elevadores, na Tribuna da Imprensa.

— As cartas-bombas enviadas contra a Ordem dos Advogados do Brasil, que matou a secretária Linda Monteiro da Silva; na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, que mutilou o funcionário José Ribaamar de Freitas; e na Sunab, quando ocupava três andares da Casa do Jornalista.

Foi importante papel da ABI, que consignou durante o regime militar a prisão de diretores da entidade, numerosos jornalistas e o desaparecimento de muitos confrades. Mesmo enfrentando barreiras e violências, desenvolveu campanhas contra a censura, na defesa dos direitos humanos e pela libertação de profissionais da imprensa, de dirigentes sindicais e presos políticos; no amparo de exilados e banidos. Tanto que, deflagrou na sua assembléia de abril de 1965, o movimento pioneiro pela anistia. Participou das campanhas de respeito às liberdades fundamentais, direitos humanos e garantias individuais e coletivas. Além dessas preocupações, a sua luta tem sido a liberdade de imprensa, de opinião e de expressão, do direito de receber, colher e transmitir informações e idéias, consagrando o conceito da ONU que a proclama como pedra angular de todas as liberdades e de Barbosa Lima Sobrinho que a considera a primeira das liberdades.

Os atos de barbarie, praticados nesse período, em nossa visão, é coisa do passado. Vivemos um novo Brasil, uma nova realidade, uma realidade que entra na era da Internet.

Dentro desta realidade, acreditamos que o exercício da atividade jornalística, no contexto da comunicação social, é de suma importância para o desempenho e o desenvolvimento da democracia no Brasil.

Conforme prescreve nos itens I e II, do art. 221, da Constituição Federal, quanto ao papel de emissoras de comunicação, no sentido de promover a cultura nacional e regional e estímulo à produção independente, acreditamos que não somente os veí-

culos mas também os profissionais que neles atuam precisam de uma legislação que lhes assegurem tanto o direito de ir e vir em suas atividades profissionais, quanto maior respaldo no exercício legal da profissão.

O Congresso Nacional precisa urgente votar uma Nova Lei de Imprensa. Da discussão nasce a luz; da crítica se alteram os mecanismos para que o erro não perdure ou seja praticado. Não acreditamos que certas críticas ao legislativo possa impedir que se regulamente uma lei tão necessária aos meios de comunicação, quanto a Lei de Imprensa. Ela deve ter uma tramitação célere, deve ser amplamente discutida no Congresso Nacional por todos os interessados e votada dentro de um processo normal, democrático, naturalmente sendo respeitada a sua devida liberdade.

Os dez princípios fundamentais defendidos pela Declaração de Chapultepec destacam:

Primeiro — "Não há pessoas nem sociedades livres sem liberdade de expressão e de imprensa. O exercício desta não é uma concessão das autoridades; é um direito inalienável do povo.

Segundo — Toda pessoa tem o direito de buscar e receber informação, expressar opiniões e divulgá-las livremente. Ninguém pode restituir ou negar estes direitos.

Terceiro — As autoridades devem estar legalmente obrigadas a pôr à disposição dos cidadãos, de forma oportuna e equitativa, a informação gerada pelo setor público. Nenhum jornalista poderá ser compelido a revelar suas fontes de informação.

Quarto — O assassinato, o terrorismo, o sequestro, as pressões, a intimidação, a prisão injusta dos jornalistas, a destruição material dos meios de comunicação, qualquer tipo de violência e impunidade dos agressores afetam seriamente a liberdade de expressão e de imprensa. Estes atos devem ser investigados com presteza e punidos severamente.

Quinto — A censura prévia, as restrições à circulação dos meios ou à divulgação de suas mensagens, a imposição arbitrária de informação, a criação de obstáculos ao livre fluxo informativo e as limitações ao livre exercício e movimentação dos jornalistas se opõem diretamente à liberdade de imprensa.

Sexto — Os meios de comunicação e os jornalistas não devem ser objeto de discriminações ou favores em função do que escrevam ou digam.

Sétima — As políticas tarifárias e cambiais, as licenças de importação de papel ou equipamento jornalístico, a concessão de freqüências de rádio e televisão e a veiculação ou a supressão da publicida-

de estatal não devem ser utilizadas para premiar ou castigar os meios de comunicação ou os jornalistas.

Oitavo – A incorporação de jornalistas e associações profissionais ou sindicais e a filiação de meios de comunicação a câmaras empresariais devem ser estritamente voluntárias.

Nono – A credibilidade da imprensa está ligada ao compromisso com a verdade, à busca de precisão, imparcialidade e eqüidade e à clara diferenciação entre as mensagens jornalísticas e as comerciais. A conquista destes fins e a observância destes valores éticos e profissionais não devem ser impostos. São responsabilidades exclusivas dos jornalistas e dos meios de comunicação. Em uma sociedade de livre, a opinião pública premia ou castiga.

Décimo – Nenhum meio de comunicação ou jornalistas deve ser sancionado por difundir a verdade, criticar ou fazer denúncias contra o poder público.

Perante tais princípios, consideramos um avanço o apoio do Brasil à Declaração de Chapultepec, do México, pois o que se propõe nesta declaração é, na verdade, a defesa da cidadania, é a defesa da integridade da pessoa humana, e também a defesa da capacidade da própria sociedade estar informada. Acreditamos ainda que o Brasil somente se beneficiará através dos meios de comunicação, através de uma sólida liberdade de imprensa, naturalmente, um mecanismo de apoio à real democracia.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quem se tenha dado o trabalho de inteirar-se da temática que predominou nos pronunciamentos feitos no Congresso Nacional, na primeira quinzena de agosto, terá verificado que esta concentrou-se nos comentários a estes quatro episódios:

* a resolução do Conselho Monetário Nacional de liberar as tarifas bancárias;

* as críticas ao Governo Federal feitas pelo Ministro Jatene, em Belo Horizonte, MG;

* as denúncias sobre desigualdades sociais e regionais;

* os comentários do sociólogo francês e amigo de Fernando Henrique Cardoso sobre os desempenhos de seu governo.

Se, após ter-se inteirado dessa preferência temática, o observador examinar, também, o teor dos diversos discursos, haverá ...

E é isso que eu pretendo destacar no pronunciamento que agora farei sobre a matéria.

Efetivamente, na Câmara como no Senado, a decisão do Conselho Monetário de liberar as tarifas

bancárias, deu panos para mangas, suscitando veementes críticas, nada lisonjeiras, para o Governo Federal.

Na Câmara, o Deputado Wilson Cignachi verberou tais decisões sustentando que "elas causaram estranheza e até indignação em grande parte dos brasileiros". Segundo o orador, "o Governo precisa levar em conta o lado social...".

"Pensar somente no lucro do banqueiro em detrimento dos cidadãos é injusto, e é preciso questionar a autoridade do CMN em fixar normas tão injustas, passando por cima de leis e desta própria Casa."

Mas, não se limitaram a essas as reações da Câmara à liberação das tarifas bancárias.

Com efeito, o Deputado Ivan Valente, inconformado com a medida, quer convocar o Ministro Malan e o Presidente do Banco Central para prestar esclarecimentos à Comissão de Defesa do Consumidor. O Deputado José Pimentel também contesta a medida, alertando que ela vai provocar a demissão de 100 mil bancários. Por seu turno, o Deputado Eduardo Jorge, igualmente insatisfeito, está cogitando da elaboração de um projeto de lei que isente das tarifas aposentados e demais usuários que percebem menos de cinco salários mínimos.

Já no Senado Federal, foi o Senador Pedro Simon quem fustigou a resolução, estranhando a rapidez do Governo na liberação das tarifas. "A cobrança da CPMF" – ponderou Pedro Simon – "precisou de um ano e meio para ser aprovada, enquanto a cobrança pelo serviços bancários foi liberada pelo Governo muito rapidamente, em ritmo de vapt-vupt".

O ilustre Senador pelo Rio Grande argumentou que a CPMF foi aprovada com muito debate, variados protestos, e ainda não foi regulamentada pelo Executivo. Inversamente, três pessoas, apenas, decidiram a liberação das cobranças bancárias, e numa única reunião do CMN.

Para o Senador Pedro Simon, depois do Proer e da extinção de uma CPI constitucionalmente legítima – a CPI dos Bancos –, essa liberação de tarifas, com a permissão, inclusive, da cobrança de uma mensalidade para que alguém possa ser cliente de qualquer banco, "foi demais".

O segundo episódio, muito relacionado com o primeiro, foi protagonizado pelo Ministro Adib Jatene, quando da inauguração de um hospital em Belo Horizonte, Minas Gerais. Em companhia de Luís Inácio Lula da Silva, teria acusado o Governo de beneficiar os banqueiros ao liberar as tarifas bancárias rapidamente, enquanto retarda ao máximo a regulamentação da CPMF.

Também esse episódio logrou intensa repercussão, tanto no Planalto quanto no Congresso Nacional, tendo o presidente do PFL, Deputado José Jorge, proferido duras críticas ao comportamento político de Jatene, deplorando que suas declarações teriam provocado impacto negativo junto às bases políticas. No caso de São Paulo, por exemplo, elas teriam favorecido o candidato de Paulo Maluf e o do PT, em detrimento da candidatura de José Serra.

Antes de passar à menção do terceiro episódio, julgo-me autorizado a fazer sobre este assunto, com a isenção de quem já se pronunciou duas vezes em defesa da destinação do produto da CPMF à área da saúde, tendo, inclusive, exaltado a pertinácia da luta de Jatene, em busca de tais recursos, a seguinte observação. Jatene tem razão. Plena razão. E por isso não poderia ser criticado. O Governo errou. Liberou as tarifas bancárias, mas não liberou o CPMF.

Feltas essas observações, passo ao terceiro episódio constituído pela reiteração de denúncias referentes a desigualdades sociais ainda muito presentes no cenário nacional.

Além das queixas já destacadas sobre o tratamento discriminatório concedido a banqueiros e a usuários de bancos, os Plenários das duas Casas e os espaços da imprensa prestaram-se à ressonância de diversas manifestações contra as desigualdades.

No Senado, foi o Senador Josaphat Marinho, quem da Tribuna alertou o Estado brasileiro no sentido de "não eximir-se, no processo de globalização da economia, de sua tarefa de promover a correção de desigualdades e desequilíbrios entre as regiões do País".

Foi, também, o Senador Suplicy, reclamando de Fernando Henrique Cardoso "mais empenho no combate à miséria e as desigualdades sociais".

Foi, novamente, o Senador Pedro Simon, advertindo que a situação do Nordeste é a mais grave entre todas as regiões do Brasil e apontando para o Plano de Metas como a grande oportunidade de reduzir tais desníveis. O Senador concluiu advertindo: "as desigualdades vêm crescendo ao longo dos anos e há um sentimento de revolta por parte do conjunto da sociedade".

Foi, ainda, o Senador Mauro Miranda, denunciando as políticas oficiais segundo ele "dirigidas para beneficiar o Sudeste e o Sul. Querem institucionalizar as desigualdades", arrematou.

Por fim, os cortes em proventos de professores aposentados das universidades e escolas técnicas encheu de indignação o Senador Jefferson Peres,

que as tachou de "afronta ao direito adquirido, cláusula pétreia do Direito Constitucional".

Já na Câmara, o Deputado Agnaldo Queiroz, ao lamentar que o Sistema Financeiro da Habitação está pondo de lado a habitação para limitar-se a mero Sistema Financeiro, repercutiu a denúncia por ele recebida de que "os servidores públicos tiveram aumentos exorbitantes na prestação da casa própria, no momento em que eles não têm nenhum reajuste salarial, há 18 meses".

Paralelamente, **O Globo** ao noticiar que "servidor que fizer greve vai ter que pagar indenizações", em consequência de Instrução Normativa da Advocacia-Geral da União e do Decreto nº 1.480/95, assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Ministro Bresser Pereira, registrou, também, o comentário do diretor jurídico do Sindicato dos Servidores Públicos sobre mais essa arbitrariedade praticada contra a classe:

"O governo está regulamentando a Constituição com Instrução Normativa, baseada em decreto, sem a lei complementar determinada pela própria Lei Magna.

Isto é uma forma ilegal e violenta de coibir ainda mais as manifestações dos servidores. O governo está desrespeitando os instrumentos legais."

O quarto episódio, que também ganhou larga repercussão no Congresso e nos meios políticos em geral, foi a entrevista concedida pelo sociólogo francês, e amigo de Fernando Henrique Cardoso, Alain Touraine, na qual o conhecido intelectual permitiu-se fazer apreciações pouco lisonjeiras sobre o desempenho de seu amigo à frente do governo.

Quem se ocupou desse episódio, no Plenário da Casa, foi o senador Eduardo Suplicy. Comentando a entrevista, o senador pediu a Fernando Henrique Cardoso que aprofundasse suas reflexões sobre a crítica do sociólogo francês.

Suplicy destacou como temas que mais reclamam as reflexões presidenciais os três desafios que, segundo seu amigo sociólogo, cumpre-lhe assumir mais voluntariamente: o primeiro é a manutenção do estado de direito; o segundo é o fortalecimento do poder central do estado; e o terceiro é o combate às desigualdades sociais.

Senhor Presidente, senhores Senadores

No intrôito de meu discurso, eu afirmei que os quatro episódios que polarizaram as atenções do Congresso, na primeira quinzena de agosto, interligavam-se por marcantes elos de afinidade.

Na verdade, se bem atentaram Vossas Excelências, de uma forma ou de outra, eles se relacionam aos três desafios que Alain Touraine, em boa hora, houve por bem propor a Fernando Henrique.

E é aqui que relembo e insisto: só os verdadeiros amigos sabem e conseguem criticar sem demoler.

É dentro dessa perspectiva que, como integrante das correntes políticas que apoiam o Presidente, volto a alertá-lo quanto às condutas perigosas, que já comprometem, e que podem comprometer, de forma insanável, a superação dos três desafios, há pouco enumerados.

Entendo como tais, as condutas e comportamentos reiterados, que insistem em postergar direitos adquiridos ou que, deliberadamente, descumprem mandatos normativos resultantes de atos jurídicos perfeitos.

Quem muito tem sofrido com isso, ninguém o ignora, são os servidores públicos, ultimamente tratados como párias de uma sociedade que parece querer aniquilar a classe média.

É óbvio, Senhor Presidente, que por aí é que succube o estado de direito, cuja manutenção constituiria o primeiro desafio do Presidente.

Exarcebar o recurso às Medidas Provisórias, transmutando-as de instrumentos eventuais e extraordinários em instrumentos ordinários e rotineiros de ação governamental, é atropelar a Constituição e hipertrofiar o poder central, o que, por sua vez, contraria o segundo desafio do Presidente que é o de fortalecer e não o de superdimensionar o poder central, sob o risco de transformá-lo em poder ditatorial.

Por outro lado, o terceiro desafio do Presidente – o de combate às desigualdades sociais – é totalmente subvertido, posto que enfrentado às avessas, quando o governo trata a pão-de-ló os banqueiros, a pão e água os usuários de seus serviços, e com o pão que o diabo amassou, os desditosos servidores públicos.

O mesmo acontece quando o discurso governamental, embora repassado de declarações de simpatia pelas causas do Norte e do Nordeste, de concreto, persiste em privilegiar os setores produtivos e financeiros do Sul e Sudeste.

Se assim, falo, Senhor Presidente, é porque quero espicaçar a atividade reflexiva do Presidente.

É, sobretudo, porque assim penso.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a moradia digna dá aos seres humanos não apenas o indispensável abrigo, condições de saúde e segurança. Ela é req-

uisito fundamental para o desenvolvimento harmônico da pessoa, da família e da comunidade. Nela, os trabalhadores obtêm o descanso, o convívio e o lazer necessários pra empreender a jornada do dia seguinte sem que se transformem em máquinas; as crianças contam, por sua vez, com um ambiente acolhedor, que estimula as brincadeiras, o estudo, a auto-estima e os valores de solidariedade.

Não apresento aqui uma visão idílica do que deveria ser um lar brasileiro. Refiro-me apenas à necessidade ou, melhor ainda, ao direito dos seres humanos a uma moradia digna. Quantos de nossos problemas passam pela casa, que é a base material de que precisa a família para se desenvolver? Problemas educacionais, sanitários, psicológicos, éticos têm inúmeras vezes suas raízes em um ambiente familiar inadequado, que não dispõe das condições mínimas para se estruturar condignamente. Ou então, presenciamos um quadro ainda mais drástico, com a dissolução dos laços familiares e o lançamento nas ruas de nossas cidades de milhões de meninos e meninas.

Se o que importa é a pessoa, como consta da agenda políticas de alguns governantes devemos nos lembrar que a casa é uma extensão fundamental da pessoa. Sabemos o quanto é importante para a família brasileira o sonho da casa própria. Aquirir a própria casa significa segurança, estabilidade, possibilidade de planejar melhor o futuro e melhor enfrentar suas incertezas. Mas a realidade de nosso País mostra milhões de pessoas vivendo, precária e provisoriamente, em casas impróprias, desprovidas de água encanada, energia elétrica e esgoto sanitário. E inúmeras outras que não vivem em casa nenhuma, mas largadas sob uma ponte ou ao relento.

As estatísticas costumam variar – mas consideremos os resultados da pesquisa recentemente empreendida pela Fundação João Pinheiro para o Ministério do Planejamento: faltam 5,6 milhões de casas para abrigar os brasileiros. Desse total, 4 milhões referem-se ao déficit de residências nas cidades.

Além disso, constatou-se que um terço dos 26 milhões e meio de moradias urbanas não dispõe de pelo menos um dos serviços de água, esgoto sanitário, coleta de lixo e energia elétrica. Metade dessas oito milhões e meio de habitações, por sua vez, apresenta carência absoluta de atendimento quanto aos serviços citados, ou seja, não dispõe de nenhum deles.

A realização da 2ª Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, em Istam-

bul, foi uma excelente oportunidade para que todos refletíssemos sobre as condições de habitação da humanidade. Entretanto, passadas as solenidades e as declarações eloquentes, perguntamo-nos o que ficará de todo esse esforço. Haverá uma mudança global de orientação política quanto à questão da habitação, intimamente relacionada à preservação ecológica e à possibilidade de um maior desenvolvimento humano e social?

No caso do Brasil, haverá realmente uma política habitacional que ataque com resolução nosso déficit de moradias, obtendo resultados significativos em relação às necessidades dos desabrigados e das classes populares? A resposta depende não apenas da vontade política dos governantes, mas também do grau de consciência da população no que toca a reivindicar seus direitos e a participar da solução de seus problemas.

O que percebemos com as experiências de projetos urbanos bem sucedidos relatadas na Habitat II, em Istambul, é que já não há lugar para soluções grandiosas, de alto custo, bancadas e implementadas exclusivamente pelo Estado. A pedra de toque de praticamente todos esses projetos é a participação da população interessada nos processos de decisão e seu engajamento na execução do projeto ou na conservação dos benefícios obtidos.

Outro ponto a ser ressaltado é a necessidade de uma visão abrangente, que considere as múltiplas dimensões dos problemas relacionados à habitação e à urbanização e proponha soluções globais, ainda que aplicadas a contingentes humanos reduzidos. No mundo contemporâneo, já não cabe o ponto de vista estreito que enxerga uma única parcela da realidade e quer através dela resolver o problema do todo. O que constatamos cada vez mais é que as várias dimensões da realidade se entrelaçam. Como separar as questões da saúde, da educação, do trabalho, da moradia, da renda, da ecologia, da participação política?

A consideração dos múltiplos fatores que compõem a realidade aponta para a necessidade do desenvolvimento sustentável. Em lugar de representar uma fórmula mágica, à qual se recorre com cada vez maior freqüência, a idéia do desenvolvimento sustentável parte da consciência de que tudo se relaciona – em especial, o ser humano e seu ambiente. Irresponsável seria hoje em dia buscar a solução da problemática urbana sem levar em conta a necessidade de preservar os recursos naturais existentes e o equilíbrio ambiental.

Todas essas questões encontram-se em estudo de plena visibilidade no tema específico que pre-

tendo abordar. Trata-se dos assentamentos humanos em áreas alagadas ou alagadiças.

Há duas razões a serem destacadas entre as que levam as pessoas a escolherem essas áreas para sua moradia. Uma delas é a dependência em relação a esse tipo de habitat para a sua subsistência: é o caso típico, por exemplo, das colônias de pescadores sobre palafitas e beiras de rio. A outra razão é a maior facilidade de ocupação de tais áreas pelas populações desfavorecidas, decorrentes da precariedade das habitações que podem ali ser edificadas, da falta de serviços urbanos e da insalubridade.

Seja de que modo for, mas sobretudo nesse último caso, costumam acumular-se problemas de diversas ordens sobre as comunidades que se instalam precariamente em áreas alagadas. Os cursos e reservatórios naturais de água são, como todos sabemos, utilizados com freqüência para o despejo, sem qualquer tratamento, de esgotos industriais e domésticos. Somando-se isso aos resíduos que a própria comunidade lança no local, por falta de esgoto sanitário e coleta de lixo, à não disponibilidade de água encanada à precariedade, em geral, das habitações, é fácil prever que são inúmeros os problemas de saúde dessas comunidades.

Através da parceria de diferentes órgãos e instituições do governo, de organismos internacionais, de organizações não governamentais e da comunidade, têm sido elaborados e implementados projetos que respondem criativamente à difícil situação habitacional dos brasileiros e à pequena disponibilidade de recursos. Entre os quinze projetos que constam como exemplos no Relatório que o Governo Brasileiro apresentou à Conferência de Istambul, pelo menos três deles referem-se a experiências exitosas de habitação e urbanização em áreas alagadas: o Projeto de Revitalização da Bacia da Lagoa Olho d'Água, em Jaboatão dos Guararapes – PE; o Projeto São Pedro, em Vila Vila-ES, de delimitação do manguezal e urbanização; e o Programa de Saneamento Ambiental da Bacia do Guarapiranga, em São Paulo.

Observamos, em todos eles, que a preocupação ambiental andou passo a passo com os esforços de melhoria das condições de habitação. Nos dois primeiros casos, em Jaboatão e Vila Vila, as habitações encontram-se em áreas adjacentes a manguezais. O Mangue é um tipo de ecossistema que têm se mostrado muito vulnerável às alterações urbanas, mas com grande capacidade de recuperação quando se proporcionam novamente as condições adequadas. Sendo a pesca uma das atividades bási-

cas geradoras de renda de ambas as localidades, tornou-se ainda mais imperiosa a necessidade de se recuperar a qualidade das águas dos rios que ali desaguam.

No caso do Plano de Revitalização da Lagoa Olho d'Água, além de se pensar e se implementar conjuntamente a recuperação das bacias dos rios Pirapama e Jaboatão, desenvolveram-se projetos de educação ambiental junto aos pescadores, visando, entre outros resultados ao aumento da malha das redes para garantir a perpetuação das espécies que ali se desenvolvem.

Embora a filosofia básica dos projetos seja a de construir ou urbanizar as habitações nos próprios locais que as pessoas ocupam, valorizando inclusive o reforço dos laços comunitários, foi inevitável, em alguns casos, a relocação ou a remoção. No Projeto São Pedro, a delimitação da área de manguezal para sua preservação era um dos principais objetivos a serem atingidos. As famílias que ocupavam a área delimitada, de alto interesse ecológico, foram reinstaladas nas áreas urbanizadas adjacentes.

Já na Bacia do Guarapiranga, responsável pelo abastecimento de água de três milhões de moradores da região metropolitana de São Paulo, era fundamental a proteção dos mananciais. Podemos mesmo dizer que a necessidade de assegurar a qualidade de água da bacia é que impulsionou as obras de urbanização e saneamento das favelas, em decorrência das quais diversas habitações tiveram que ser demolidas. Através da oferta de casas em um conjunto habitacional, a qual se mostrou atraente tanto para moradores das casas demolidas quanto para os demais, procurou evitarse o caráter compulsório da remoção, promovendo-se a relocação daqueles que não queriam ou não podiam sair da favela em outras casas que foram sendo desocupadas. Tudo isso foi feito através das associações de moradores e com a participação direta dos interessados.

Com essas realizações, a sociedade brasileira mostrou competência para solucionar adequadamente problemas de habitação da sua população mais pobre, sem deixar de considerá-los em todas as suas múltiplas implicações. Isso se tornou possível porque não foram buscados planos mirabolantes ou medidas de amplo impacto, oriundas das mais altas esferas do Executivo. Sem dúvida, a União deve assumir sua parte na competência que divide com Estados e Municípios no sentido de "promover programas de construção de moradias e melhoria das

condições habitacionais e de saneamento básico" (art. 23, inc. IX da Constituição Federal). Mas excluindo-se a abertura de linhas de crédito e a definição de diretrizes gerais, é através da parceria com Estados e Municípios, mas também com organizações não governamentais e contando com a fundamental participação das comunidades interessadas, com partilha de decisões e responsabilidades, que as verdadeiras soluções para o complexo problema habitacional serão obtidas.

Na Conferência de Istambul, as experiências brasileiras apresentadas – não apenas estas, mas várias outras – chamaram a atenção de todo o mundo, pela forma como resolveram criativamente problemas de moradia para as camadas mais pobres da população, racionalizando ao máximo os recursos disponíveis, através da gestão participativa dos projetos. A imensidão do problema da falta de habitação e saneamento no Brasil não pede necessariamente soluções em uma escala gigantesca. Pede, isso sim, uma imensa consciência da questão que aflige milhões de nossos irmãos – e uma imensa vontade por parte de toda a sociedade em resolvê-la.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, Um feito extraordinário é verificado neste País.

Trata-se, Senhor Presidente, do número recorde de mulheres, jamais visto, concorrendo às próximas eleições municipais. É gratificante, principalmente para nós, mulheres que sempre hasteamos a bandeira de uma maior participação feminina na política, saber que um número próximo de 100 mil mulheres se prepara o embate político de 3 de outubro próximo vindouro.

Com destaque na imprensa nacional, muitos são os nomes femininos que lideram as pesquisas de opiniões e se sobressaem nos índices de preferência do eleitorado.

Palmo a palmo as mulheres vêm conquistando um terreno político até ontem quase que de domínio exclusivo do sexo masculino.

Não tenho dúvidas de que um número significativo de cargos executivos municipais serão preenchidos por representantes femininas por este Brasil afora.

E não nos causará surpresa a superação da cifra de milhar nas vereanças dos hoje quase 5 mil municípios brasileiros.

Como eu, também Vossas Excelências estão atentos no desenrolar das campanhas em seus Estados e no País.

Nomes como Elcione Barbalho em Belém; Rita Camata em Vitória; Wilma Maia em Natal; Lúfa Erundina em São Paulo; Ângela Amin em Florianópolis; Lúcia Braga em João Pessoa; Maria Alves em Aracaju; Júnia Marise em Belo Horizonte; Kátia Born em Maceió; Maria do Carmo e Yeda Crusius em Porto Alegre, são destaques inequívocos de lideranças consolidadas não apenas pelo momento político nacional mas, antes disso e principalmente, por suas qualidades, serviços prestados e efetiva participação junto às suas comunidades.

Na verdade, estão colhendo os frutos que plantaram durante longos e árduos caminhos percorridos.

A retribuição, por justiça e pela soberana vontade da maioria dos eleitores, é esse despontar de possibilidades de dirigir os executivos municipais das capitais de seus Estados.

Se não o conseguirem agora, outras oportunidades terão e seus eleitores, é esse despontar de possibilidades de dirigir os executivos municipais das capitais de seus Estados.

A impossibilidade de citar uma a uma essas milhares de candidatas neste pleito de 1996, sejam elas candidatas à vereadoras ou prefeitas, não impede que também as homenageie neste meu pronunciamento. A todas, indistintamente a quais partidos pertençam, deixo meus mais sinceros votos de que a vitória lhes sejam companheiras no 3 de outubro que se aproxima.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Senadores:

Felizmente a consciência de que homens e mulheres têm deveres e responsabilidades iguais no desenvolver das ações que transformam o mundo, já faz parte de significativa parcela da comunidade brasileira. Melhor ainda, quando percebemos que essa mesma consciência se alastrá pelo mundo, abrindo um leque de possibilidades para o desenvolvimento do sexo feminino até mesmo em países onde sua participação era, até aqui, praticamente nula. O planeta Terra assistiu, recentemente, a um dos maiores eventos jamais realizados em favor dos direitos da mulher. Aconteceu na China, em Beijing, em setembro de 1995, com o advento do que se chamou a IV Conferência Mundial sobre a Mulher.

Dele participei e não me constrange afirmar que sua realização, da forma como se deu, foi a consagração da luta de antepassadas nossas, brasileiras ou não, que outrora ousaram romper com severos laços de opressão e subordinação e penosamente caminharam os primeiros passos.

A efetiva e abrangente participação feminina acontece nestes tempos de agora. O momento é histórico e as mulheres, corajosas e conscientes desse instante, abraçam a condição de também responsáveis pelos acontecimentos mundiais em todos os sentidos e assumem com garra e terminação a responsabilidade de por eles responder.

Para essas conquistas, Senhor Presidente, a mulher trabalhou. Nada nos veio de graça ou por benesse de outrem. As peças de um monstruoso quebra-cabeças as juntamos uma a uma. Muitos séculos foram necessários para descobrirmos a engrenagem da máquina e outros ainda gastamos para moldar nossa estratégia de luta. Muitas de nós deram a vida para mostrar novos caminhos e incontáveis outras vidas foram anonimamente gastas com os mesmos objetivos. Aos poucos, sofridamente, conseguimos materializar nossos ideais. Aqui e ali surgiram os grupos, os grêmios e as associações. Delineado no horizonte nossa meta e dado o primeiro passo, os demais marcharam o caminho. Obstáculos houveram, existem e existirão. Não importa. São diante das dificuldades que encontramos as forças que precisamos para continuar a caminhada. As prova disso, essas 100 mil mulheres que, neste momento, estão gritando suas plataformas de trabalho para os eleitores de todo o território nacional. Parabéns mulheres brasileiras.

Nesta oportunidade, diante dos inestimáveis serviços prestados à comunidade feminina nacional pelo CFEMEA, sem os quais talvez não chegarmos a tantas conquistas até aqui consolidadas, peço a transcrição, nos Anais desta Casa, do documento que recebi do Centro Feminista de Estudos e Assessoria, sem dúvida um robusto e valoroso documento que bem delineia o alcance e real conteúdo da entidade.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. Obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. MARLUCE PINTO EM SEU DISCURSO:

CARTA CFEMEA N° 421/96

Brasília, 25 de julho de 1996

Exma Sra.
Senadora Marluce Pinto
Senado Federal
Brasília - DF

Prezada Senhora,

Gostaríamos de agradecer a importante colaboração de Vossa Excelência ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria, junto ao Congresso Nacional, visando a igualdade de direitos e a cidadania para as mulheres, bem como a sua participação no Conselho Consultivo do Programa Direitos da Mulher na Lei e na Vida.

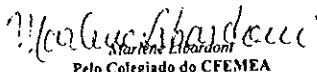
Agradecemos também a confiança depositada, desde o primeiro momento de desenvolvimento do Programa, bem como o apoio recebido ao longo destes 4 anos durante os quais Vossa Excelência compôs nosso Conselho Consultivo, sem o qual não teríamos alcançado tal êxito.

Neste momento, aproveitando a mudança de Legislatura, estamos renovando o Conselho Consultivo e o Comitê de Especialistas do Programa Direitos da Mulher na Lei e na Vida, buscando envolver mais pessoas no desenvolvimento do mesmo.

Encaminhamos, em anexo, para apreciação de Vossa Excelência, um documento sobre o trabalho do CFEMEA no Programa Direitos da Mulher na Lei e na Vida bem como a relação dos novos integrantes do Conselho Consultivo e do Comitê de Especialistas neste novo período.

Certas de continuarmos contando com a sua inestimável e fundamental colaboração, o que muito nos honra, subscrivemos-nos

Atenciosamente,



Martine Libardoni
Pelo Colegiado do CFEMEA

O CFEMEA E O PROGRAMA DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA

1 - O CFEMEA.

O Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA é uma organização feminista não-governamental, sem fins lucrativos, fundada em julho de 1989, com sede em Brasília-DF-Brasil, que tem por objetivo informar, articular e assessorar as organizações de mulheres sobre o processo legislativo para assegurar a igualdade de direitos entre mulheres e homens. É dirigido por um Colegiado, que coordena todas as atividades do Centro, composto por cinco feministas, sócias fundadoras, e conta em sua equipe com mais onze funcionários, sendo seis na área técnica.

Em decorrência de sua localização geo-política, o CFEMEA vem dirigindo seu trabalho especialmente para a questão da regulamentação dos direitos das mulheres, através do acompanhamento dos projetos de leis em tramitação no Legislativo Federal, em relação à temática da mulher e, de democratização da informação sobre os resultados desse acompanhamento, ao movimento organizado de mulheres.

Até o final de 1991 o CFEMEA acompanhou os trabalhos do Congresso Nacional de forma voluntária, pelas integrantes do Colegiado (que tinham seus empregos institucionais), com o apoio de alguns parlamentares e do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher - NEPM, da Universidade de Brasília. A partir de março de 1992, o CFEMEA começou a contar com recursos da cooperação e, desde então, desenvolve o *Programa Direitos da Mulher na Lei e na Vida - PDMLV*, que consiste fundamentalmente: 1) na educação pública dos parlamentares sobre a temática da mulher e de gênero; e 2) na informação e formação das organizações de mulheres sobre o processo legislativo e sobre o papel do Congresso Nacional na garantia de uma legislação igualitária. Para isto, tem como principais atividades: a) acompanhar os projetos de lei relativos aos direitos das mulheres no Congresso Nacional; b) manter as organizações de mulheres sistematicamente informadas sobre a tramitação das proposições de seu interesse, facilitando a sua articulação em torno da questão; e c) informar e assessorar os parlamentares federais na temática da mulher e na perspectiva de gênero. A estrutura de funcionamento do Programa compreende duas áreas-sim: 1) o trabalho junto ao Congresso Nacional; e 2) a articulação com o movimento de mulheres. E ainda três áreas-meio: 1) comunicação social e democratização das informações; 2) informatização e documentação; e 3) capacitação e treinamento.

O *PDMLV* tem como equipe responsável o próprio colegiado do CFEMEA e contempla, em sua estrutura orgânica, a diversidade do movimento de mulheres, através de um Conselho Consultivo, composto por 20 parlamentares de diferentes partidos políticos e 20 feministas, e de um Comitê de Especialistas, integrado por oito advogadas feministas e especialistas nas áreas de saúde, direitos reprodutivos, violência, trabalho urbano, rural e doméstico e direitos civis. (Até o princípio de 1996, o Conselho Consultivo era composto por doze parlamentares e doze feministas enquanto que o Comitê de Especialistas contava com quinze mulheres).

A atuação do CFEMEA junto ao Congresso Nacional caracteriza-se como suprapartidária, e pautada e compromissada com as reivindicações das mulheres na luta pela sua plena cidadania. O trabalho de formulação, acompanhamento e assessoramento no Congresso Nacional é desenvolvido em estreita articulação com as organizações de mulheres, das mais diversas áreas de atuação e de todas as regiões do país. O CFEMEA é a única organização de mulheres na América Latina que desenvolve, como atividade principal, um trabalho dirigido ao Poder Legislativo, no sentido de garantir a formulação de leis não discriminatórias. O Centro tem, portanto, uma contribuição específica – em razão desta experiência única no movimento – para o intercâmbio com as demais organizações de mulheres, tendo se tornado um ponto de referência para as mesmas. O CFEMEA integra a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos

reprodutivos, a Red Mujer e Mercosul, participa da articulação pró Rede Mundial Mulher e Política e é integrante da Associação Brasileira de Organizações não Governamentais – ABONG.

A partir de 1996, busca-se alcançar os principais objetivos do *Programa Direitos da Mulher na Lei e na Vida* através da implementação da Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher - Beijing'95 e do Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento - Cairo'94, no Brasil, com ênfase nas ações a serem conduzidas no âmbito do Poder Legislativo. Nesse sentido, o CFEMEA elaborou um documento contendo uma síntese do Plano de Ação de Cairo'94 e sugestões de ações que podem ser desenvolvidas pelo Legislativo para implementar as recomendações da Conferência *4. Mulher, População e Desenvolvimento: Suíte/94 para os parlamentares na implementação de Cairo'94*, em fase de edição).

Firme na convicção de que a IV Conferência Mundial da Mulher propiciou uma maior visibilidade a temática dos direitos da mulher, o CFEMEA tem investido esforços no sentido de aproveitar esta oportunidade para potencializar o trabalho no Congresso Nacional, em prol de uma legislação igualitária, buscando a implementação da Plataforma de Ação de Beijing'95 no Brasil. No âmbito do Parlamento esta ação tem se dado através da apresentação e agilização de proposições de leis que garantam a plena cidadania às mulheres e a eliminação das discriminações sexistas que persistem nas normas legais em vigor; com a consolidação de iniciativas de indicação e fiscalização de políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo, bem como a destinação de recursos orçamentários para a implementação de políticas públicas voltadas para melhorar as condições de vida e de cidadania das mulheres.

A experiência pioneira do CFEMEA em desenvolver um trabalho específico junto ao Congresso Nacional, através da intermediação entre as organizações de mulheres e o Parlamento Federal, com vistas a igualdade de direitos ao nível legal, e o papel que o Centro vem desempenhando na articulação do movimento organizado de mulheres brasileiro, consolidado no processo da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, despertou o interesse de parlamentares e ONG's de mulheres da América Latina e atualmente o CFEMEA vem discutindo com diversas parlamentares e ONG's latino-americanas uma estratégia para multiplicar a experiência do Centro nos outros países e para criar mecanismos regionais de articulação, inicialmente junto aos países que compõem o Mercosul: Argentina, Paraguai e Uruguai, incluindo o Chile, que possam viabilizar, nesse processo de integração supranacional, uma ação conjunta em defesa dos direitos das mulheres e da implementação da Plataforma de Ação de Beijing'95, a nível da região.

2 - Metodologia e estratégia de trabalho do CFEMEA.

O CFEMEA desenvolve suas atividades e implementa as ações do *Programa Direitos da Mulher na Lei e na Vida* a partir do comprometimento com as reivindicações das mulheres e com a democratização das informações e orientado por princípios tais como: 1) atuar no Congresso Nacional de forma suprapartidária, procurando ampliar o leque de parlamentares aliados a questão dos direitos das mulheres; 2) atuar em todas as regiões do país; 3) realizar ações conjuntas com as Redes e Articulações do movimento feminista, bem como com grupos de mulheres e órgãos governamentais; 4) somar esforços com outras ONG's, grupos e Instituições que desenvolvem ações com objetivos afins, mantendo sua especificidade nas ações afetas ao Poder Legislativo; 5) potencializar e aproveitar o conhecimento já acumulado por pesquisadores, estudiosos, instituições e grupos que atuam na temática da mulher e nas questões de gênero; 6) envolver em suas ações, instituições e pessoas das diferentes áreas temáticas, que atuem ou não no movimento de mulheres; e 7) formar uma equipe multidisciplinar que trabalhe de maneira participativa, com profissionalismo e eficiência.

O trabalho do CFEMEA no Congresso Nacional de educação pública dos parlamentares tem caráter suprapartidário e desdobra-se fundamentalmente nas seguintes atividades:

- realização de debates, seminários, produção e divulgação de livros, livretos e periódicos sobre os direitos das mulheres dentro de uma perspectiva de gênero, e divulgação de estudos e pesquisas para subsidiar os parlamentares no debate de matérias nesta área;
- identificação, análise e acompanhamento, passo a passo, dos projetos de lei relativos aos direitos das mulheres tanto nos Plenários do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, como nas Comissões Técnicas Permanentes e nas Comissões Temporárias das duas Casas Legislativas;
- assessoria a esta comissões, à bancada feminina, e aos autores e relatores de projetos relativos aos direitos das mulheres na discussão e realização de debates, seminários, e audiências públicas nesta área e na discussão dos projetos de lei e na elaboração de pareceres;
- assessoria à bancada feminina em sua articulação ao nível da Comissão Especial da Mulher do Parlamento, do próprio Parlamento e do Mercosul e quanto aos processos das Conferências Internacionais, em especial a IV Conferência Mundial sobre a Mulher - Beijing'95 e a Conferência Internacional de População e Desenvolvimento - Cairo'94 e à implementação das recomendações dessas Conferências;
- realização de pesquisa de opinião para identificação do posicionamento dos parlamentares e das tendências partidárias sobre as questões relativas aos direitos das mulheres, com o objetivo de subsidiar as organizações de mulheres e o trabalho do CFEMEA junto ao Legislativo Federal. O CFEMEA realizou duas pesquisas de opinião, uma em 1993 sobre os parlamentares da Legislatura 1991-1994 (publicada em livro em 1994) e outra, em 1995, sobre os parlamentares da atual Legislatura (1995-1998), publicada numa edição especial do informativo *FEMEA*.

Nas atividades de monitoramento e assessoramento ao Congresso Nacional, o CFEMEA conta com a colaboração de organizações de mulheres e com um grupo de advogadas e feministas – especialistas em direito penal, civil, trabalhista, previdenciário, e nas áreas de saúde da mulher, educação, racismo, entre outras –, as quais o CFEMEA encaminha proposições específicas para a análise e enriquecimento dos debates. Com este grupo de especialistas e com as organizações de mulheres o CFEMEA articula a participação em debates, audiências públicas e reuniões técnicas com parlamentares.

O trabalho do CFEMEA de educação cívica das organizações de mulheres sobre o processo legislativo desenvolve-se em estreita articulação com o movimento de mulheres, alicerçado na democratização da informação sobre a tramitação de projetos de lei relativos aos direitos das mulheres e sobre os debates que envolvem a discussão de cada matéria, basicamente nas seguintes atividades:

- a) informação sistemática sobre todo o processo legislativo, conteúdo e tramitação dos projetos de lei, discussões e votações nas comissões técnicas e nos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, através especialmente do FEMEA, mas também de telefonemas, fax cartas;
- b) envio à especialistas e/ou grupos de mulheres, por área temática, de cópias dos projetos de lei e dos respectivos pareceres nas diversas comissões técnicas para análise e opiniamento;
- c) realização de reuniões técnicas para discussão de proposições, muitas delas com os parlamentares relatores ou com assessores legislativos;
- d) articulação visando a vinda de especialistas ou representantes das organizações de mulheres para reuniões com parlamentares, para participarem de audiências públicas, debates e seminários sobre a temática de gênero e dos direitos das mulheres, ou ainda para acompanharem votações importantes;
- e) mobilização das organizações de mulheres para uma atuação junto aos parlamentares, através de diversos meios - fax, telefonemas, cartas, contatos pessoais nos Estados - com vistas a levar as propostas das mulheres sobre os projetos de lei sob apreciação pelo Congresso Nacional.

Para viabilizar esta articulação o CFEMEA tem sistematizada uma malha direta de organizações de mulheres em todo o país (grupos autônomos, ONG's, comissões de mulheres em sindicatos urbanos e rurais, secretarias da mulher em centrais sindicais, departamentos de mulheres em partidos políticos, organizações de mulheres no movimento popular, núcleos de estudos em universidades, conselhos governamentais dos direitos das mulheres etc), segundo a área de atuação de cada grupo (saúde e direitos reprodutivos, violência, trabalho, educação, política, direitos civis etc). A malha direta do CFEMEA conta atualmente com 900 registros de organizações de mulheres, além dos cadastramentos individuais de feministas e militantes do movimento de mulheres e de outras organizações da sociedade civil, totalizando cerca de 2.500 registros. Essa malha é fornecida tanto às organizações de mulheres como aos parlamentares, aos órgãos governamentais e diversas entidades da sociedade civil.

O CFEMEA mantém, ainda, as seguintes bases de dados informatizadas: a) *Sistema de Informação do Congresso*, com dados sobre a tramitação de cada um dos projetos de lei acompanhados, que atualmente totalizam 208 proposições; b) *Leis* relativas aos direitos das mulheres aprovadas desde a promulgação da Constituição Federal em 1988 (atualmente com 20 leis); c) *Parlamentares*, com dados sobre os parlamentares federais, com informações sobre a composição do Colegio de Líderes Partidários, das Comissões Técnicas Permanentes, Comissões Especiais e CPI's, e endereço dos gabinetes parlamentares; d) uma malha direta com endereços de autoridades, deputadas estaduais, embaixadas, OABs, assessores legislativos, organismos internacionais, grupos de mulheres no exterior, imprensa, periódicos etc; e) *Pesquisa*, com a tabulação de uma pesquisa realizada pelo CFEMEA em 1995 junto ao Congresso Nacional sobre os direitos das mulheres, com dados de resposta de 448 parlamentares (num total de 593).

As grandes metas do *PDMLV*, de educação pública dos parlamentares na temática de gênero e direitos das mulheres e de educação cívica das organizações de mulheres sobre o processo legislativo, vêm sendo alcançadas, principalmente, devido a estratégia adotada pelo Centro de democratização da informação. Os principais instrumentos de disseminação e divulgação adotados foram:

1. Informativo FEMEA, editado mensalmente, com tiragem de 4.500 exemplares, e distribuído através de malha direta às organizações de mulheres de todos os estados da Federação e a todos os parlamentares federais e assessores/consultores legislativos da Câmara dos Deputados e Senado Federal, e organizações não governamentais da sociedade civil comprometidas com os direitos humanos e a democracia. Hoje pode-se afirmar que o informativo FEMEA é um elemento sempre presente na articulação das mulheres brasileiras no sentido de garantir a igualdade e a cidadania;
2. o Centro é responsável pela edição de uma página *Mulher trabalhadora - uma redundância...* no Jornal do DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar), onde veicula notícias e artigos sobre os trabalhos do Congresso Nacional relativos aos direitos das mulheres, bem como sobre temas relevantes na agenda política das mulheres. Este jornal é distribuído pelo DIAP a 16 mil organizações sindicais de trabalhadores em todo o Brasil, e pelo próprio CFEMEA à sua malha direta;
3. o CFEMEA foi a organização responsável pela ligação dos debates e resultados dos cinco Seminários Nacionais promovidos pelo Governo brasileiro para colher subsídios no movimento de mulheres para a elaboração do documento oficial do governo à Conferência Mundial sobre a Mulher - Beijing'95. Esta divulgação foi feita através do informativo PEQUIM'95, com cinco edições e tiragem de 10.000 exemplares cada.

Somam-se aos periódicos, sete publicações editadas pelo CFEMEA:

1. *Pensando nossa cidadania - propostas para uma legislação não discriminatória*, que analisa os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, no período de 1991-1992, que dizem respeito às mulheres;
2. *As mulheres no Congresso Revisor*, que resgata o processo de mobilização das mulheres na Assembleia Nacional Constituinte, realfirma a posição do movimento, favorável à regulamentação da Constituição, e apresenta os projetos de lei que deveriam ser regulamentados por atenderem as reivindicações das mulheres;
3. *Direitos da mulher - o que pensam os parlamentares*, que é o resultado de uma pesquisa de opinião realizada em 1993, pelo CFEMEA, indicando, sob a ótica feminista, as tendências gerais e as posições individuais de deputados federais e senadores sobre os direitos das mulheres;
4. *Direitos reprodutivos - uma questão de cidadania*, contendo artigos sobre a temática, para subsidiar os parlamentares na discussão sobre a regulamentação das ações de planejamento familiar no Brasil;

5. *Guia dos direitos da mulher*, que informa sobre os direitos básicos das mulheres nas áreas dos direitos humanos, constitucional, civil, penal, trabalho, previdência, saúde, de seus filhos e filhas, e orienta sobre quais procedimentos adotar para exercer estes direitos no dia-a-dia;

6. *Pensando nossa cidadania II - propostas sobre os direitos das mulheres - Legislatura 1991-1994*, que analisa as principais proposições legislativas que tramitaram no Congresso Nacional durante a Legislatura de 1991-1994, em especial aquelas que seguiram tramitando na atual legislatura (1995-1998); e

7. *Discriminação Positiva - Ações Afirmativas em Busca da Igualdade*, que aborda a questão do trabalho da mulher no Brasil e apresenta a legislação e políticas em diversos países sobre a questão dos incentivos ao mercado de trabalho da mulher, visando subsidiar a discussão sobre a regulamentação constitucional desta questão.

3 - Ações e resultados da educação cívica das organizações de mulheres sobre o processo legislativo.

O *Programa Direitos da Mulher na Lei e na Vida* constitui-se um instrumento importante na luta das mulheres brasileiras para garantir uma legislação não discriminatória e direitos fundamentais. As informações sobre o processo legislativo difundidas pelo CFEMEA alentaram as organizações de mulheres para o volume de projetos de lei sobre a mulher que tramita no Legislativo e para as possibilidades de atuação do movimento organizado nesse processo, no sentido de garantir uma legislação que atenda as nossas reivindicações. O CFEMEA facilitou a ampliação da articulação entre diferentes grupos na defesa dos direitos da mulher no nível legal, dando maior visibilidade e legitimidade às nossas propostas, envolvendo cada vez mais um número crescente de organizações de mulheres no acompanhamento do processo legislativo.

As ações desenvolvidas pelo CFEMEA no âmbito do *PDMLV* e principalmente a maneira de trabalhar do Centro, sempre em estreita articulação com as organizações de mulheres e fundamentada nas propostas do movimento, contribuiram para o fortalecimento da articulação das organizações de mulheres e legitimaram o CFEMEA como a organização que realiza a intermediação entre o movimento social de mulheres e o Parlamento Federal, desempenhando assim um papel importante na articulação das organizações de mulheres do país e na luta pela igualdade de direitos no nível legal e pela plena cidadania das mulheres brasileiras.

A articulação das organizações de mulheres fortaleceu-se principalmente a partir de 1994 com a constituição da *RedeRevi - Rede Nacional do Movimento de Mulheres na Revisão Constitucional*, que por ter atingido plenamente o seu objetivo principal - garantir que os direitos das mulheres fossem mantidos pela Revisão Constitucional - foi uma importante vitória para o movimento de mulheres. A *RedeRevi* integrou 73 organizações de mulheres, envolvendo diretamente 200 grupos em diversas áreas de atuação e regiões do país e, estima-se, tenha alcançado em torno de 50 mil mulheres. Para o CFEMEA, que propôs e coordenou os trabalhos da *RedeRevi*, esta foi uma oportunidade impar para confirmar a legitimidade obtida junto às organizações de mulheres no desenvolvimento do *PDMLV*.

Os anos de 1994 e 1995 deixam a marca da crescente capacidade de articulação do movimento de mulheres, nestes dois anos o movimento de mulheres esteve articulado ao nível nacional. Da *RedeRevi* à *Articulação de Mulheres Brasileiras para Beijing'95* (AMB'95) e a *Campanha pela Vida das Mulheres - Nenhum Direito a Menos* em 1995, demos um grande passo e os resultados deste avanço repercutiram de forma bastante evidente ao nível do Congresso Nacional. O CFEMEA esteve diretamente envolvido nestas articulações, desempenhando um papel relevante no processo de cada uma delas. A experiência acumulada pelo CFEMEA com a coordenação da *RedeRevi* e na organização, juntamente com outras ONG's de mulheres, de dois Encontros Nacionais, de grande sucesso, que tiveram como temas a Conferência do Caião'94 e a Revisão Constitucional, legitimaram o Centro como entidade com capacidade de articulação nacional, levando-o a assumir importante papel na *AMB'95*, mantendo sistematicamente informadas as organizações de mulheres brasileiras sobre o processo da Conferência Mundial sobre a Mulher no nível nacional, regional e mundial.

A *Articulação de Mulheres Brasileiras para Beijing'95* (AMB'95) envolveu mais de 800 organizações de mulheres em todo o Brasil durante um ano e meio e reuniu na Conferência Nacional das Mulheres Brasileiras Rumo a Beijing'95, em julho de 1995 no Rio de Janeiro, mais de 700 mulheres, representando 26 dos 27 estados da Federação, coroando o processo nacional com a aprovação de uma Declaração Política e um denso documento de propostas das mulheres brasileiras para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e ainda traçando estratégias de articulação do movimento, com vistas à implementação de Beijing'95 no Brasil. A inclusão neste documento de um capítulo específico para as reivindicações das mulheres ao Poder Legislativo, com uma certeza de propostas concretas ao Congresso Nacional, evidencia o amadurecimento das organizações de mulheres em relação ao processo legislativo e quanto a importância do Parlamento para a garantia da igualdade de direitos.

O CFEMEA teve um papel destacado na *AMB'95*, divulgando sistematicamente através do FEMEA, do Informativo *Pequim'95* e do Jornal do DIAP, as discussões e ações desenvolvidas com vistas à Beijing'95, na esfera governamental e não-governamental. O Centro ocupou uma lacuna e cumpriu a importante tarefa de manter informado o movimento de mulheres, em todo o país, contribuindo de forma bastante efetiva para que a *AMB'95* alcançasse o êxito obtido. A importância do trabalho de democratização da informação realizado pelo CFEMEA neste processo foi, durante todo este percurso, reconhecida pelo movimento de mulheres, merecendo inclusive registro na Plenária Final da Conferência brasileira.

O sucesso da *AMB'95* foi tanto que continua sendo a forma de articulação do movimento no pós-Beijing. Atualmente esta articulação se dá através de um Comitê Nacional, composto por 27 Fóruns e Articulações Estaduais e uma Executiva Nacional que atua de forma descentralizada através de 6 Pontos Focais: Saúde (GO), Violência (CE), Poder (SP), Sede (PE), Encontro Feminista (PA) e Comunicação (CFEMEA).

A *Campanha Nacional pela Vida das Mulheres - Nenhum Direito a Menos* foi desenvolvida a partir de outubro de 1995, com a instalação na Câmara dos Deputados da Comissão Especial da PEC 25/95 com o propósito de analisar e proferir parecer com relação à Proposta de Emenda Constitucional que elimina qualquer possibilidade de realização do aborto no país. A *Campanha pela Vida das Mulheres* foi coordenada pela *Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos*, envolve diretamente 64 organizações e congregou, além dos grupos e ONG's que trabalham com a temática da saúde da mulher, muitas outras organizações de mulheres de todo o

país. O CFEMEA também assumiu um papel importante na Campanha, prestando assessoria sistemática aos membros da Comissão Especial e responsabilizando-se pelo repasse de informações ao movimento de mulheres com relação às atividades e debates travados pela Comissão Especial, e ainda pelo encaminhamento de subsídios aos parlamentares para a discussão desta emenda constitucional.

4 - Ações e resultados da educação pública dos parlamentares numa perspectiva de gênero.

A atuação do CFEMEA junto ao movimento de mulheres e ao Congresso Nacional fez com que a temática dos direitos das mulheres e da perspectiva de gênero ganhassem maior ênfase e relevância no âmbito do Parlamento Federal. Através do *Programa Direitos da Mulher na Lei e na Vida* foi possível monitorar os trabalhos legislativos, especialmente em seis áreas chaves: saúde da mulher e direitos reprodutivos, igualdade jurídica da mulher, trabalho da mulher, violência contra a mulher e mulher e política.

O trabalho do CFEMEA no Congresso Nacional permitiu identificar, analisar, acompanhar e agilizar a tramitação dos 427 projetos de lei sobre os direitos das mulheres que tramitaram na Câmara dos Deputados e no Senado Federal na Legislatura passada (1991-1994) e desenvolver o mesmo trabalho com relação aos 157 projetos de lei que estão tramitando na atual Legislatura, todos os apensados a eles. O acompanhamento desses projetos de lei revelou que um número significativo de 59 projetos cumpriram as exigências regimentais, seguindo a tramitação normal nesta Legislatura e que vários outros foram desarquivados ou respresentados, indicando que apesar de se estar iniciando um novo mandato, o trabalho e as discussões anteriores com relação aos direitos das mulheres foi recuperado.

Um comparativo dos resultados alcançados nos períodos das três Legislaturas desde a promulgação da Constituição Federal em outubro de 1988 (1987-1990; 1991-1994 e 1995-1998) demonstra a importância da maior articulação e mobilização do movimento organizado de mulheres com relação ao Poder Legislativo, facilitada pelo trabalho do CFEMEA. Enquanto no período de 1989 e 1990 constata-se que o Parlamento aprovou apenas um projeto de lei relativo aos direitos das mulheres, na Legislatura 1991-1994 foram aprovados pelo Congresso Nacional onze projetos de lei nesta área, sendo seis no ano de 1994. Na atual Legislatura (1995-1998) – até 15/06/96 – o Congresso Nacional já aprovou e remeteu para sanção presidencial 8 projetos de lei relativos aos direitos das mulheres. Desse total de 22 projetos de lei que asseguram direitos às mulheres, 20 já foram transformados em normas jurídicas, um foi vetado parcialmente pelo Presidente da República e um aguarda sanção presidencial.

Esses resultados são produto do acúmulo de discussão e sensibilização do Congresso Nacional em relação aos direitos das mulheres e testemunham a importância e o alcance *PDMLV*. A temática da mulher tem ocupado um espaço significativo na agenda do Congresso Nacional. Além das discussões ordinárias realizadas tanto na Câmara como no Senado para apresentação, apreciação e votação dos projetos de lei sobre os direitos das mulheres, na Legislatura de 1991-1994, as questões relativas aos direitos das mulheres foram o centro das discussões em três Comissões Parlamentares de Inquérito (uma investigou a esterilização em massa de mulheres no Brasil, outra tratou da violência contra a mulher e a terceira da prostituição e exploração infanto-juvenil) e em mais de dez eventos, entre mesas-redondas, seminários e audiências públicas, em sua maioria na área de saúde e direitos reprodutivos, tratando da regulamentação do dispositivo constitucional que assegura o planejamento familiar e também da bioética, do aborto, da Conferência Internacional de População e Desenvolvimento Cairo'94 e da Revisão Constitucional.

Na atual Legislatura (1995-1998) já aconteceram na Câmara dos Deputados três audiências públicas sobre saúde da mulher e planejamento familiar e uma no Senado Federal sobre direito de família, em especial união estável e concubinato. A questão dos direitos das mulheres é tema de três comissões especiais para analisar propostas de emendas constitucionais, uma sobre aborto, outra sobre reforma da presidência e uma terceira sobre educação e de uma comissão especial de reformulação do Código Civil (no Senado); e ainda de três subcomissões na Câmara dos Deputados: uma sobre legislação penal, outra destinada à fiscalização do Programa de Assistência Integral da Mulher – PAISM, do Ministério da Saúde, e a terceira sobre os trabalhadores do sexo.

Para este quadro geral positivo foi fundamental a ampliação do número de deputadas e senadoras na atual legislatura (34 deputadas e 66 senadoras) e principalmente a ação articulada da Bancada Feminina em relação aos direitos das mulheres desde o início do mandato e o seu efetivo envolvimento com o processo preparatório e de implementação da Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher pelo Poder Legislativo. Beijing'95 tem sido o ponto de convergência da Bancada Feminina desde meados de 1994, o que possibilitou que a Conferência e, consequentemente, vários temas relativos aos direitos das mulheres ocupassem diferentes espaços políticos dentro do Congresso Nacional. Pela primeira vez, as mulheres parlamentares da América Latina e do Caribe estão atuando articuladamente em relação aos direitos das mulheres, resultado obtido no processo preparatório para a Conferência, no qual a Bancada Feminina brasileira desempenhou um papel decisivo. Desde o início do *PDMLV*, o CFEMEA vem investindo muitos esforços no trabalho de consolidação desta Bancada e os resultados já são bastante visíveis.

Dez parlamentares brasileiras representaram o Congresso Nacional em Beijing'95 e, ao retornarem da China, apresentaram um relato de suas atividades aos Plenários da Câmara e do Senado e requereram aos Presidentes das respectivas Casas Legislativas a tramitação em regime de urgência de 25 projetos de lei que consideraram prioritários para o cumprimento da Plataforma de Ação de Beijing'95, conseguindo, desta forma, agilizar a tramitação de várias proposições. Cinco das proposições aprovadas pelo Congresso Nacional neste período estão diretamente relacionadas às discussões e definições das parlamentares brasileiras e latino-americanas em relação à IV Conferência Mundial sobre a Mulher que são: 1) a ratificação, sem reservas, da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação à Mulher – CEDAW; 2) a ratificação da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Eliminar a Violência contra a Mulher; 3) a lei que estabelece a cota de 20% de candidaturas de mulheres nas eleições municipais de 1996; 4) a lei sobre planejamento familiar e esterilização; e 5) a lei que concebe a união estável como entidade familiar; estas duas últimas regulamentando a Constituição Federal.

Na atual Legislatura (1995-1998) o CFEMEA começou a atuar em uma nova frente de trabalho no Congresso Nacional, assessorando a bancada feminina e outros parlamentares quanto ao Plano Pluriannual – PPA e ao Orçamento da União para 1996. Essa assessoria permitiu a apresentação de 39 emendas ao PPA e de 10 emendas ao Orçamento com o objetivo de

incorporar nas políticas públicas uma perspectiva de gênero e de garantir recursos para a execução dessas políticas, de forma a viabilizar a implementação da Plataforma de Ação de Beijing'95 e do Plano de Ação de Cairo'94. O acompanhamento das discussões relativas a estas duas questões garantiu a aprovação de 26 das 39 emendas ao PPA e de 8 das 10 emendas ao Orçamento da União para 1996.

5 - Resultados do acompanhamento dos projetos de lei relativos à mulher.

Desde a promulgação da Constituição Federal, em outubro de 1988 até 15 de junho de 1996, foram aprovadas pelo Congresso Nacional 22 proposições legislativas de interesse da mulher, sendo que 20 já foram transformadas em normas jurídicas. São elas:

1. Lei nº 8.009/90, de 29/03/90 – dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família. PLV 09/90, de autoria do Poder Executivo.
2. Lei nº 8.212/91, de 24/07/91 – dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, instituindo o Plano de Custeio, assegurando o direito das beneficiárias, de autoria do Poder Executivo.
3. Lei nº 8.213/91, de 24/07/91 – dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, que regulamentaram parte dos direitos constitucionais das mulheres nesta área, entre os quais destacamos a aposentadoria diferenciada e o salário-maternidade. MSC 193/91 (PL 823/91), de autoria do Poder Executivo.
4. Lei nº 8.408/92, de 13/02/92 – estabelece o prazo para a separação judicial e determina que a mulher, ao separar-se, volte a usar o nome de solteira, a menos que a alteração do nome acarrete sérios prejuízos. PLS 146/89, de autoria do Senador Francisco Rollemberg (PMDB/SE).
5. Lei nº 8.360/92, de 29/12/92 – regula a investigação de paternidade e o reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento. PLS 218/89, de autoria do Senador Nelson Carneiro (PP/RJ).
6. Lei nº 8.629/93, de 25/02/93 – dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à Reforma Agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, assegurando à mulher o direito ao título da terra, independentemente de seu estado civil. PL 11/91, de autoria da Deputada Luci Choinacki (PT/SC).
7. Decreto Legislativo nº 26/94, de 23/06/94 – determina a suspensão das reservas interpostas pelo governo brasileiro à assinatura da Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. MSC 345/93, de autoria do Poder Executivo.
8. Lei nº 8.861/94, de 25/03/94 – garante a licença-gestante às trabalhadoras urbanas, rurais e domésticas e o salário-maternidade às pequenas produtoras rurais e às trabalhadoras avulsas. Foi aprovada depois de ampla mobilização da categoria, com o veto presidencial ao artigo 1º, que alterava a CLT, (a regulamentação da licença-gestante proposta no projeto limitou-se à Previdência Social). PL 1.864/89 de autoria da Deputada Rita Camista (PMDB/ES).
9. Lei nº 8.921/94, de 25/07/94 – concede licença à trabalhadora em caso de aborto, dando nova redação ao inciso II do art. 131, da CLT. PL 1.104/91, de autoria do Deputado Eduardo Jorge (PT/SP).
10. Lei nº 8.930/94, de 06/09/94 – dispõe sobre os crimes hediondos, entre os quais inclui-se estupro, considerando-os inafiançáveis, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal. MSC 571/93, de autoria do Poder Executivo.
11. Lei nº 8.952/94, de 13/12/94 – altera o Código Civil quanto ao processo de conhecimento e processo cautelar, assegurando a participação do cônjuge na proposição de ações que versem sobre direitos reais imobiliários. MSC 255/93, de autoria do Poder Executivo.
12. Lei nº 8.971/94, de 29/12/94 – regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão, desde que comprovada a convivência há mais de 5 anos ou a existência de filhos. PLS 37/92, de autoria do Senador Nelson Carneiro (PP/RJ).
13. Decreto Legislativo nº 107/95, de 01/09/95 – aprova o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada em Belém do Pará, em 09 de junho de 1994. MSC 95/95, de autoria do Poder Executivo.
14. Lei nº 8.974/95, de 05/01/95 – estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética (inclusive fertilização *in vitro* e "barreira de aluguel") e liberação no meio-ambiente de organismos geneticamente modificados (OGM), autorizando o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança. PLS 114/91, de autoria do Senador Marco Maciel (PFL/PE).
15. Lei nº 8.978/95, de 09/01/95 – dispõe sobre a construção de creches e pré-escolas em conjuntos habitacionais financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação. PL 557/91, de autoria da Deputada Mariu Guimaraes (PFL/MS).
16. Lei nº 9.029/95, de 13/04/95 – proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da Relação Jurídica de Trabalho. PL 229/91, de autoria da Senadora Benedita da Silva (PT/RJ).
17. Lei nº 9.045/95, de 18/05/95 – determina que os estabelecimentos penais destinados a mulheres serem dotados de berçários, onde as condenadas possam amamentar seus filhos. PL 2.347/91, de autoria da Senadora Benedita da Silva (PT/RJ).
18. Lei nº 9.100/95, de 02/10/95 – regulamenta as eleições municipais de outubro de 1996, estabelecendo uma cota mínima de 20% para a candidatura de mulheres. PL 180/95, de autoria do Deputado Paulo Bernardo (PT/PR).
19. Lei nº 9.263/96, de 02/01/96 – regulamenta o parágrafo 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do Planejamento Familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. PL 209/91, de autoria do Deputado Eduardo Jorge (PT/SP) e das Deputadas Benedita da Silva (PT/RJ), Jandira Feghali (PCdoB/RJ), Luci Choinacki (PT/SC), Maria Lúiza Fontenelle (PSTU/CE), Sandra Starling (PT/MG) e Socorro Gomes (PCdoB/PA).
20. Lei nº 9.278/96, de 10/05/96 – regulamenta o parágrafo 3º do art. 226 da Constituição Federal, que considera como entidade familiar a união estável. PL 1.888/91, de autoria da Deputada Beth Azize (PDT/AM).
21. Lei nº 9.291/96 05/06/96 – revogados os parágrafos únicos dos artigos 213 e 214 do Decreto Lei 2848, de 07/12/ de 1940 (Código Penal), que haviam diminuído a pena para crimes praticados contra pessoa não maior de 14 anos. PL 1.374/91, de autoria da Deputada Rose de Freitas (PSDB/ES).

O Congresso Nacional aprovou, ainda, o PL 3.692/93, de autoria da Deputada Socorro Gomes, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame DNA na Rede Hospitalar Pública, que foi vetado pelo presidente da República (MSC 239/95). O Congresso Nacional manteve o voto presidencial em 16/08/95.

CONSELHO CONSULTIVO		COMITÊ DE ESPECIALISTAS	
PARLAMENTARES	FEMINISTAS		
1. Deputado Eduardo Jorge (PT/SP)	1. Albertina Costa	1. Álvaro Villaça	
2. Deputada Fátima Peláez (PSDB/AP)	2. Ana Maria Rattes	2. Denise Dourado Dora	
3. Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ)	3. Doris Louise de Castro Neves	3. Edna Roland	
4. Deputado Fernando Lira (PSB/PE)	4. Elizabeth Oliveira Barreiros	4. Elizabeth Garcez	
5. Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	5. Florisa Verucci	5. Leila Linhares	
6. Deputado José Genoino (PT/SP)	6. Helelith Saffioti	6. Maria Bethânia Melo Ávila	
7. Deputada Laura Carneiro (PFL/RJ)	7. Jacqueline Pitanguy	7. Paola Cappellin Giuliane	
8. Deputada Maria Elvira (PMDB/MG)	8. Leilah Borges Costa	8. Silvia Pimentel	
9. Deputada Marilu Guimarães (PFL/MS)	9. Luci Choinacki	9. Vera Soares	
10. Deputada Marta Suplicy (PT/SP)	10. Marah Régia		
11. Deputado Miguel Rosseto (PT/RS)	11. Margaret Arilha		
12. Deputado Regis de Oliveira (PFL/SP)	12. Maria Amélia Teles		
13. Deputada Rita Camata (PMDB/ES)	13. Maria Aparecida Shumaher		
14. Deputada Zulaiá Cobra (PSDB/SP)	14. Maria Berenice G. Delgado		
15. Senador Ademir Andrade (PSB/PA)	15. Maria do Socorro Jô Moraes		
16. Senadora Benedicta da Silva (PT/RJ)	16. Maria Helena Silva		
17. Senadora Emilia Fernandes (PTB/RS)	17. Nair Goulart		
18. Senador Roberto Freire (PPS/PE)	18. Rosiska Darcy de Oliveira		
19. Senador Miro Teixeira (PDT/RJ)	19. Sônia Correia		
20. Senador Lúcio Alcântara (PSDB/CE)	20. Sueli Carneiro		

15-Jul-96

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Sr. Senador José Serra enviou proposições, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h17min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ELCIO ALVARES NA SESSÃO DE 14/08/96, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eminentes colegas, registramos hoje, com muito pesar, o falecimento do Deputado Nilton Gomes, que representava, com muito mérito, com muita dedicação, o Estado do Espírito Santo em sua Assembléia Legislativa.

Faço um registro profundamente pessoal ao encaminhar a votação do requerimento que está assinado pelos Senadores Gerson Camata e José Ignácio Ferreira, cujas assinaturas representam a homenagem de todo o povo capixaba.

Nilton Gomes começou na política comigo, na campanha de 1986. Eleger-se pela primeira vez Deputado Estadual, tendo conseguido a maior votação da história do Estado do Espírito Santo. Logo em seguida, foi reeleito pelo trabalho magnífico que realizou. Agora, no pleno exercício do seu terceiro mandato, foi acometido de uma doença grave, razão pela qual não pôde concluir o mandato que o povo lhe conferiu.

Conversei longamente com Nilton no seu leito de dor, quando me falou do seu projeto político. Disse-me ele, como se a doença não existisse, que seria candidato a Prefeito do Município de Cariacica onde inegavelmente era o favorito.

Nilton era uma pessoa simples. Radialista, casado com Dª Ednéia, tinha três filhos. Neste momento, registro, na presença do Senador Gerson Camata, que Nilton atravessou várias vicissitudes da vida numa fase de recuperação que, graças a Deus, foi mantida até o dia da sua morte. Foi reconduzido à radiofonia por um gesto do então Governador Gerson Camata.

Nilton Gomes era um autêntico líder popular. Criou um programa de rádio denominado "Vamos dar as mãos". Esse programa cresceu e se transformou na Fundação "Vamos dar as Mãos" que hoje atende cerca de 50 mil pessoas. Nilton Gomes já não fazia outra coisa senão se dedicar, por inteiro, àquele povo humilde que ia à sua porta, à porta de seu programa, solicitar um gesto, sempre de benemerência, desse grande capixaba.

Há um episódio que não esqueço. Não querendo ser Senador da República, apenas participava da campanha do então candidato a Governador, o atual Senador José Ignácio Ferreira, quando tive a oportunidade de receber, em meu escritório, Nilton Gomes, companheiro dedicado, fazendo-me apelo dramático, para que não recusasse da condição de candidato a Senador, e me tomando pelas mãos me levou para uma reunião histórica, na qual estava o Senador Gerson Camata, fazendo com que a minha candidatura se transformasse numa candidatura consolidada, não obstante o fato de me recusar a ser naquela época candidato a Senador.

O Sr. Gerson Camata Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES Pois não. Tenho a impressão de que estou encaminhando votação de requerimento e o Senador Gerson Camata não poderia falar. Mas daria, com todo prazer, o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É permitido. V. Exª encaminhando, em homenagem de pesar, pode ser aparteado.

O SR. ELCIO ALVARES Ouço o aparte do Senador Gerson Camata, porque acho que S. Exª foi um dos maiores amigos do Deputado Nilton Gomes. Uma figura de bem com a vida e que, neste momento, melhor do que ninguém, o Senador Gerson Camata pode falar nessa homenagem que a Bancada do Espírito Santo está prestando ao notável Deputado Nilton Gomes.

O Sr. Gerson Camata Senador Elcio Alvares, V. Exª, com muita justiça, registra aqui, na mais alta Casa Legislativa do País, o falecimento desse ilustre Parlamentar do Espírito Santo. Pobre, criança quase que das ruas, nos morros de Vitória, tornou-se um Parlamentar, um Deputado Estadual, sendo três vezes reeleito, e seria agora o prefeito da grande cidade de Cariacica, que é cidade mais populosa da região da grande Vitória, se não fosse abatido pelo desígnio de Deus por essa doença que o vitimou na manhã de hoje. Mas V. Exª sabe que o Espírito Santo perdeu muito com a morte de Nilton Gomes, pelo

povo que ele representava. Pode-se dizer que tenha sido, talvez, o primeiro Parlamentar a representar o habitante da favela, do morro, o desempregado, o desvalido, a criança da rua, o povo mais sofrido; que fazia procissões, dentro da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, à porta do seu gabinete, não só em razão das leis, dos projetos que ele apresentava, que ele aprovava, das emendas que ele colocava no orçamento, mas, acima de tudo, pela sua ação da cadeira de rodas, como V. Ex^a registrou; da ação do médico, do dentista, do apoio contínuo que ele dava às pessoas mais humildes e mais pobres. Sem dúvida, o Espírito Santo perdeu um Parlamentar de raiz, de raiz muito forte, fincada no meio do povo mais simples. Mas essa população perdeu quase que um pai, que era Nilton Gomes, na Assembléia Legislativa, e ele vai fazer falta. O seu mandato, a sua origem sofrida vai fazer falta à história do Espírito Santo nos anos futuros.

O SR. ELCIO ALVARES Recolho o aparte do Senador Gerson Camata como expressão de voz de todos aqueles que não tinham voz e eram amigos de Nilton, que foi realmente um paladino em favor da pobreza. Nilton Gomes sacrificou tudo, até bens materiais. Ele tinha desapego total às coisas materiais. Diria que ele era um predestinado na visão do crescimento da sua Fundação Vamos Dar as Mão.

Nilton foi companheiro em todas as oportunidades. Em nenhum momento faltou a sua palavra de carinho, o seu otimismo, o modo de ser, o sorriso permanente. E hoje, com muita tristeza, na tribuna do Senado, faço o registro do seu falecimento. Tenho certeza absoluta de que Nilton vai fazer muita falta para as criaturas desvalidas. Será difícil encontrar no Espírito Santo um novo Nilton Gomes. Mas, quando a Assembléia, neste momento, onde o corpo está sendo velado, presta por inteiro a homenagem a Nilton Gomes, com uma afluência muito grande da população capixaba, nós, da Bancada do Senado, Gerson Camata, José Ignácio e eu, não poderíamos, de maneira nenhuma, omitir esse registro, que considero fundamental para um homem que não fez na vida outra coisa a não ser a caridade e o bem.

Nilton Gomes, conforme falei, está sendo velado na Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, vai ser enterrado amanhã, na parte da manhã. E o povo capixaba, não tenho dúvida, vai lhe dar uma demonstração de carinho, que vai, cada vez mais, perpetuar a sua ação constante de seu amor pela pobreza.

É uma perda muito grande para mim, que sempre fui ligado a Nilton Gomes, para Gerson Camata, que foi muito importante na vida do Nilton, quando Nilton tinha todos os fatores adversos contra ele – ele teve problemas seriíssimos, disse que estava recuperado e precisava trabalhar – foi o Senador Gerson Camata, então Governador do Espírito Santo, que abriu as portas da Rádio Espírito Santo, a rádio oficial, para que ele iniciasse então a sua trajetória brilhante, que o levou à Assembléia Legislativa e o consagrou como um dos verdadeiros ídolos do povo do Espírito Santo.

Nilton era amado, era venerado. Tinha, em torno dele, sempre um pensamento cristão que nunca o abandonou, e mesmo em seu leito de dor – ele foi vítima de uma doença muito forte – jamais perdeu o otimismo. Conforme falei há pouco, ainda padecendo dos efeitos de uma operação na cabeça, muito séria, Nilton dizia que iria ganhar a prefeitura de Cariacica, sendo o próximo prefeito daquela cidade. Um sonho que ele sempre acalentou. Evidentemente, o sonho de Nilton Gomes não pôde realizar-se.

Hoje, fazendo este registro que me toca e sensibiliza, devo dizer que avaliamos as pessoas, infelizmente, nessa corrida vertiginosa que temos na vida, nos momentos em que as perdemos definitivamente.

Portanto, Sr. Presidente e eminentes colegas, a Bancada do Espírito Santo, unida, inteiramente coesa, representando o sentimento de todo o nosso povo, pede a inserção de um voto de pesar e a expressão de condolências à família e à Assembléia Legislativa, na certeza de que o Deputado Nilton Gomes, que honrou o Parlamento capixaba, foi uma das figuras mais notáveis da política do nosso Estado.

**ATA DA 13^a REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DIRETORA
Realizada em 8 de Agosto de 1996**

Às onze horas do dia oito de agosto de um mil, novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente; Ermândes Amorim, Quarto-Secretário; e Emilia Fernandes e Ney Suassuna, Suplentes. Declarados abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, passa-se à apreciação da seguinte pauta: **Item 1: Requerimento nº 645, de 1996, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo inti-**

tulado "Agora, a CPI dos corruptores", publicado no jornal **Estado de Minas**. Aprovado. **Item 2:** Requerimento nº 697, de 1996, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, solicitando nos termos regimentais a transcrição nos Anais do Congresso Nacional do artigo "A telepresença do cidadão no Senado", do jornalista Gabriel Priolli, publicado no jornal **A Gazeta Mercantil**. Aprovado. **Item 3:** Requerimento nº 723, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulado "Novo rumo ao trânsito". Aprovado. **Item 4:** Requerimento nº 725, de 1996, de autoria do Senador Freitas Neto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento feito pelo Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Dr. Byron Costa de Queiroz, durante o II Forum BNB de Desenvolvimento e I Encontro Regional de Economia. Aprovado. **Item 5:** Requerimento nº 746, de 1996, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos esclarecimentos oferecidos pelo Senhor José Alencar Gomes da Silva, da matéria sobre a utilização das verbas do sistema Sesi/Senai em Minas Gerais, publicada na **Folha de S. Paulo**. Aprovado. **Item 6:** Processo nº 010894/96-9, que trata da Convocação Extraordinária do Congresso Nacional. Referendado pela Comissão Diretora. **Item 7:** Processo nº 007487/96-7, que trata de comunicação, pelo Serviço de Transportes, de entrada de automóvel naquele serviço, sem autorização. É aprovado o Parecer do Relator, Senador Júlio Campos, e a matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis. **Item 8:** Proposta de Ato da Comissão Diretora que disciplina as publicações administrativas do Senado. É aprovada a proposta e assinado o Ato, que vai à publicação. **Item 9:** Proposta de Ato da Comissão Diretora que veda a edificação de construções móveis, colocação de tapumes, arquibancadas, palanques, tendas ou similares entre o gramado e o meio-fio em frente ao Congresso Nacional. É aprovada a proposta e assinado o Ato, que vai à publicação. **Item 10:** Autorização da Comissão Diretora de afastamento do Senhor Diretor-Geral, no período de 24 de agosto a 14 de setembro de 1996, para cumprir programa de visita aos Estados Unidos da América, a convite do Governo desse país (programa em anexo). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Agaciel da

Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal, lavrava-se a presente Ata que, após aprovada, vai à assinatura pelo Presidente.

Brasília, 8 de agosto de 1996. — Senador **José Sarney**, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 995, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0643/96-3, resolve aposentar, por invalidez permanente, a servidora MARCIA CRISTINA NARA SADECK, matrícula 1803, Analista da Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Terceira Classe, Padrão IV/S21, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 591/91, 51/93 e 76/95.

Senado Federal, 15 de agosto de 1996. — **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 996, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.879/96-3, resolve aposentar, voluntariamente, VANDYCK JONAS DA SILVA, Técnico Legislativo, Área 2 – Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos arts. 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e no art. 1º da Resolução SF nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.480/96, publicada em 2-8-96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de agosto de 1996. — **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral do Senado Federal.

<p>MESA</p> <p>Presidente José Sarney - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPB - MS</p> <p>4º Secretário Ermandes Amorim - PMDB - RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Ney Suassuna - PMDB - PB Emilia Fernandes - PTB - RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Holland - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Omellas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúcio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líder Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	---	---

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinlan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

1. Arlindo Porto

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA *2

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA *1	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	1-VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-CASILDO MALDANER
	7-VAGO
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-JOÃO ROCHA
	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-HUGO NAPOLEÃO
	5-JOSÉ AGRIPIINO
	6-FREITAS NETO
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-PEDRO PIVA
	4-VAGO
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
	1-EPITÁCIO CAFETEIRA
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-VAGO

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA Indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FREITAS NETO	PI-3131/37
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VILSON KLEINUBING	SC-2041/42	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB			
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB / PPS			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
 PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/3086
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
PEDRO PIVA	SP-2351/2353
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-ROMEU TUMA
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PSB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**(SEÇÃO BRASILEIRA)****(Designada em 25-4-95)****Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN****Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER****Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO****Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA****SENADORES****Titulares****Suplentes****PMDB****Marluce Pinto¹
Roberto Requião****PFL****Joel de Hollanda
Júlio Campos****PSDB****Geraldo Melo****PPB****Fetter Júnior⁴****PTB****Dilceu Sperafico****José Fogaça
Casildo Maldaner****Vilson Kleinübing
Romero Jucá****Lúdio Coelho****Esperidião Amin****Emilia Fernandes****Osmar Dias²****PP****PT****Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos****DEPUTADOS****Titulares****Suplentes****Bloco Parlamentar PFL/PTB****Luciano Pizzatto
Paulo Bornhausen****Antônio Ueno
José Carlos Vieira****Paulo Ritzel
Valdir Colatto****Elias Abrahão
Rivaldo Macari****Franco Montoro****Yeda Crusius****Fetter Júnior⁴****João Pizzolatti****Dilceu Sperafico****Augustinho Freitas****Miguel Rossetto****Luiz Mainardi****1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.****2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.****3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.****4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1^o-2-96.**

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 128 · abril/junho - 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravio de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Osvaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal cono tecnnología social (Notas sobre las contradicciones del sistem penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Héleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamenon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciéncia compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar –

Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 127 · julho/setembro – 1995

Leia neste número:

- Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini
A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva
Direito à moradia – Sérgio Sérvelo da Cunha
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior
Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a “Execução Provisória da Sentença Penal” – Maurício Kuehne
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado
Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes
Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de Mattia
Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede
Prestação de contas – Instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares
Invalidação “ex officio” dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Soto
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luis Afonso Heck
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romântismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvio Meira
A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS



EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS